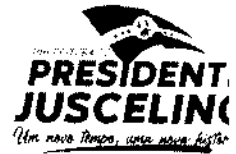




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



# Capa de Licitação



**Processo Administrativo:** 01.015/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Número:** 020/2023.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA.

**Ano:** 2023



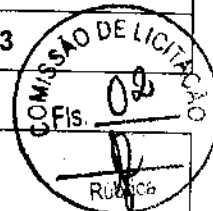
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 01.015/2023



AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Proprietário/Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CNPJ/CPF:**

**Endereço:** Av Constantino Georgiano Rabelo, sn,

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Presidente Juscelino/MA

**Fone:**

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excelência se digne:

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA.

**Observações:**

Nestes termos peço deferimento.

RECEBIDO POR:

Nome: *Letícia Lima da Silva*

Assinatura: *[Signature]*

DATA: 06/11/2023

Horário: 11:45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



## **REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** municipal de Presidente Juscelino/MA.

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, vem, perante Vossa Senhoria, solicitar que se proceda à abertura de competente procedimento administrativo para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme anexo.

Solicita-se ainda que se proceda à realização da pesquisa de mercado.

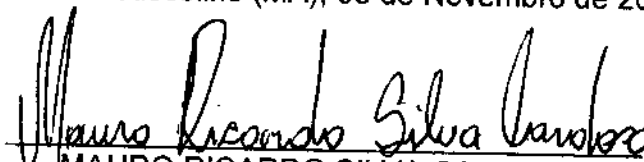
**JUSTIFICATIVA:** Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, quantificações e demais indicativos para a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no termo de referência.

Logo após um período pandêmico e a retomada no novo normal é sabido que as tradições folclóricas precisam ser mantidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõem que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada.

A continuidade das realizações dos eventos é muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município, além de gerar incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas aquecendo a economia do município, trazendo muitos benefícios a toda sua população fazendo com que o comércio local tenha um aumento no seu volume de vendas, sendo este um evento importante para economia do município de Presidente Juscelino-MA.




Presidente Juscelino (MA), 06 de Novembro de 2023.



**MAURO RICARDO SILVA CARDOSO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/2021

  
**Lidimar Baima Alves**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LIDIMAR BAIMA ALVES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 002/2021

  
**JOACIM FRANCISCO DE SOUSA NETO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021

**VIVIANE ARRUDA PEREIRA**

Assinado de forma digital por  
VIVIANE ARRUDA PEREIRA  
BRITO:97553387304

**VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2021



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e Teclado	DIARIA	6
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	12
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	4
4	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	UND	100
5	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIARIA	2
6	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	DIARIA	20
7	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo	DIARIA	8
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado . cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de	DIARIA	8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



	bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.		
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	10
10	TRIO ELETRICO MEDIO PORTE- Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	DIARI	4
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	6
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	6
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	12



14	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	DIARIA	12
15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	12
16	PAINEL DE LED: Pannel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIARIA	12
17	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	12
18	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIARIA	24
20	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIARIA	50
21	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	HORAS	40
22	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	DIARIA	50
23	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim diversas cores, 10 toalhas cores diversas, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	UND	6
24	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores cores diversas, 30 toalhas de mesa nas cores diversas, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6
25	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	6
26	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante	UND	6
27	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos	UND	2



	utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confeção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.		
28	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	UND	2
29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. ( ALUGUEL DE 24 HORAS )	UND	200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PUBLICADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, NA FORMA DO ART. 147, IX, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO.
Em / /
Servidor _____



## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADM. 01.015/2023

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º §1 do Decreto Municipal nº 004/2021, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Presidente Juscelino/MA para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo deste aviso.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a este departamento de compras, através de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

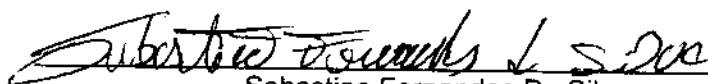
I - Solicitação de Compras;

II - Planilhas com especificações e quantitativos;

O Requerimento deverá protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 17/11/2023.

Presidente Juscelino/MA, 06 de Novembro de 2023.

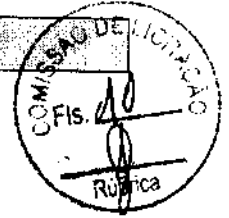
  
Sebastiao Fernandes Da Silva  
Setor de Compras Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

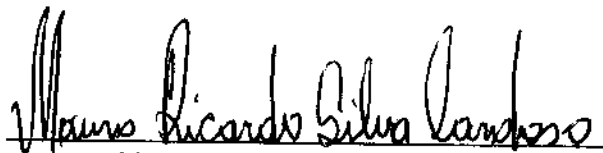


**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Certifico, no uso de minhas atribuições, que a aviso da IRP, referente ao Processo de Adm. N° 01.015/2023 foi publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, local de costume destinado à publicação de atos municipais e fácil acesso público.

Presidente Juscelino/MA, 06 De Novembro de 2023.



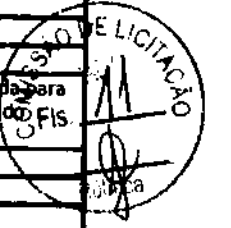
Mauro Ricardo Silva Cardoso  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.01.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.01.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER.
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	GABINETE DO PREFEITO
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Maio de 2024



DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer	CNPJ:	01.598.970/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Mota e Silva, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisquinha menes da silva Miranda	CPF:	440.354.621-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A A DE OLIVEIRA EIRELI	CPF/CNPJ:	33.593.795/0001-48
ENDEREÇO:	Rua Manoel Augusto Filho nº 24	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Alto Alegre do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951	E-MAIL:	h7empreendimentos@gmail.com
REPRESENTANTE:	Antônio André de Oliveira	CPF:	039.167.043-38

Aos 25 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA. RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, com aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as providências cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, montante em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

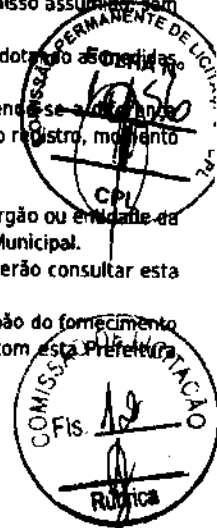
7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

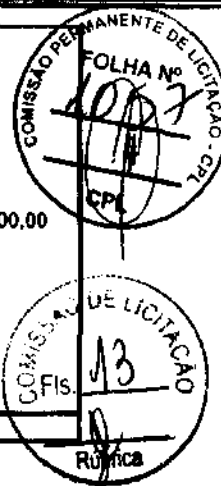
- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	DECORAÇÃO TIPO I- SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 25 METROS DE MALHAS DECORATIVAS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E BRANCO. 10 METROS DE CORTINAS DE CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E BRANCO, 10 TOALHAS DE MESA AZUL OU BRANCA, 30 CAPAS DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS COR BRANCA, 1 JARROS DECORATIVOS COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS DIVERSAS (MARGARIDA, CHENA, ASTER, ACOMPANHADA DE MURTA) E 04 JARROS DE FLORES TROPICAIS DIVERSAS (GERBERA, GRAVATA, ALPINEA ROSA, ANGÉLICA, HELICONIA) E 04 FARDOS COM 10 RAMOS DE FOLHAGENS DE MURTA.	Execução própria	Execução própria	6 UN	R\$ 5.000,00	30.000,00



0030	DECORAÇÃO TIPO II - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 50 METROS DE MALHAS DECORATIVAS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E BRANCO, 20 METROS DE CORTINAS DE CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E BRANCO, 30 TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL OU BRANCO, 200 CAPAS DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS COR BRANCA, 5 JARROS DECORATIVOS COM ARRANJOS EM FORMATO DE LEQUE (150CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA) DISPOSTO SOBRE PEDESTAL (70CMX35CM) EM COLUNA DE MADEIRA ESCURA OU DE FERRO ENVELHECIDO ESCURO NAS CORES CHUMBO E DOURADO E 30 ARRANJOS PEQUENOS (20CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA) DISPOSTO SOBRE AS MESAS, TODOS COMPOSTOS DE FLORES NATURAIS (MARGARIDA, LÍRIO, ROSA, ASTER, GERBERA, GRAVATA, ALPINEA ROSA, ANGÉLICA, HELICONIA)	Execução própria	Execução própria	6 UN	R\$ 7.500,00	45.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 75.000,00</b>						



Senador La Rocque - MA, 25 de Maio de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TUR. DESP. E LAZER**

Francisquinha Menes da Silva Miranda

Portaria nº 049/2022

Senador La Rocque/MA

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**A A DE OLIVEIRA EIRELI**

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Antônio André de Oliveira

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38

Administrador

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: a54b945be3bcd551191276316b7eb901

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.02.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.02.2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	GABINETE DO PREFEITO
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 546.194,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Maio de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer	CNPJ:	01.598.970/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Mota e Silva, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisquinha menes da Silva Miranda	CPF:	440.354.621-97

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	C CARDOSO DA SILVA LTDA	CPF/CNPJ:	14.698.708/0001-72
ENDEREÇO:	ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N	BAIRRO:	NOVA FLORESTA,
CIDADE:	ITAITUBA	ESTADO:	PA
CONTATO:	(91) 99370-4018	E-MAIL:	karrapichoadm@gmail.com
REPRESENTANTE:	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	CPF:	163.124.652-68



Aos 25 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Licitação inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 012/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do item de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

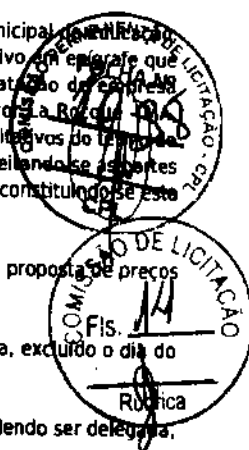
- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes

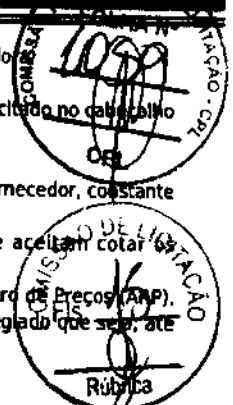


na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

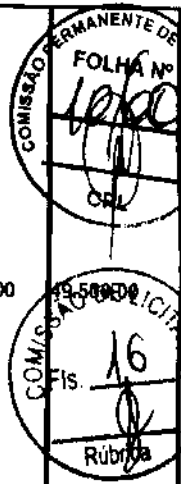
**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- B.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- B.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- B.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- B.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitarão cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- B.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM/SEM CD E/OU DVD GRAVADO. COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POP ROCK E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR	PRÓPRIA	4 DIA	13.800,00	55.200,00
0002	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM/SEM CD E/OU DVD GRAVADO. COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POP ROCK E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO. [COTA RESERVADA ME/EPP]	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR	PRÓPRIA	2 DIA	13.800,00	27.600,00
0003	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM/SEM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOC	PRÓPRIA	12 DIA	3.200,00	38.400,00
0004	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO ALÉM DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS MPB E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK, E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU AXÉ E/OU SWINGUEIRA. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE	PRÓPRIA	4 DIA	4.200,00	16.800,00
0005	FECHAMENTO (MONTAGEM E DESMONTAGEM): SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sen	PRÓPRIA	100 UN	59,00	5.900,00
0006	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO ALÉM DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NO ESTILO GOSPEL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, CANTORES, E DEMAIS INSTRUMENTOS MUSICAIS.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE	PRÓPRIA	2 DIA	12.550,00	25.100,00
0007	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS LOCAIS, REGIONAIS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES NA ÁREA DA DANÇA E MÚSICA, INCENTIVANDO O FOLCLORE E A ARTE POPULAR TAIS COMO, QUADRILHAS LININAS, BUMBA BOI DE ORQUESTRA E MATRACA.	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS	PRÓPRIA	10 DIA	2.300,00	23.000,00

0008	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 48. GRANDE- 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA].	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Espe	PRÓPRIA	5 DIA	9.900,00	
0009	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 48. GRANDE- 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. [COTA RESERVADA ME/EPP]	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Espe	PRÓPRIA	3 DIA	9.990,00	29.970,00
0010	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32 - MEDIO. 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Espe	PRÓPRIA	6 DIA	10.098,00	60.588,00



0011	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32 - MEDIO. 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. [COTA RESERVADA ME/EP]	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Espe	PRÓPRIA	2 DIA	10.480,00	20.960,00
0012	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 16. PEQUENO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Espe	PRÓPRIA	10 DIA	5.100,00	51.000,00
0013	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE APROXIMADAMENTE DE 06M A 12M DE COMPRIMENTO, 2M A 4M DE LARGURA, 1,90M A 4,50 ALTURA (SEM COBERTURA) EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS OU SIMILARES, 01 CONSOLE MÍNIMO 24 CANAIS, 02 CDJ/COM ENTRADA PARA PENDRIVE, 01 MIXER, 01 NOTEBOOK, 04 MICROFONES, AMPLIFICADOR PARA INSTRUMENTOS (TECLADO, BAIXO, GUITARRA E/OU PERCUSSÃO)	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE Aproximadamen	PRÓPRIA	2 DIA	26.598,00	53.196,00
0014	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE APROXIMADAMENTE DE 18M A 25M DE COMPRIMENTO, 3M A 5M DE LARGURA, 3M A 4,50M ALTURA, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS OU SIMILARES, 01 CONSOLE MÍNIMO 32 CANAIS, 02 CDJ/COM ENTRADA PARA PENDRIVE 01 MIXER, 01 NOTEBOOK, 05 MICROFONES, AMPLIFICADOR PARA INSTRUMENTOS (TECLADO, BAIXO, GUITARRA E/OU PERCUSSÃO)	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE Aproximadame	PRÓPRIA	2 DIA	44.490,00	88.980,00
VALOR TOTAL R\$ 546.194,00						



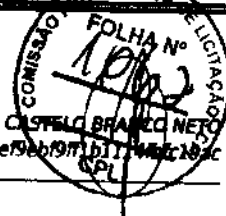
Senador La Rocque - MA, 25 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TUR. DESP. E LAZER  
Francisquilha Menezes da Silva Miranda  
Portaria nº 049/2022  
Senador La Rocque/MA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

C CARDOSO DA SILVA LTDA  
CNPJ: 14.698.708/0001-72  
Claudio Cardoso da Silva  
CPF: 163.124.652-68

REPRESENTANTE

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 10c2d5b3de9eb191b111746c18ac



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.03.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.03.2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	GABINETE DO PREFEITO
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.436.657,00 (Um Milhao Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Seissentos e Cinquenta e Sente Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Maio de 2024



DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer	CNPJ:	01.598.970/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Mota e Silva, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisquinha menes da silva Miranda	CPF:	440.354.621-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	07.052.216/0001-00
ENDEREÇO:	AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	ICATU	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(98) 98548-7972 / 97005-6924	E-MAIL:	avilaservicos8@gmail.com
REPRESENTANTE:	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	CPF:	772.873.633-72

Aos 25 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de falta de fornecimento dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro de preços em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

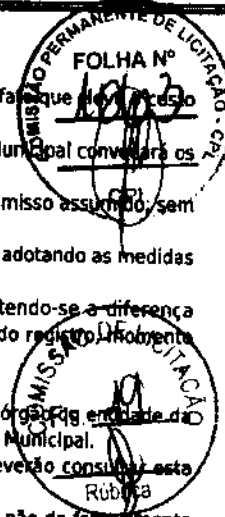
7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: ESPECIFICAÇÃO: 08X04M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE E 04 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO NO MÍNIMO 1,20M E MÁXIMA DE ATÉ 2,00M, HOUSEMIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO	SM	4 DIA	5.900,00	23.600,00

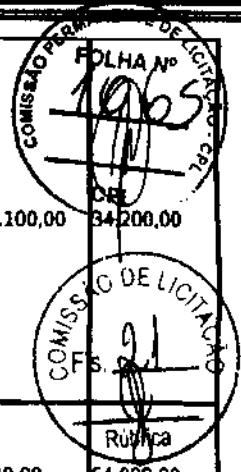


0019	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SILENCIADO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.	SM	12 DIA	3.050,00	
0020	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSOIDAI; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVACÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SM	9 DIA	14.900,00	134.100,00
0021	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSOIDAI; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVACÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. [COTA RESERVADA ME/EPP]	SM	3 DIA	13.690,00	41.070,00
0022	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) PESSOAS TREINADAS E PREPARADAS PARA DAR SUPORTE AO EVENTO COMPREENDO O SERVIÇO DE LIMPEZA, E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS A VIABILIDADE DO EVENTO.	SM	12 DIA	1.900,00	22.800,00
0023	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED 4X3 DE ALTA DEFINIÇÃO (RESOLUÇÃO P06 - 1,00X0,50 CM CADA PLACA.	SM	12 DIA	4.600,00	55.200,00
0024	SHOW PIROTÉCNICO	SM	12 DIA	6.140,00	73.680,00
0025	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÃO: 10 (VINTE) SEGURANÇAS, DESARMADOS, UNIFORMIZADOS, TREINADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS BRINCANTES	SM	24 DIA	1.490,00	35.760,00
0026	FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA AS ATRAÇÕES MUSICAIS.	SM	120 DIA	259,00	31.080,00
0027	PUBLICIDADE- CARROS DE 50M	SM	40 h	61,80	2.472,00
0028	DICPLINADOR DE FERRO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR, MATERIAL: AÇO TUBULAR 1 1/2" - GALVANIZADO Á FOGO MEDIDAS: 2,00 X 1,20 M (COMPRIMENTO X ALTURA)	SM	250 DIA	89,00	22.250,00
0031	DECORAÇÃO TIPO III- SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E CULTURAL A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO A PRODUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE 01 PEÇA ARTESANAL CONFECCIONADO EM MADEIRITE NAVAL, COM PINTURA CORES DIVERSAS, PRODUÇÃO DE 01 PEÇA EM PALHA NATURAL E OUTROS MATERIAIS (ALEGORIAS, LUMINÁRIAS E PEÇAS CONGÊNERES) DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE	SM	6 UN	9.990,00	59.940,00
0032	DECORAÇÃO TIPO IV - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PREVENDO A CONFECCÃO E RECUPERAÇÃO DE 10 PEÇAS ARTESANAIS DIVERSAS EM MADEIRITE NAVAL E OUTROS MATERIAIS ALEGÓRICOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE.	SM	6 UN	10.990,00	21.980,00
0033	DECORAÇÃO JUNINA - SERVIÇOS DECORAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPAÇOS DIVERSOS UTILIZANDO 100 METROS DE MALHAS DECORATIVAS EM CHITÃO DIVERSAS CORES, 20 PEÇAS DE MATERIAIS ARTESANAIS CONFECCIONADOS EM PALHAS NATURAIS (CESTOS, CHAPÉUS E TC), 30 BALÕES DECORATIVOS; 50 METROS DE TECIDO JUTA. SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PREVENDO A PRODUÇÃO DE ALEGORIAS UTILIZANDO 100 QUILOS DE BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO (AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO - 20CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA), AFIXADOS EM 25 QUILOS DE PLÁSTICO FITILHO E MADEIRA LEGAL FORMATO BARROTE (BAMBU DE 5 METROS DE ALTURA), CONFECCÃO E RECUPERAÇÃO DE 10 PEÇAS ARTESANAIS DIVERSAS EM MADEIRITE NAVAL E OUTROS MATERIAIS ALEGÓRICOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONFECCÃO DE 20 BARRACAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRAS E COBERTAS DE PALHAS	SM	2 UN	11.990,00	23.980,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 3117/2023  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. 22  
Rúbrica



0034	DECORAÇÃO NATALINA E REVEILLON - SERVIÇOS DECORAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPAÇOS DIVERSOS UTILIZANDO ORNAMENTAÇÕES COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DE UMA DECORAÇÃO MUNICIPAL, 50 BOLAS NATALINAS DE ACRÍLICO, COM 30CM DE DIÂMETRO, 60 BOLAS NATALINAS DE ACRÍLICO COM 50CM DE DIÂMETRO E 70 BOLAS NATALINAS DE ACRÍLICO COM 80CM DE DIÂMETRO; 40 LAÇOS NATALINOS DE TECIDOS NOS TAMAÑHOS 50CM; 10 LAÇOS NATALINOS DE TECIDOS NO TAMAÑHO DE 1M, E 2 LAÇOS NATALINOS DE TECIDOS NO TAMAÑHO DE 1,5M; 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED; 100 PISCA-PISCA; 2 PAPAÍ NOEL NO TAMAÑHO DE 2M DE ALTURA, 30 GUIRLANDA NO TAMAÑHO DE 0,50 CM DE DIÂMETRO, 30 GUIRLANDAS NO TAMAÑHO DE 1M; 30 SINO DE NATAL NOS TAMAÑHOS 0,50CM, 30 SINO DE NATAL NO TAMAÑHO DE 1M, 30 SPRAY COLORIDO; 20 ESTRELAS NATALINAS NO TAMAÑHO DE 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" E 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	SM	2 UN	17.100,00	34.200,00
0035	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE. COMPREENDENDO PROPORCIONALMENTE ENTRE MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. (ALUGUEL DE 24 HORAS).	SM	200 UN	320,00	64.000,00
0036	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE. (ALUGUEL DE 24 HORAS)	SM	30 UN	350,00	10.500,00
0037	CAMARIM 4M X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CLIMATIZADO E FECHADO, COMPOSTO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM MONTANTES DE 02,70M DE ALTURA, E PLACAS FORMICADA TIPO TS NA COR BRANCA BRILHANTE, PISO COM 10CM DE ALTURA MÍNIMA EM COMPENSADO ANTE DERRAPANTE OU FIBRA DE VIDRO ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO RECAPEADO COM CARPETE NA COR PRETA. COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	SM	12 DIA	4.400,00	52.800,00
0038	ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA MÓVEL, EM AÇO GALVANIZADO E PRANCHAS EM MADEIRITE NAVAL, COM ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITOS, CORRIMÕES E GUARNIÇÕES, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO MATERIAL LOCADO, ART E APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS. - ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MEDINDO 15 METROS LINEARES, COM MÓDULOS DE 10 DEGRAUS. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SM	15 DIA	16.990,00	254.850,00
0039	ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA MÓVEL, EM AÇO GALVANIZADO E PRANCHAS EM MADEIRITE NAVAL, COM ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITOS, CORRIMÕES E GUARNIÇÕES, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO MATERIAL LOCADO, ART E APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS. - ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MEDINDO 15 METROS LINEARES, COM MÓDULOS DE 10 DEGRAUS. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT. - [COTA RESERVADA ME/EPP]	SM	5 DIA	16.990,00	84.950,00
0040	ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA MÓVEL, EM AÇO GALVANIZADO E PRANCHAS EM MADEIRITE NAVAL, COM ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITOS, CORRIMÕES E GUARNIÇÕES, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO MATERIAL LOCADO, ART E APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS.- ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MEDINDO 10 METROS LINEARES, COM MÓDULOS DE 10 DEGRAUS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SM	15 DIA	13.990,00	209.850,00
0041	ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA MÓVEL, EM AÇO GALVANIZADO E PRANCHAS EM MADEIRITE NAVAL, COM ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITOS, CORRIMÕES E GUARNIÇÕES, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO MATERIAL LOCADO, ART E APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS.- ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MEDINDO 10 METROS LINEARES, COM MÓDULOS DE 10 DEGRAUS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT. [COTA RESERVADA ME/EPP]	SM	5 DIA	13.999,00	69.995,00
0042	GROUND Q30 - COM MONTAGEM DESMONTAGEM DE TODAS AS PEÇAS	SM	1.000 M	71,00	71.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.436.657,00					



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TUR. DESP. E LAZER  
Francisquinha Menes da Silva Miranda  
Portaria nº 049/2022  
Senador La Rocque/MA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA  
CNPJ: 37.052.216/0001-00  
Franklin Bey Freitas Ferreira  
CPF: 772.873.633-72  
PROPRIETÁRIO



Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código Identificador: e3a8cbd5352ac1a7629d866e1066063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.04.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.04.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	GABINETE DO PREFEITO
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 155.982,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Maio de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer	CNPJ:	01.598.970/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Mota e Silva, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisquinha menes da Silva Miranda	CPF:	440.354.621-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	F DE JESUS FERREIRA LTDA	CPF/CNPJ:	34.589.260/0001-66
ENDEREÇO:	R MANGUEIRA, Nº 4	BAIRRO:	QD 1, PLANALTO
CIDADE:	LAGO DA PEDRA	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 98410-5808	E-MAIL:	V3TURISMO@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	FILIFE DE JESUS FERREIRA	CPF:	624.432.203-70

Aos 25 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o preço dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

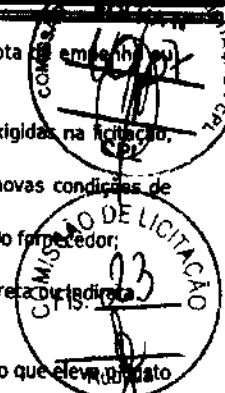
7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitos do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

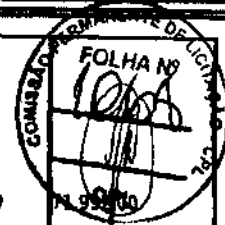
- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	----------------------	------	-------------------	-------------



0016	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE : ESPECIFICAÇÃO: 12X08M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO NO MÍNIMO 1,20M E MÁXIMA DE ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR , MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO M	SVC	SVC	8 DIA	8.999,00	
0017	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE : ESPECIFICAÇÃO: 12X08M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO NO MÍNIMO 1,20M E MÁXIMA DE ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR , MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. [COTA RESERVADA ME/EPP]	SVC	SVC	4 DIA	8.999,00	35.996,00
0018	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: ESPECIFICAÇÃO: 10X06M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE E 06 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO NO MÍNIMO 1,20M E MÁXIMA DE ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR , MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.	SVC	SVC	6 DIA	7.999,00	47.994,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 155.982,00</b>						



Senador La Rocque - MA, 25 de Maio de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TUR. DESP. E LAZER**  
Francisquinha Mendes da Silva Miranda  
Portaria nº 049/2022  
Senador La Rocque/MA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**F DE JESUS FERREIRA LTDA**  
CNPJ: 34.589.260/0001-66  
FILIPE DE JESUS FERREIRA  
CPF: 624.432.203-70

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 554c43e31cdd012700bb953270316798

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - SRP**

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - SRP**, O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 012/2023, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: A A DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 33.593.795/0001-48,

vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). C CARDOSO DA SILVA LTDA - CNPJ: 14.698.708/0001-72 vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 546.194,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Noventa e Quatro Reais), F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.052.216/0001-00, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.436.657,00 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Sesscentos e Cinquenta e Sete Reais), e F DE JESUS FERREIRA LTDA - CNPJ: 34.589.260/0001-66, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 155.982,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item. O pregoeiro informa ainda,





que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, 25 de Maio de 2023, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 9c3ecb6d75b60312ebb331422c17cc2b

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por Intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, que teve como Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA, saíram como vencedores da licitação supracitada, as empresas: A A DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 33.593.795/0001-48, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), C CARDOSO DA SILVA LTDA - CNPJ: 14.698.708/0001-72 vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 546.194,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Noventa e Quatro Reais), F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.052.216/0001-00, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 1.436.657,00 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais), e F DE JESUS FERREIRA LTDA - CNPJ: 34.589.260/0001-66, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 155.982,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>, ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Senador La Rocque - MA, 25 de Maio de 2023, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 088/2023.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 4ca439c6dc08f76c7c135dd962ca4daf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470.460/2023**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470.460/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Recém Nascidos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Sucupira do Riachão - Ma, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

Aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e duascentos e três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José nº 477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** e **Sra. Marlene Ribeiro de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 063.187.093-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 06/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.806.931/0001-23, localizada na Av. Antônio Sales, nº 2772, saia 06, Dionísio Torres - Fortaleza - CE. Neste ato representada pelo Sr. **Antônio Leonardo Ferreira Santos**, CPF nº 784.194.503-59.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Recém Nascidos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Sucupira do Riachão - Ma, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.**

1.2. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA COM CAPUZ	UNID	200	R\$11,00	R\$ 2.200,00
2	MEIA RECÉM NASCIDO	UNID	200	R\$9,00	R\$ 1.800,00
3	SABONETE INFANTIL	UNID	200	R\$6,00	R\$ 1.200,00
4	FRALDA DESCARTAVEL	UNID	200	R\$5,00	R\$ 1.000,00
5	CALÇA ENLUTA	UNID	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
6	KIT COM TRÊS CAMISITAS	UNID	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
7	LENÇOL SOLTEIRO	UNID	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
8	CHAMPU RECÉM NASCIDO	UNID	200	R\$5,00	R\$ 1.000,00
9	BITA ADEQUADA PARA FRALDAS	UNID	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
10	KIT, ESCOVA, PENTE E SABONETERIA	UNID	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
11	CHUPETA	UNID	200	R\$6,00	R\$ 1.200,00
12	FRALDA DE TERCIO COM OS LIMBADES	UNID	200	R\$11,00	R\$ 2.200,00
13	FRALDA RECÉM NASCIDO COM OS LIMBADES	UNID	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
14	FRALDA RECÉM NASCIDO SEM OS LIMBADES	UNID	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
15	FRALDA RECÉM NASCIDO SEM OS LIMBADES	UNID	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
16	FRALDA RECÉM NASCIDO SEM OS LIMBADES	UNID	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
17	LENÇOL LINDO COM OS PEÇAS	UNID	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
18	LENÇOL UNICO	UNID	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 44.400,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**



**À Empresa:** E DE J DA SILVA EIRELI

**Endereço:** Rua dos Azulões, 01, Q 120, Sala 1411, Ed Office Tower – SÃO LUIS-MA

**CNPJ nº:** 22.086.632/0001-52

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e Teclado	DIARIA	6		
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	12		
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	4		
4	FECHAMENTO (montagem e desmontagem); sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	UND	100		
5	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIARIA	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**



6	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	DIARIA	20		
7	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo	DIARIA	8		
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	8		
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica,	DIARIA	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**



	compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
10	TRIO ELETRICO MEDIO PORTE- Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	DIARI	4		
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	6		
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor	DIARIA	6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**



	, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	12		
14	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	DIARIA	12		
15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	12		
16	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIARIA	12		
17	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	12		
18	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIARIA	24		
20	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIARIA	50		
21	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	HORAS	40		
22	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	DIARIA	50		
23	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim diversas cores, 10 toalhas cores diversas, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	UND	6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**



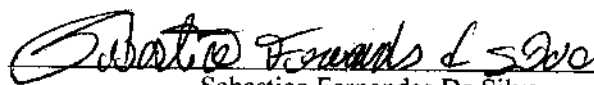
24	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores cores diversas, 30 toalhas de mesa nas cores diversas, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6		
25	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	6		
26	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante	UND	6		
27	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	UND	2		
28	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas	UND	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**



<p>natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).</p>				
<p>29 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. ( ALUGUEL DE 24 HORAS )</p>	UND	200		
<b>VALOR TOTAL</b>				

Presidente Juscelino - MA, 21 de Novembro de 2023.

  
 Sebastiao Fernandes Da Silva  
 Setor de Compras Municipal



# E. DE J. DA SILVA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA,

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	6	R\$ 21.000,00	R\$ 126.000,00
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou brega. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	4	R\$ 7.320,00	R\$ 29.280,00
4	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
5	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIARIA	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
6	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte	DIARIA	20	R\$ 10.520,00	R\$ 210.400,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvas@hotmail.com





# E. DE J. DA SILVA LTDA

	ular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.				
7	<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo</p>	DIARIA	8	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
8	<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	DIARIA	8	R\$ 17.500,00	R\$ 140.000,00
9	<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios</p>	DIARIA	10	R\$ 11.200,00	R\$ 112.000,00



CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



# E. DE J. DA SILVA LTDA

	<p>trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>				
10	<p>TRIO ELETRICO MEDIO PORTE- Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 2,50m a 4,50 altura (sem o piso) Equipamentos portáteis ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificadores para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)</p>	DIARIA		R\$ 33.700,00	R\$ 134.800,00
11	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1(0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica compensado de 20mm, na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	DIARIA		R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00
12	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1(0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica compensado de 20mm, na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	DIARIA	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

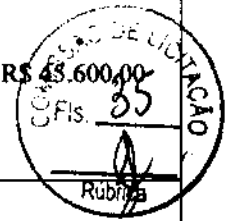
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



# E. DE J. DA SILVA LTDA

13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
14	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especificado 4 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de metros com manilhas e cinto de segurança de fumaça DME Sistema de intercon com	DIARIA	12	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
16	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIARIA	12	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00
17	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	12	R\$ 8.550,00	R\$ 102.600,00
18	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados uniformizados, treinados para garantir a segurança dos participantes.	DIARIA	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
19	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIARIA	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
20	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	HORAS	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
21	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	DIARIA	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
22	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim diversas cores, 10 toalhas cores diversas, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	UND	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00



CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvas1@hotmail.com



# E. DE J. DA SILVA LTDA



23	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores cores diversas, 30 toalhas de mesa nas cores diversas, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata alpina Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
24	Decoração Tipo III - Serviços de ornamentação artística e cultural a serem realizados em espaços e locais públicos compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionada em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND		R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
25	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante	UND		R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00
26	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Mi de la legal, formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	UND	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
27	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com	UND	2	R\$ 21.500,00	R\$ 43.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



# E. DE J. DA SILVA LTDA



<p>2m de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA "FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM FLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CALOR)</p>				
<p>28 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. ( ALUGUEL DE 24 HORAS )</p>	UND	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.173.280,00</b>

São Luís, 22 de Novembro de 2023.

**EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627**

Assinado de forma digital por  
EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627  
Dados: 2023.11.22 18:23:08 -03'00'

E. DE J. DA SILVA LTDA  
EDSON DE JESUS DA SILVA  
R.Nº 2.9641973 DIC-RJ  
CPF Nº 072.853.316-27  
EMPRESÁRIO

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**À Empresa:** A DE J C CUTRIM EIRELI

**Endereço:** RUA GONCALVES DIAS, CENTRO DE VITORINO FREIRE, CEP: 65.320-000

**CNPJ nº:** 17.280.741/0001-76

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e Teclado	DIARIA	6		
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	12		
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	4		
4	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	UND	100		
5	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIARIA	2		



6	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	DIARIA	20		
7	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo	DIARIA	8		
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	8		
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica,	DIARIA	10		



	compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
10	TRIO ELETRICO MEDIO PORTE- Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	DIARI	4		
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	6		
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor	DIARIA	6		



	, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	12		
14	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	DIARIA	12		
15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	12		
16	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIARIA	12		
17	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	12		
18	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIARIA	24		
20	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIARIA	50		
21	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	HORAS	40		
22	DICPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	DIARIA	50		
23	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim diversas cores, 10 toalhas cores diversas, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	UND	6		



24	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores cores diversas, 30 toalhas de mesa nas cores diversas, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6		
25	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	6		
26	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante	UND	6		
27	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barroto (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	UND	2		
28	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas	UND	2		



	<p>natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).</p>				
29	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. ( ALUGUEL DE 24 HORAS )</p>	UND	200		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Presidente Juscelino - MA, 21 de Novembro de 2023.

Sebastião Fernandes Da Silva  
 Setor de Compras Municipal

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

ITEM	SERVIÇO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarras, contraabaixo, bateria, percussão e Teclado	DIARIA	6	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
2.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarras, contraabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
3.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarras, contraabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
4.	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	UND	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
5.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIARIA	2	R\$ 20.000,00	



6.	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	DIARIA	20	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
7.	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo	DIARIA	8	R\$ 17.500,00	R\$ 140.000,00
8.	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	8	R\$ 19.500,00	R\$ 156.000,00



9.	<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicable de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicable de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	DIARIA	10	R\$ 13.500,00	R\$ 135.000,00
10.	<p>TRIO ELETRICO MEDIO PORTE- Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)</p>	DIARI	4	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00
11.	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	DIARIA	6	R\$ 7.900,00	R\$ 47.400,00



12.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	6	R\$ 9.900,00	R\$ 59.400,00
13.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
14.	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibruts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	DIARIA	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
15.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
16.	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIARIA	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
17.	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	12	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
18.	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIARIA	24	R\$ 1.800,00	R\$ 43.200,00
19.	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIARIA	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
20.	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	HORAS	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00



	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	DIARIA	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
22.	Decoração Tipo I - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim diversas cores, 10 toalhas cores diversas, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarro decorativo com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	UND	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
23.	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores cores diversas, 30 toalhas de mesa nas cores diversas, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00
24.	Decoração Tipo III - Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	6	R\$ 13.000,00	R\$ 78.000,00
25.	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante	UND	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00





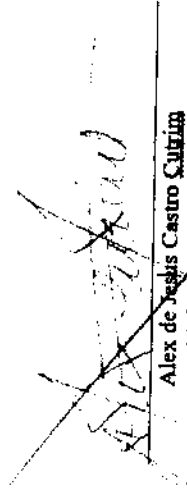
26.	<p>Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fítilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confeção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.</p>	UND	2	R\$ 18.900,00	R\$ 37.800,00
27.	<p>Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30Spray colorido; 20 Esprelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).</p>	UND	2	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
28.	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "jivre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. ( ALUGUEL DE 24 HORAS )</p>	UND	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL					

R\$ 241.800,00  
 R\$ 241.800,00  
 Fis. 19  
 RÚBICA

Nossa proposta tem o valor total de R\$ 2.160.600,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil e seiscentos reais)

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VITORINO FREIRE-MA., 01 DE DEZEMBRO DE 2023



Alex de Jesus Castro Cutrim  
Sócio Proprietário  
RG 126816419901 SSP MA  
CPF 205.964.213-20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA



## MERENDA ESCOLAR

### MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		A DE J C CUTRIM EIRELI CNPJ: 17.280.741/0001-76		E DE J DA SILVA EIRELI CNPJ: 22.086.832/0001-52		VALOR MÉDIO	
			V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENAME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e Teclado.	DIARIA	R\$ 13.800,00	R\$ 82.800,00	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 18.266,67	R\$ 109.600,02
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENAME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com (C) e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueta. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 7.320,00	R\$ 29.280,00	R\$ 6.173,33	R\$ 24.693,32
4	FECHAMENTO (montagem e desmontagem) sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	UND	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
5	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENAME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIARIA	R\$ 12.553,00	R\$ 25.110,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 16.851,67	R\$ 33.703,34
6	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como: Quadrilhas, Jatinas, Bumba Bui de Orquestra e Matraca.	DIARIA	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 10.520,00	R\$ 210.400,00	R\$ 7.606,67	R\$ 152.433,40



7	<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Especificação: P.A 48 GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas treeway por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omnis; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicable de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicable de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	DIARIA	8	R\$ 9.900,00	R\$ 79.200,00	R\$ 17.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 14.466,67	R\$ 115.733,36
8	<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Especificação: P.A 32 - MEDIO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas treeway por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omnis; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicable de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicable de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	DIARIA	8	R\$ 10.098,00	R\$ 80.784,00	R\$ 19.500,00	R\$ 156.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 15.699,33	R\$ 125.594,64
9	<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas treeway por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omnis; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicable de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicable de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	DIARIA	10	R\$ 5.100,00	R\$ 51.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 135.000,00	R\$ 11.200,00	R\$ 112.000,00	R\$ 9.933,33	R\$ 99.333,30





10	TRIO ELÉTRICO MÍDIO PORTE: Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares: 01 Console (mínimo 24 canais, 02 CDJ) com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	DIARI	4	R\$ 26.598,00	R\$ 106.392,00	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 33.700,00	R\$ 134.800,00	R\$ 31.766,00	R\$ 127.064,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m. Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	6	R\$ 5.900,00	R\$ 35.400,00	R\$ 7.900,00	R\$ 47.400,00	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00	R\$ 7.433,33	R\$ 44.599,98
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO: Especificação: 10x06m. Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	6	R\$ 7.999,08	R\$ 47.994,00	R\$ 9.900,00	R\$ 59.400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 9.299,67	R\$ 55.798,02
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silencioso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
14	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosso cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DW/E 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonalidade, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercom com 3 pontos	DIARIA	12	R\$ 14.900,00	R\$ 178.800,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 16.633,33	R\$ 38.500,00
15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 64.200,00
16	PAINEI DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 100x0,50 em cada placa)	DIARIA	12	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00	R\$ 5.350,00	R\$ 84.200,00
17	SHOW PIROTECNICO	DIARIA	12	R\$ 6.140,00	R\$ 73.680,00	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00	R\$ 8.550,00	R\$ 102.600,00	R\$ 7.863,33	R\$ 94.359,98
18	SERVIÇOS DE SEGURANCA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIARIA	24	R\$ 1.490,00	R\$ 35.760,00	R\$ 1.800,00	R\$ 43.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1.763,33	R\$ 42.319,92

19	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIARIA	50	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00	R\$ 793,00	R\$ 14.650,00
20	PLACARDAGEM: CARROS DE SOM	HORAS	40	R\$ 61,80	R\$ 2.472,00	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	R\$ 80,60	R\$ 3.224,00
21	material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado a fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	DIARIA	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
22	Decoração Tipo I - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores diversas, 10 toalhas cores diversas, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarro decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Clieva, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinca Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de falgouens de murta.	UND	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
23	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores diversas, 30 toalhas de mesa nas cores diversas, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lirio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinca Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 10.833,33	R\$ 64.999,98
24	Decoração Tipo III - Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionada em Madeira Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	6	R\$ 9.990,00	R\$ 59.940,00	R\$ 13.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 12.663,33	R\$ 75.879,98
25	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevenido a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeira Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	6	R\$ 10.990,00	R\$ 65.940,00	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 14.663,33	R\$ 87.979,98





*Sebastião Fernandes da Silva*  
 SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA  
 SETOR DE COMPRAS

26	2	UND	2	R\$ 11.990,00	R\$ 23.980,00	R\$ 18.900,00	R\$ 37.800,00	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 17.296,67	R\$ 34.593,34
<p>Decoração Juína - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chita, diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos, 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de banderolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitado e Madeira legal Formato barroco (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeiraite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confeção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.</p>											
27	2	UND	2	R\$ 17.100,00	R\$ 34.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 21.500,00	R\$ 43.000,00	R\$ 20.200,00	R\$ 40.400,00
<p>Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm, 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 "Pisca-pisca, 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlandas no tamanho de 0,50 em de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M, 01 PLACA "FELIZ NATAL," e 01 PLACA "FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM LONA PLASTICA ILLUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).</p>											
28	200	UND	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00	R\$ 416,67	R\$ 83.334,00
<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com arca superior para circulação de ar, tranco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais ( ALUGUEL DE 24 HORAS )</p>											

EMPRESAS		VALOR GLOBAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		R\$ 1.367.552,00
A DE J C CUTRIM EIRELI CNPJ: 17.280.741/0001-76		R\$ 2.162.600,00
E DE J DA SILVA EIRELI CNPJ: 22.086.632/0001-52		R\$ 2.173.280,00
VALOR MÉDIO		R\$ 1.901.144,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**DESPACHO**

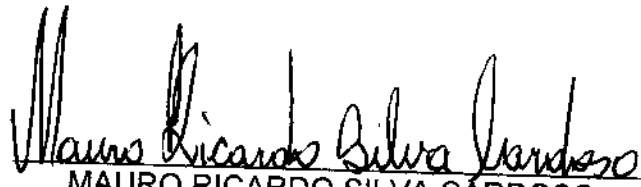
Ao Departamento de Contabilidade

Nesta

Senhor Contador,

Estamos encaminhando em anexo à pesquisa de preços e o mapa de apuração para "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA". Solicitamos que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas.

Presidente Juscelino/MA, 04 de Dezembro de 2023.

  
MAURO RICARDO SILVA CARDOSO  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/2021







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**DESPACHO**




Processo nº 01.015/2023

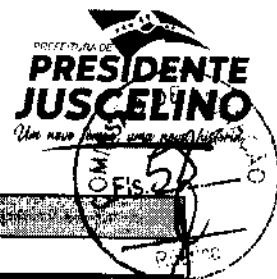
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA.

Conforme Decreto Municipal n.º 004/2021, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil;

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Presidente Juscelino (MA), 05 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Felipe Fernando Vieira Rabelo**  
Secretário Municipal de Finanças



TERMO DE REFERENCIA

A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório, conforme especificações deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e Teclado	DIARIA	6	R\$ 18.266,67	R\$ 109.600,02
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	4	R\$ 6.173,33	R\$ 24.693,32
4	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	UND	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
5	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIARIA	2	R\$ 16.851,67	R\$ 33.703,34
6	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	DIARIA	20	R\$ 7.606,67	R\$ 152.133,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

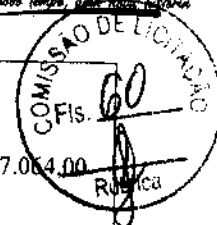


7	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo	DIARIA	8	R\$ 14.466,67	R\$ 115.733,36
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	8	R\$ 15.699,33	R\$ 125.594,64
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	10	R\$ 9.933,33	R\$ 99.333,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

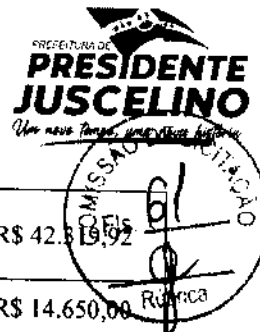
PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
JUSCELINO**  
*Um novo tempo, uma nova história*



10	TRIO ELETRICO MEDIO PORTE- Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	DIARI	4	R\$ 31.766,00	R\$ 127.064,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	6	R\$ 7.433,33	R\$ 44.599,98
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	6	R\$ 9.299,67	R\$ 55.798,02
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	12	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
14	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	DIARIA	12	R\$ 16.633,33	R\$ 199.599,96
15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
16	PAINEL DE LED: Pannel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIARIA	12	R\$ 5.350,00	R\$ 64.200,00
17	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	12	R\$ 7.863,33	R\$ 94.359,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



18	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIARIA	24	R\$ 1.763,33	R\$ 42.519,92
20	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIARIA	50	R\$ 293,00	R\$ 14.650,00
21	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	HORAS	40	R\$ 80,60	R\$ 3.224,00
22	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	DIARIA	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
23	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim diversas cores, 10 toalhas cores diversas, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	UND	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
24	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores cores diversas, 30 toalhas de mesa nas cores diversas, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6	R\$ 10.833,33	R\$ 64.999,98
25	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	6	R\$ 12.663,33	R\$ 75.979,98
26	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante	UND	6	R\$ 14.663,33	R\$ 87.979,98
27	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em	UND	2	R\$ 17.296,67	R\$ 34.593,34



	25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.				
28	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0,50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	UND	2	R\$ 20.200,00	R\$ 40.400,00
29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. ( ALUGUEL DE 24 HORAS )	UND	200	R\$ 416,67	R\$ 83.334,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.901.144,50</b>

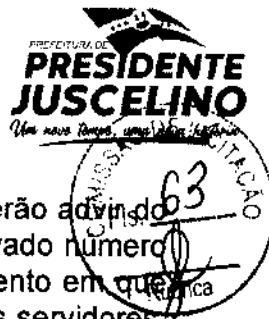
Valor total: R\$ 1.901.144,50 (Um milhão, novecentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

#### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lote.

A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio um único lote



acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

A disputa desta forma evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento, ficando sem atendimento desse item de serviço. Em qualquer caso, haverá prejuízo para a Administração.

A escolha feita pelo valor global também se justifica mediante características técnicas que conectam cada item detalhado neste termo, a aparelhagem deve se conectar perfeitamente, o que uma vez celebrado com fornecedores diversos, pode ter grave prejuízo a perfeita execução dos serviços.

## **2. JUSTIFICATIVA:**

Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, quantificações e demais indicativos para a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no termo de referência.

2.1. Logo após um período pandêmico e a retomada no novo normal é sabido que as tradições folclóricas precisam ser mantidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõem que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada.

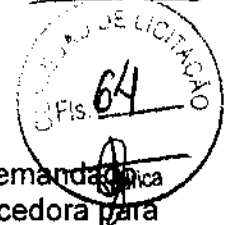
2.1.1 A continuidade das realizações dos eventos é muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município, além de gerar incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas aquecendo a economia do município, trazendo muitos benefícios a toda sua população fazendo com que o comércio local tenha um aumento no seu volume de vendas, sendo este um evento importante para economia do município de Presidente Juscelino-MA.

## **3. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Os serviços serão executados normalmente em dias úteis, no horário de 08:00 às 18:00 horas. Excepcionalmente, os serviços poderão ser requisitados para prestação em dias não úteis.

## **4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO POR TIPOS DE EVENTOS**

A forma de execução será parcelada, sendo a entrega de acordo com as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA.



## 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Caracterização dos serviços de planejamento e organização dos eventos.

5.1 A licitante contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.

5.2 As etapas a seguir relacionadas deverão ser consideradas pela licitante vencedora para a consecução dos eventos:

### 5.2.1 Prospecção de Informações

Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

#### a) Planejamento:

- a.1) identificação dos eventos
- a.2) levantamento do nível de complexidade;
- a.3) escolha do local;
- a.4) infraestrutura;
- a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- a.6) divulgação,
- a.7) orçamentos.

#### b) Organização

- b.1) seleção e alocação de recursos humanos;
- b.2) identificação e montagem de ambientes;
- b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;
- b.4) distribuição de atribuições e de tarefas,
- b.5) secretaria prévia.

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

### 5.2.2 Execução do Evento

A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

#### a) Locação de espaço físico

Consiste na locação de espaços para evento realizados fora das dependências da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer localidade, dentro ou fora do Município.

#### b) Recursos Humanos

Equipe de profissionais com experiência em evento.

- b.1) A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;
- b.2) Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;
- b.3) A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;
- b.4) Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);
- b.5) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.
- b.6) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais





devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço seguro contra quaisquer riscos.

**c) Equipamentos**

Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento.

Todos os equipamentos e insumo utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizado sem tempo hábil para testes e verificações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

**d) Instalações e Montagens**

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

**e) Mobiliário e Estruturas Temporárias**

O mobiliário e as estruturas temporárias disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

**f) Material de Consumo**

O material de consumo ofertado pela licitante contratada deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido.

**g) Material Promocional**

Os materiais promocionais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e utilização.

**h) Serviços Gerais**

Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança.

**5.2.3 Finalização do Evento**

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento.

**5.2.4 Avaliação do Evento**

Qualquer atividade realizada pela licitante contratada a pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da licitante contratada ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

**6. PRINCIPAIS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

As principais ações sob a responsabilidade da licitante contratada, na consecução dos eventos a serem demandados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, são:

**6.1** serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativa, logística, financeira, cerimonial e protocolo, controle e avaliação;

**6.2** elaboração de planilha de custos dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia a ser implementada;



- 6.3 identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para eventos promovidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como visita prévia a eles, com o objetivo de consolidar a proposta do eventos
- 6.4 organização, execução e acompanhamento da preparação da infra-estrutura física e logística para a realização de eventos;
- 6.5 monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com a solicitação específica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 6.6 serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliário e componentes necessários para eventos, bem como o fornecimento de apoio logístico;
- 6.7 serviços de apoio aos participantes dos eventos como: receptivo, transporte, saúde, limpeza e segurança;
- 6.8 desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos com a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 6.9 fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
- 6.10 serviço de decoração;
- 6.11 serviços de filmagens;
- 6.12 serviços de sonorização;
- 6.13 serviços de mestre de cerimônia para eventos.

## 7. VALORES, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) da empresa vencedora, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

7.1.1 A licitante contratada não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto.

7.1.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado por autoridade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.2 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço contratado, mediante o atesto das faturas correspondentes. Ressalte-se que o quantitativo de participantes é estimativo e que, caso haja impossibilidade de algum dos participantes não comparecer ao evento, **serão abatidos os custos do total a ser pago a contratada, referentes à alimentação dos mesmos e outros cuja cotação de preço seja por pessoa.**

7.3 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Município.

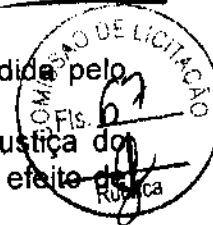
7.4 Para efeito de pagamento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF, ou cadastro do Município. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.1907;

7.4.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

7.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;

7.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta



de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**7.4.5 Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).**

## **8. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**8.1** A licitante vencedora deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, antes de cada evento, em prazo hábil a ser definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, variando entre 1 e 15 dias dependendo da complexidade do evento, sua planilha de custos, bem como a comprovação da qualificação profissional dos envolvidos.

**8.2** Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**8.3** A não aceitação de algum serviço no todo ou em parte não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**8.4** Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o profissional que se encarregará pela coordenação geral dos serviços objeto deste Contrato. **(OBS: Esta apresentação se dará para cada contrato formalizado)**

## **9. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

**9.1** As propostas deverão ser avaliadas pelo critério de **MENOR PREÇO**, levando-se em conta o **PREÇO GLOBAL**, constante na **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**9.2** Não serão aceitas propostas que não contemplarem todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos.

## **10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:**

**10.1** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.2** Ao final de cada evento deverá ser entregue a relação de participantes (listas de presença), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com este Termo de Referência, o contrato a ser firmado e a proposta de preços;

**11.2** Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições de fiscalização.

**11.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

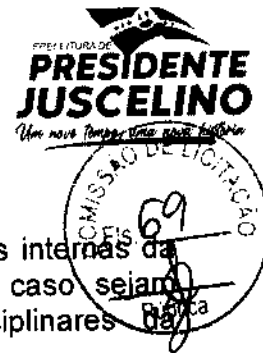
**11.4** Notificar a licitante vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;



- 11.5 Pagar a licitante contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, com dedução de eventuais glosas;
- 11.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Ratificação fornecida pela contratada.
- 11.7 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.
- 11.8 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos até 8 horas antes do início de cada eventos
- 11.9 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;
- 11.10 Emitir, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

## 12 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

- I. Indicar preposto, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.
- II. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- III. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- V. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VI. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- VII. Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;
- VIII. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- IX. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- X. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- XI. Atender as solicitações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço,



- conforme descrito neste Termo de Referência;
- XII. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
  - XIII. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
  - XIV. Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
  - XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;
  - XVI. É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;
  - XVII. A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;
  - XVIII. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do eventos
  - XIX. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;
  - XX. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
  - XXI. A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria da Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### **13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/1906, publicado no Diário Oficial do Município nº. 103 de 31 de maio de 1905, pág. 5 a 7, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.519/1902.

### **14 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

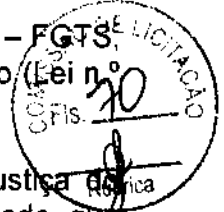
**14.1** O executor nomeado para a fiscalização do contrato registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**14.2** O Executor solicitará à licitante contratada, para fins de fiscalização e para efeito de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.1907;



- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;
- d) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).



14.3 As exigências e a atuação da fiscalização pela SEF em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada no que concerne à execução do objeto.

14.4 Não obstante a licitante contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a SEF reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

## 15. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Os Contratos firmados para prestação de cada serviço objeto deste documento terão vigência de 30 (trinta) dias ou até o fim do exercício financeiro anual, que é até 31/12 do respectivo ano de assinatura, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei

## 16. DEMAIS INFORMAÇÕES:

16.1. É vedada a participação de consórcio uma vez que o serviço a ser contratado não é considerado de alto vulto, porém será permitida a subcontratação dos serviços, no percentual de até 40% do total do valor do contrato.

16.2 - Todas e quaisquer eventuais despesas com pessoal referentes a hospedagem, alimentação, transporte, bem como dos responsáveis pela estrutura de palco e sonorização, ficará a cargo da Licitante vencedora;

16.3 - Todos os objetos descritos deverão estar em perfeito funcionamento, com equipe especializada no objeto (mesários, auxiliares, iluminador) e devido aterramento.

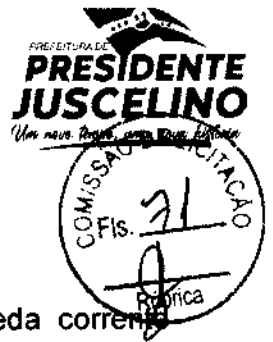
16.4 - Deverão estar inclusos na proposta referente o transporte das cabines e o fornecimento de química desodorizante em quantitativo suficiente para utilização nas cabines solicitadas durante todo o período dos eventos;

16.5 – Os Preços Unitários previstos são auferidos pela média de pessoas.

16.6 - Quando solicitados o cerimonial para eventos realizados pela Administração Pública, a licitante vencedora deverá providenciar o buffet de acordo com os quantitativos e tipos de cardápio ali discriminados.

## 17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura.



## **18 - DO PAGAMENTO**

18.1 - O pagamento será feito pela Administração Pública, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Bancária, direto em conta corrente da Contratada e ocorrerá de forma antecipada, na data de assinatura do contrato, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

18.1.1 - Justifica-se a forma de pagamento estipulado, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda de locações, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato, visto que são inúmeras as ocorrências de desistências por parte dos CONTRATANTES causando assim prejuízos aos CONTRATADOS.

18.2 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

18.3 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

18.4 - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito funcionamento de toda a estrutura fornecida durante o período de realização do evento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referidos itens;

18.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Administração Pública, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **19. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS**

19.1 O Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento da(s) demanda(s) solicitadas para os eventos, desde que formalizados com as antecedências mínimas de 05 dias.

19.2 Caso o evento seja justificadamente cancelado em prazo inferior aos descritos no subitem anterior, parcial ou integralmente, o Contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela CONTRATADA junto aos fornecedores, e ainda, formal e comprovadamente realizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



## 20 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20.1 – O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, ~~sendo~~ a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mauro Ricardo Silva Cardoso  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

## TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com o Termo de Referência referente ao Processo Administrativo 01.015/2023 do Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme condições, especificações e quantitativos.

Presidente Juscelino – MA, 07 de Dezembro de 2023.

Mauro Ricardo Silva Cardoso  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N - CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará a Tomada de Preços nas condições abaixo:

#### DA ORIGEM D PREGÃO ELETRÔNICO:

- Processo Administrativo nº 01.015/2023
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Nº do Pregão Eletrônico: 020/2023
- Tipo menor: Menor Preço Global.
- Requisitante: Secretária Municipal de Administração e órgãos participantes.

#### DO OBJETO:

- **Descrição:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA

#### DO VALOR ESTIMADO:

- Valor: R\$ 1.901.144,50 (Um milhão, novecentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- **Justificativa:** Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, quantificações e demais indicativos para a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no termo de referência.

Logo após um período pandêmico e a retomada no novo normal é sabido que as tradições folclóricas precisam ser mantidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõem que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**

A continuidade das realizações dos eventos é muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre municípios e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município, além de gerar incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas aquecendo a economia do município, trazendo muitos benefícios a toda sua população fazendo com que o comércio local tenha um aumento no seu volume de vendas, sendo este um evento importante para economia do município de Presidente Juscelino-MA.

**I. JUSTIFICATIVAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- a) Cumprimento do planejamento municipal;
- b) Cumprimento da Lei de Licitações evitando fracionamento de despesas;
- c) Otimização do gerenciamento das dotações orçamentárias;
- d) Cumprimento dos princípios da anualidade, economicidade, eficiência e outros inerentes;

Presidente Juscelino/MA, em 11 de Dezembro de 2023.

**Mauro Ricardo Silva Cardoso**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**



## **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA.

Autorizamos a Comissão Central de Licitação desta Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, proceder à licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2002 e da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

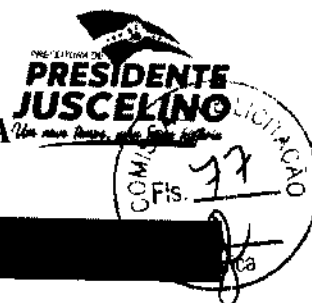
Presidente Juscelino (MA), 11 de Dezembro de 2023.

**Mauro Ricardo Silva Cardoso**  
Secretário Municipal de Administração



# Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA



Edição 04 Ano I, Presidente Juscelino - MA, 05/01/2021.

## DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa sobre a rescisão de todos os contratos temporários e exoneração de cargos em provimentos de comissão celebrados pela Administração Pública do Município de Presidente Juscelino/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (mencionar o número da Lei, se possível) e,

CONSIDERANDO o processo precário de transição de gestão entre o antigo Prefeito Municipal e a atual gestão;

CONSIDERANDO que o antigo gestor municipal, no exercício de 2016-2020, vinha mantendo contratos temporários de trabalho, com (ou sem) aprovação de uma Lei Municipal pela Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que devemos obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e a necessidade de reequilíbrio e manutenção dos gastos públicos (LC 101/2000);

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de um processo de recadastramento dos servidores públicos municipais para apuração do quantitativo do quadro de servidores do Município de Presidente Juscelino/MA;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam RESCINDIDOS todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Presidente Juscelino/MA, no período de 2016-2020, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento, após apuração em processo de recadastramento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal que a inclusão de qualquer servidor nos quadros do funcionalismo local se dará somente por autorização expressa/documentada do Prefeito, sob pena de responsabilização pelo eventual descumprimento, com abertura de processo administrativo disciplinar e demais providências legais pertinentes.

Art. 3º. Ficam EXONERADOS os ocupantes de cargos em Comissão do primeiro e segundo escalão, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SEDE DO PODER MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

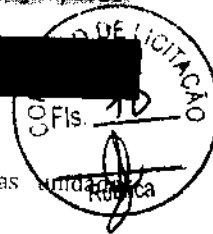
## DECRETO Nº 002 DE 1 DE JANEIRO DE 2021.

Designa os ordenadores de despesa, suas atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (mencionar o número da Lei, se possível), considerando o disposto na Lei nº 4.320/64.

### DECRETA:

Art. 1º - Os Secretários Municipais de Saúde, Educação, de Assistência Social e de Administração terão a competência para praticar dos atos de ordenação de



despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da unidade administrativa que titulariam, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Administração será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Finanças, o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Desporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca.

§1º. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas da Secretária Municipal de Administração e as demais unidade administrativa conforme cita-se no caput desse artigo serão de competência do Prefeito Eleito mediante assinaturas conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, com Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Educação será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Saúde será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Assistência Social será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Dentro da Implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesa, nas suas

áreas de competência e abrangidas pelas unidades administrativas que titularizam:

- I. Autorização da emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
  - II. Autorização da emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;
  - III. Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;
  - IV. Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;
  - V. Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;
  - VI. Abertura do Processo Licitatório;
  - VII. Autorização do Termo de Referência;
  - VIII. Autorização do Edital
  - IX. Autorização de processo licitatório;
  - X. Adjudicação, quando existir recurso;
  - XI. Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade e contratação direta;
  - XII. Assinatura de contratos/termos aditivos.
  - XIII. Concessão de adiantamentos.
- §1º. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, dos do Secretário Municipal de Finanças.
- §2º. A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos que se referem os incisos IV e V deste artigo ficam condicionadas as assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário de Finanças.

Edição 04 Ano I, Presidente Juscelino - MA, 05/01/2021.

§3º. As notas de empenho à conta dos recursos da fonte do Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário de Finanças.

Art. 7º. Cada secretário municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionados a sua unidade administrativa.

§ 1º. Em período de férias ou afastamento do secretário, a movimentação será assinada pelo secretário interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

- I. Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;
- II. Empenho prévio do valor total (global) ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;
- III. Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica;
- IV. Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e número da nota de empenho;
- V. Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, no número do processo administrativo.

Art. 9º. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 10. Os Ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 11. A Controladoria Geral do Município exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador-Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a

ocorrência de eventual descumprimento de normas estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SEDE DO PODER MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### **DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina a imediata suspensão de todos os pagamentos de fornecedores do âmbito municipal, convoca credores do município para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a impossibilidade dos trabalhos da Equipe de Transição Municipal causada por entraves criados pelo ex-prefeito, que não forneceu os dados relativos ao cadastro de fornecedores, contratos administrativos, licitações e demais relatórios contábeis;

CONSIDERANDO a possibilidade de existência de contratos fictícios de prestação de serviços, de obras, fornecimento de bens e congêneres, que poderão causar lesão irreversível ao patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a ação do Governo Municipal com austeridade, adotando critérios de prioridade no emprego de recursos públicos, indispensáveis ao saneamento das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de submissão das despesas da Administração Direta e Indireta às restrições orçamentárias e financeiras previstas na Constituição Federal;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**DESPACHO**

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 01.015/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preço, tendo como objetivo **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA**, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Juscelino/MA, 11 de Dezembro de 2023.

Mauro Ricardo Silva Cardoso  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Decreto nº 002/2021

**A Excelentíssima Senhora,  
JULIANA SILVA BALDEZ  
PROCURADORA MUNICIPAL  
PROCURADORIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01.015/2023**  
**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - \*\*/2023**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.003.891/0001-16, SEDIADA NA AVENIDA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POR FORÇA DO DECRETO Nº 002/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL 010/2022 E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	**H:00M DO DIA **/**/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:</b>	**H:00M DO DIA **/**/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	**H:00M DO DIA **/**/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	**H:00M DO DIA **/**/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>



## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

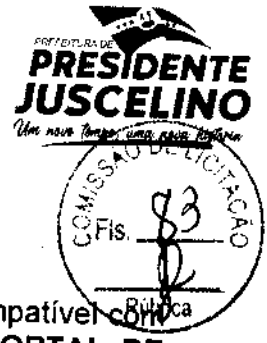
3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



#### 4. DA PARTICIPA O NO PREG O.

- 4.1. Poder o participar deste Preg o interessados cujo ramo de atividade seja compat vel com o objeto desta licita o, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Ser  concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n  11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n  123, de 2006.
- 4.3. N O PODER O PARTICIPAR DESTA LICITA O OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licita es e celebrar contratos administrativos, na forma da legisla o vigente;
- 4.3.2. Que n o atendam  s condi es deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que n o tenham representa o legal no Brasil com poderes expressos para receber cita o e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas veda es previstas no artigo 9  da Lei n  8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob fal ncia, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolu o ou liquida o;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em cons rcio;
- 4.3.7. Organiza es da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa condi o (Ac rd o n  746/2014-TCU-Plen rio).
- 4.4. COMO CONDI O PARA PARTICIPA O NO PREG O, A LICITANTE ASSINALAR  "SIM" OU "N O" EM CAMPO PR PRIO DO SISTEMA ELETR NICO, RELATIVO  S SEGUINTE DECLARA ES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3  da Lei Complementar n  123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participa o de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinala o do campo "n o" impedir  o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participa o n o for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinala o do campo "n o" apenas produzir  o efeito de o licitante n o ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n  123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que est  ciente e concorda com as condi es contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilita o definidos no Edital e que a proposta apresentada est  em conformidade com as exig ncias edital cias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilita o no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores;



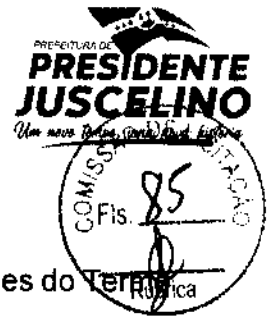
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:



- 6.1.1. Valor global em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificações do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

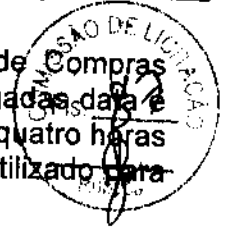
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas (marca, modelo e ano) exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação



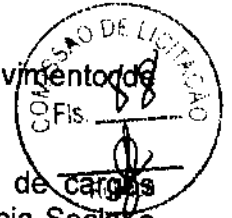
expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1. Produzidos no país;



- 7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

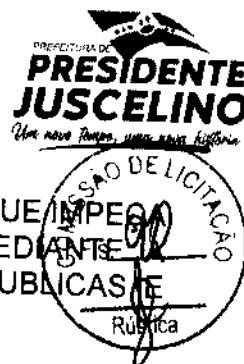




- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

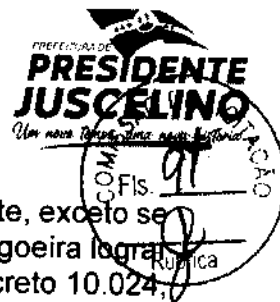
## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE



PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEDIR A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
  - 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

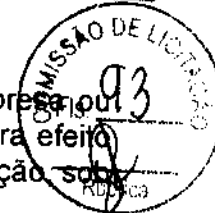
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), e ou FAC Ficha de Atualização Cadastral comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- 9.9.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.
- 9.9.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a d, do paragrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- 9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa em Dívida Ativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.9.9. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 9.9.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



9.9.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

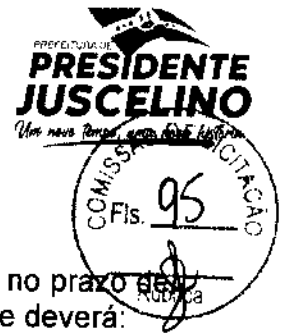
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**
- 9.11.1 Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado satisfatoriamente a execução dos serviços objeto dessa licitação. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação; seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

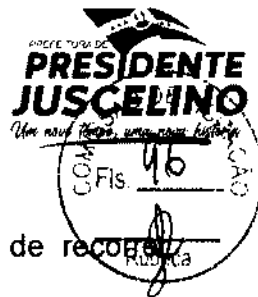


## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

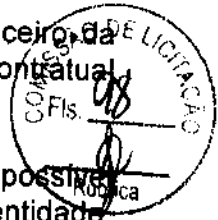
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

#### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possíveis suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**
- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**
- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**
- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 20. DO PAGAMENTO.**
- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

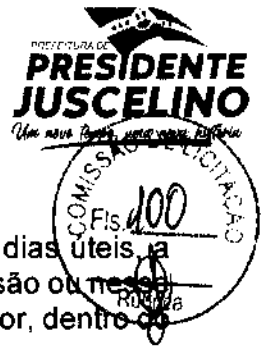
21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA e no DOU, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

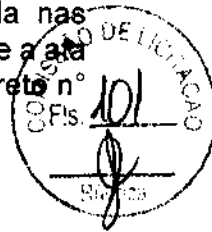
22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

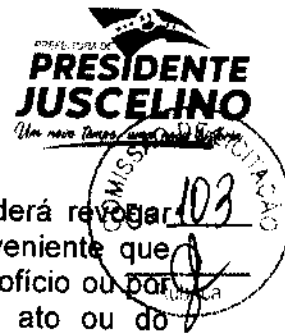


alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**



- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

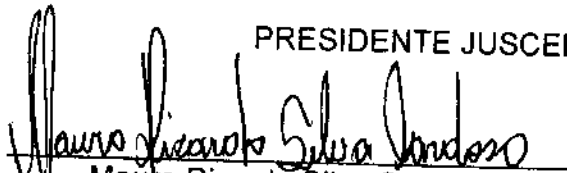
24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.presidentejuscelino.ma.gov.br](http://www.presidentejuscelino.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [cplpj@hotmail.com](mailto:cplpj@hotmail.com).

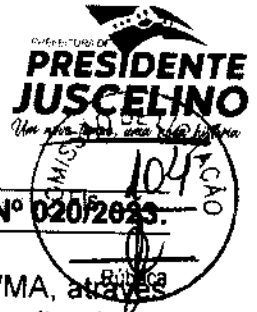
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

PRESIDENTE JUSCELINO/MA, \* de \*\* de 2023.

  
Mauro Ricardo Silva Cardoso

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO /MA, através da Secretaria Municipal de Administração de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, situada na Rua do Comercio, nº 03, Centro - PRESIDENTE JUSCELINO /Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileira, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender a demanda das Secretarias Municipais de PRESIDENTE JUSCELINO/Ma, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 indica como vencedor a empresa: \_\_\_\_\_ sob CNPJ n.º \_\_\_\_\_, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.015/2023.

**RESOLVE**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, representada por seu Proprietário o Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade sob o n.º \_\_\_\_\_ órgão emissor, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA, especificados no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.015/2023.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

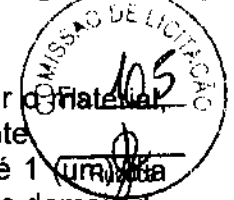
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ORGÃO PARTICIPANTES**

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.





#### CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** – A empresa detentora desta Ata fica obrigada a fornecer o material em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para início do fornecimento deverá ser de até 1 (uma) semana consecutiva, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o ANEXO I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Detentor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Detentor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Detentor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Detentor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

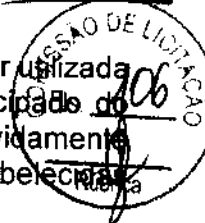
#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Parágrafo Primeiro** - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 010/2022.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao detentor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 21º, § 4º do Decreto Municipal n.º 010/2022.

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 21º, § 5º do Decreto Municipal n.º 010/2022.

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo detentor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2023-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 020/2023, e as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Morros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, juntamente com as testemunhas que subscrevem.

PRESIDENTE JUSCELINO/MA, ... de ..... de 2023.



.....  
Secretária Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**ANEXO ÚNICO – A**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.015/2023**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º ...../2023, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo como participante a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023-SRP.

**OBJETO**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

<b>EMPRESA:</b> .....	
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX	Telefone/Fax: (...) .....
Endereço:	e-mail:
.....	.....
.....	.....

**QUADRO 2 – MATERIAIS/PRODUTOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

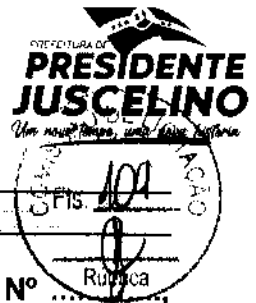
PRESIDENTE JUSCELINO/MA, ... de ..... de 2023.

.....  
 Secretária Municipal de Administração  
 ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
 EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº \_\_\_\_\_,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a)  
 ..... (órgão) contratante), com sede no(a)  
 ....., na cidade de ..... /Estado .....,  
 inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO  
 MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....,  
 expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada  
 CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº  
 ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante  
 designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a)  
 da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº  
 ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em  
 observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de  
 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do  
 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,  
 decorrente do Pregão nº ...../20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020,  
 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

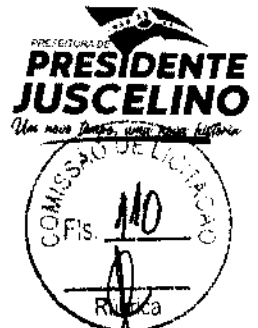
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

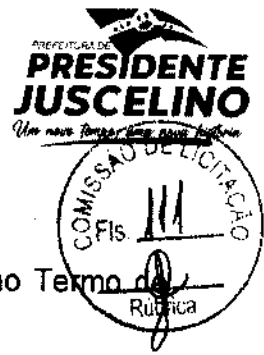
1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

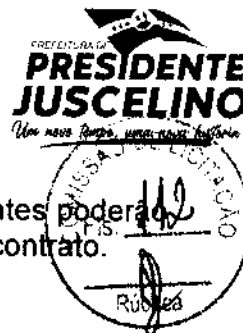
1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

1.25. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023-CPL/PMPJ**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELTRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAÇÕES CULTURAIS E SERVIÇOS CORRELATOS, E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. PARECER PRÉVIO. ANÁLISE PRELIMINAR DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS. OBSERVÂNCIA DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93, APLICÁVEL DE FORMA SUBSIDIÁRIA AO PREGÃO POR FORÇA DO ART. 9º DA LEI Nº. 10.520/02.**

## **I – DO RELATÓRIO**

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, para análise desta Procuradoria Municipal, expediente que versa sobre a análise de Minuta do Edital e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, aplicável de forma subsidiária à modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº. 10.520/2002.

Trata-se Edital de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e anexos.

Encaminhado a esta Procuradoria Municipal para emissão de parecer quanto à validade e observância dos preceitos legais do procedimento licitatório.

É o que nos cumpre relatar, passemos à análise.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**

relativos à obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. [...]

[...]

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação, técnica e economia indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93) descreve em seu Art. 22º as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos. De forma semelhante, a Lei nº. 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, sendo regulada, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993.

Nesse sentido, a Lei nº. 10.520/02 estabelece em seu art. 1º que “para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de “bens e serviços comuns”, enquadrados no conceito a que se refere o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº. 10.520/2002.

Assim, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**



No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, aplicado de forma subsidiária por força do art. 9º, da Lei nº. 10.520/02, in verbis:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital e demais peças seguiram todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se ainda que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Ressalta-se estar presente a autorização expressa do Ordenador de Despesa designado por Força do Decreto Municipal nº 002/2021, para o início dos trabalhos licitatórios.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório encontra devido fundamento nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, pelo que está Procuradoria Municipal conclui pela **LEGALIDADE** e **LICITUDE** do Processo Licitatório, opinando pelo prosseguimento do certame, devendo-se, para tanto, observar os prazos de publicação e a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Juscelino- MA, 13 de Dezembro de 2023.

Juliana Silva Baldez  
OAB: OAB: 15740 MA

Procuradora Municipal de Presidente Juscelino/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000**



**PORTARIA Nº 007/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista Lei Orgânica do Municipal, e de conformidade Lei 10.520, de 17 julho de 2002(Lei Geral do Pregão) e dá outras providencias,

**RESOLVE:**

Art.1º-Nomear **LUIA KAROLINNE SOARES SILVA LIMA**, CPF: 009.894.833-47, para a função de Pregoeira Municipal, **MARCELINO SANTOS MORAES JÚNIOR** CPF:815.337.133-91 e **EUCILENE TEXEIRA SILVA SANTOS**, para compor a equipe de apoio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos á 09 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.**

**PEDRO PAULO  
CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363**

Assinado de forma digital por  
PEDRO PAULO CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363  
Dados: 2023.02.06 13:55:26 -03'00'

---

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA



Município de Presidente Juscelino - MA

# DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.



## PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 480, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>PORTARIAS</b>	
PORTARIA Nº 007/2023 .....	1
<b>LICITAÇÕES</b>	
<b>AVISO DE PRORROGAÇÃO</b>	
COMUNICADO .....	1

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### COMUNICADO

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta aberto a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 com o objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Presidente Juscelino/MA, **COMUNICA** a todos os interessados, que a sessão de abertura do certame que aconteceria no dia 08/02/2023, às 09:00 horas, será prorrogada com abertura para o dia 09/02/2023 às 09:00 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplpj@hotmail.com. Presidente Juscelino, 06 de Fevereiro de 2023. Daniel Nina Nunes, Secretário Municipal de Administração.

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista Lei Orgânica do Município, e de conformidade Lei 10.520, de 17 julho de 2002 (Lei Geral do Pregão) e dá outras providências,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear LUISA KAROLINNE SOARES SILVA LIMA, CPF: 009.894.833-47, para a função de Pregoeira Municipal, MARCELINO SANTOS MORAES JÚNIOR CPF: 815.337.133-91 e EUCILENE TEXEIRA SILVA SANTOS, para compor a equipe de apoio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos á 09 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-54022023540

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X



# Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.  
 RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000  
 CENTRO - Presidente Juscelino / MA  
[www.presidentejuscelino.ma.gov.br](http://www.presidentejuscelino.ma.gov.br)  
 ISSN 2764-717X

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
 Prefeito

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
 Validade jurídica assegurada  
 conforme MP 2.200-2/2001,  
 que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE  
 PRESIDENTE JUSCELINO  
 06.003.891/0001-16

Emitido por: Autoridade  
 Certificadora  
 SERPRORFBv5

Data: 06/02/2023

**bry**



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-54022023540

Documento assinado digitalmente e  
 com carimbo de tempo.  
 ISSN 2764-717X



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO AV.  
CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.  
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



**PORTARIA Nº 060/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a Sra. LUISA KAROLINNE SOARES SILVA LIMA, para a função de Pregoeira Municipal, VANILENE RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS e EUCILENE TEIXEIRA SILVA para compor a equipe de apoio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO  
CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por  
PEDRO PAULO CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363  
Dados: 2024.01.23 17:18:26 -03'00'

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**

Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA



Município de Presidente Juscelino - MA

# DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

**PODER EXECUTIVO**

**ANO VIII, Nº 597, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS**
**SUMÁRIO**
**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 059/2024 .....	1
PORTARIA Nº 060/2024 .....	1

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 059/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR para comporem a Comissão Permanente de Licitação a Sra. JANUZE BARROS PINHO CPF 030.117.863-13 para o cargo de Presidente da CPL, a Sra. VANILENE RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS CPF 020.041.422-43 para o cargo de secretária da CPL, Sra. EUCILENE TEIXEIRA SILVA CPF 004.707.953-36 como membro da CPL.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 060/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a Sra. LUISA KAROLINNE SOARES SILVA LIMA, para a função de Pregoeira Municipal, VANILENE RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS e EUCILENE TEIXEIRA SILVA para compor a equipe de apoio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA







# Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.  
 RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000  
 CENTRO - Presidente Juscelino / MA  
[www.presidentejuscelino.ma.gov.br](http://www.presidentejuscelino.ma.gov.br)  
 ISSN 2764-717X

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
 Prefeito

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

### ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada  
 conforme MP 2.200-2/2001,  
 que instituiu a ICP-Brasil

bry

MUNICÍPIO DE  
 PRESIDENTE JUSCELINO  
 06.003.891/0001-16

Emitido por: AC SERASA  
 RFB v5

Data: 23/01/2024

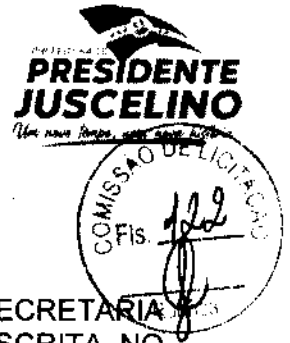


Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130120241328

Documento assinado digitalmente e  
 com carimbo de tempo.  
 ISSN 2764-717X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

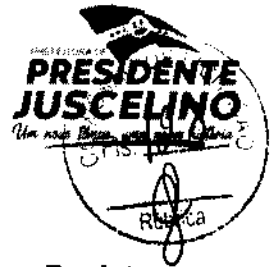


**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01.015/2023**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2023**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.003.891/0001-16, SEDIADA NA AVENIDA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POR FORÇA DO DECRETO Nº 002/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL 010/2022 E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	09H:00M DO DIA 15/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:</b>	09H:00M DO DIA 15/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	09H:00M DO DIA 18/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H:01M DO DIA 18/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>



## 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

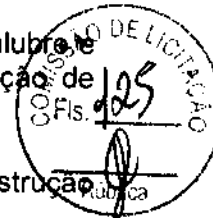
## 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



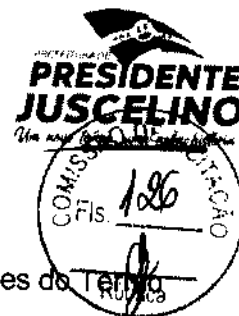
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

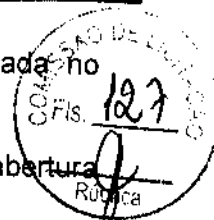
- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:



- 6.1.1. Valor global em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificações do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas (marca, modelo e ano) exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação

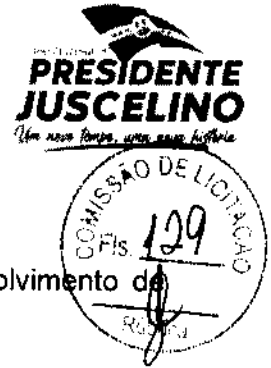


expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1. Produzidos no país;

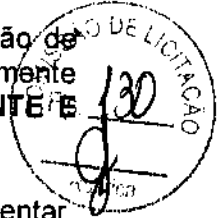




- 7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE



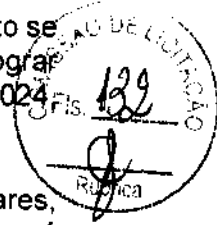
PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
  - 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024 de 2019.



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

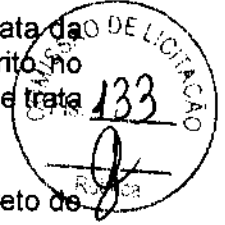
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), e ou FAC Ficha de Atualização Cadastral comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

9.9.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.

9.9.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a d, do paragrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

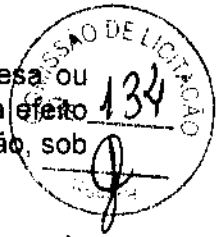
9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa em Dívida Ativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.9.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



9.9.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

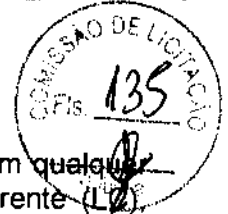
9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado satisfatoriamente a execução dos serviços objeto dessa licitação. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



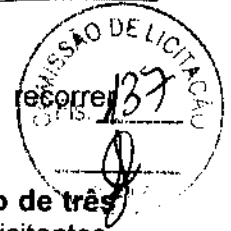
### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS.**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.





11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

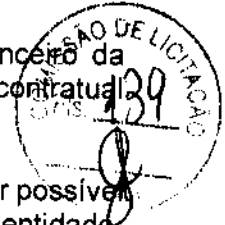
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

#### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possíveis suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
  - 16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO.**

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, de licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

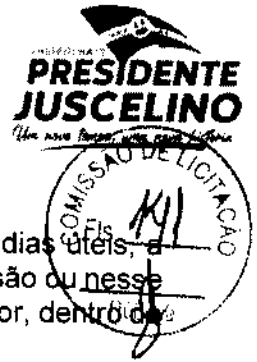
21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.





**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA e no DOU, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

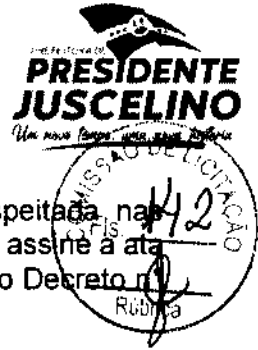
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados aa Pregoeira, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores



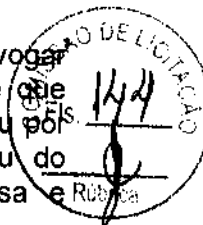
alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

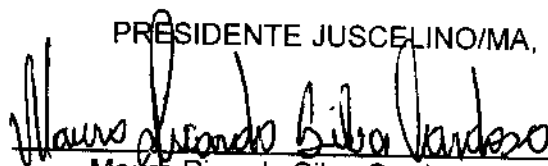
24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.presidentejuscelino.ma.gov.br](http://www.presidentejuscelino.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [cplpj@hotmail.com](mailto:cplpj@hotmail.com).

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

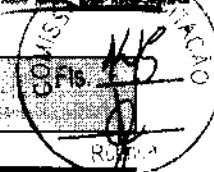
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

PRESIDENTE JUSCELINO/MA, 15 de Dezembro de 2023.

  
Mauro Ricardo Silva Cardoso

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório, conforme especificações deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e Teclado	DIARIA	6	RS 18.266,67	RS 109.600,02
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL.: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	4	R\$ 6.173,33	RS 24.693,32
4	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	UND	100	RS 83,00	RS 8.300,00
5	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIARIA	2	RS 16.851,67	RS 33.703,34
6	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	DIARIA	20	R\$ 7.606,67	R\$ 152.133,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



7	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo	DIARIA	8	R\$ 14.466,67	R\$ 115.733,36
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	8	R\$ 15.699,33	R\$ 125.594,64
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado . cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	10	R\$ 9.933,33	R\$ 99.333,30

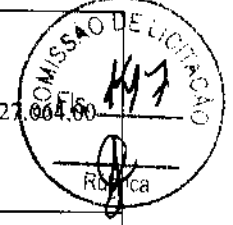




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



10	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE- Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares. 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	DIARI	4	R\$ 31.766,00	R\$ 127.064,80
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m. tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	6	R\$ 7.433,33	R\$ 44.599,98
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	6	R\$ 9.299,67	R\$ 55.798,02
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	12	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
14	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonclada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	DIARIA	12	R\$ 16.633,33	R\$ 199.599,96
15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
16	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1.00x0,50 cm cada placa.	DIARIA	12	R\$ 5.350,00	R\$ 64.200,00
17	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	12	R\$ 7.863,33	R\$ 94.359,96

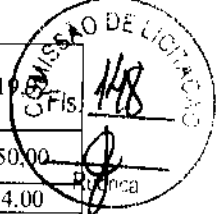





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



18	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIARIA	24	R\$ 1.763,33	R\$ 42.319,92
20	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIARIA	50	R\$ 293,00	R\$ 14.650,00
21	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	HORAS	40	R\$ 80,60	R\$ 3.224,00
22	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	DIARIA	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
23	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim diversas cores, 10 toalhas cores diversas, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	UND	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
24	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores cores diversas, 30 toalhas de mesa nas cores diversas, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6	R\$ 10.833,33	R\$ 64.999,98
25	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	6	R\$ 12.663,33	R\$ 75.979,98
26	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante	UND	6	R\$ 14.663,33	R\$ 87.979,98
27	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos: 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em	UND	2	R\$ 17.296,67	R\$ 34.593,34





	25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.						
28	Decoração Natalina F. Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal. 50 Bolas natalinas de acrílico com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	UND	2	R\$ 20.200,00		R\$ 40.400,00	
29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. ( ALUGUEL DE 24 HORAS )	UND	200	R\$ 416,67		R\$ 83.334,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.901.144,50</b>

Valor total: R\$ 1.901.144,50 (Um milhão, novecentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

#### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lote.

A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio um único lote



acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

A disputa desta forma evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento, ficando sem atendimento desse item de serviço. Em qualquer caso, haverá prejuízo para a Administração.

A escolha feita pelo valor global também se justifica mediante características técnicas que conectam cada item detalhado neste termo, a aparelhagem deve se conectar perfeitamente, o que uma vez celebrado com fornecedores diversos, pode ter grave prejuízo a perfeita execução dos serviços.

## 2. JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, quantificações e demais indicativos para a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no termo de referência.

2.1. Logo após um período pandêmico e a retomada no novo normal é sabido que as tradições folclóricas precisam ser mantidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõem que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada.

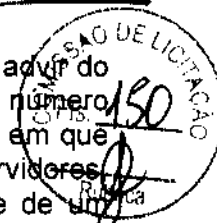
2.1.1 A continuidade das realizações dos eventos é muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre municípios e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município, além de gerar incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas aquecendo a economia do município, trazendo muitos benefícios a toda sua população fazendo com que o comércio local tenha um aumento no seu volume de vendas, sendo este um evento importante para economia do município de Presidente Juscelino-MA.

## 3. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços serão executados normalmente em dias úteis, no horário de **08:00 às 18:00** horas. Excepcionalmente, os serviços poderão ser requisitados para prestação em dias não úteis.

## 4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO POR TIPOS DE EVENTOS

A forma de execução será parcelada, sendo a entrega de acordo com as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA.





## 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Caracterização dos serviços de planejamento e organização dos eventos.

**5.1** A licitante contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.

**5.2** As etapas a seguir relacionadas deverão ser consideradas pela licitante vencedora para a consecução dos eventos:

### 5.2.1 Prospecção de Informações

Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

#### a) Planejamento:

- a.1) identificação dos eventos
- a.2) levantamento do nível de complexidade;
- a.3) escolha do local;
- a.4) infraestrutura;
- a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- a.6) divulgação,
- a.7) orçamentos.

#### b) Organização

- b.1) seleção e alocação de recursos humanos;
- b.2) identificação e montagem de ambientes;
- b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;
- b.4) distribuição de atribuições e de tarefas,
- b.5) secretaria prévia.

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

### 5.2.2 Execução do Evento

A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

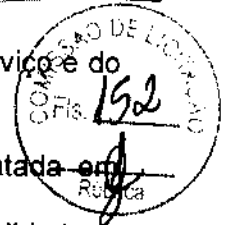
#### a) Locação de espaço físico

Consiste na locação de espaços para evento realizados fora das dependências da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer localidade, dentro ou fora do Município.

#### b) Recursos Humanos

Equipe de profissionais com experiência em evento.

- b.1) A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;
- b.2) Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;
- b.3) A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;
- b.4) Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);
- b.5) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.
- b.6) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais



devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos.

**c) Equipamentos**

Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento.

Todos os equipamentos e insumo utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizado sem tempo hábil para testes e verificações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

**d) Instalações e Montagens**

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

**e) Mobiliário e Estruturas Temporárias**

O mobiliário e as estruturas temporárias disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

**f) Material de Consumo**

O material de consumo ofertado pela licitante contratada deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido.

**g) Material Promocional**

Os materiais promocionais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e utilização.

**h) Serviços Gerais**

Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança.

**5.2.3 Finalização do Evento**

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento.

**5.2.4 Avaliação do Evento**

Qualquer atividade realizada pela licitante contratada a pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da licitante contratada ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

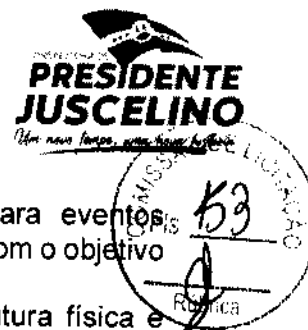
**6. PRINCIPAIS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

As principais ações sob a responsabilidade da licitante contratada, na consecução dos eventos a serem demandados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, são:

**6.1** serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativa, logística, financeira, cerimonial e protocolo, controle e avaliação;

**6.2** elaboração de planilha de custos dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia a ser implementada;





- 6.3 identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para eventos promovidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como visita prévia a eles, com o objetivo de consolidar a proposta do eventos
- 6.4 organização, execução e acompanhamento da preparação da infra-estrutura física e logística para a realização de eventos;
- 6.5 monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com a solicitação específica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 6.6 serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliário e componentes necessários para eventos, bem como o fornecimento de apoio logístico;
- 6.7 serviços de apoio aos participantes dos eventos como: receptivo, transporte, saúde, limpeza e segurança;
- 6.8 desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos com a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 6.9 fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
- 6.10 serviço de decoração;
- 6.11 serviços de filmagens;
- 6.12 serviços de sonorização;
- 6.13 serviços de mestre de cerimônia para eventos.

## 7. VALORES, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) da empresa vencedora, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

7.1.1 A licitante contratada não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto.

7.1.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado por autoridade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.2 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço contratado, mediante o atesto das faturas correspondentes. Ressalte-se que o quantitativo de participantes é estimativo e que, caso haja impossibilidade de algum dos participantes não comparecer ao evento, **serão abatidos os custos do total a ser pago a contratada, referentes à alimentação dos mesmos e outros cuja cotação de preço seja por pessoa.**

7.3 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Município.

7.4 Para efeito de pagamento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF, ou cadastro do Município. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.1907;

7.4.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

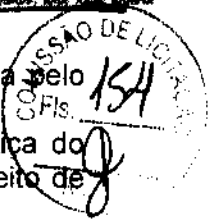
7.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;

7.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta



de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**7.4.5** Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).



## **8. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**8.1** A licitante vencedora deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, antes de cada evento, em prazo hábil a ser definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, variando entre 1 e 15 dias dependendo da complexidade do evento, sua planilha de custos, bem como a comprovação da qualificação profissional dos envolvidos.

**8.2** Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**8.3** A não aceitação de algum serviço no todo ou em parte não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**8.4** Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o profissional que se encarregará pela coordenação geral dos serviços objeto deste Contrato. (**OBS: Esta apresentação se dará para cada contrato formalizado**)

## **9. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

**9.1** As propostas deverão ser avaliadas pelo critério de **MENOR PREÇO**, levando-se em conta o **PREÇO GLOBAL**, constante na **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**9.2** Não serão aceitas propostas que não contemplarem todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos.

## **10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:**

**10.1** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.2** Ao final de cada evento deverá ser entregue a relação de participantes (listas de presença), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone.

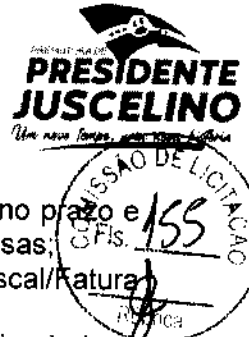
## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com este Termo de Referência, o contrato a ser firmado e a proposta de preços;

**11.2** Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições de fiscalização.

**11.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

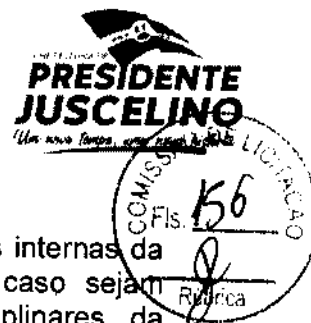
**11.4** Notificar a licitante vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;



- 11.5 Pagar a licitante contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, com dedução de eventuais glosas;
- 11.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 11.7 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.
- 11.8 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos até 8 horas antes do início de cada eventos
- 11.9 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;
- 11.10 Emitir, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

## 12 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

- I. Indicar preposto, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.
- II. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- III. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- V. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VI. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- VII. Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;
- VIII. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- IX. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- X. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- XI. Atender as solicitações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço,



- conforme descrito neste Termo de Referência;
- XII. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;
  - XIII. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
  - XIV. Relatar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
  - XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;
  - XVI. É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;
  - XVII. A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;
  - XVIII. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do eventos
  - XIX. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;
  - XX. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
  - XXI. A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria da Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### **13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

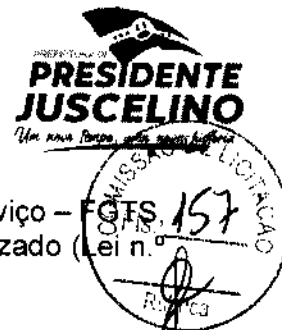
Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/1906, publicado no Diário Oficial do Município nº. 103 de 31 de maio de 1905, pág. 5 a 7, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.519/1902.

### **14 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

**14.1** O executor nomeado para a fiscalização do contrato registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**14.2** O Executor solicitará à licitante contratada, para fins de fiscalização e para efeito de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.1907;



- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei n.º 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;
- d) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**14.3** As exigências e a atuação da fiscalização pela SEF em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada no que concerne à execução do objeto.

**14.4** Não obstante a licitante contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a SEF reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Os Contratos firmados para prestação de cada serviço objeto deste documento terão vigência de 30 (trinta) dias ou até o fim do exercício financeiro anual, que é até 31/12 do respectivo ano de assinatura, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei

## **16. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

16.1. É vedada a participação de consórcio uma vez que o serviço a ser contratado não é considerado de alto vulto, porém será permitida a subcontratação dos serviços, no percentual de até 40% do total do valor do contrato.

16.2 - Todas e quaisquer eventuais despesas com pessoal referentes a hospedagem, alimentação, transporte, bem como dos responsáveis pela estrutura de palco e sonorização, ficará a cargo da Licitante vencedora;

16.3 - Todos os objetos descritos deverão estar em perfeito funcionamento, com equipe especializada no objeto (mesários, auxiliares, iluminador) e devido aterramento.

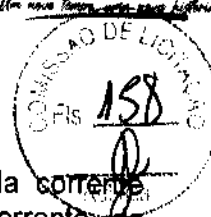
16.4 - Deverão estar inclusos na proposta referente o transporte das cabines e o fornecimento de química desodorizante em quantitativo suficiente para utilização nas cabines solicitadas durante todo o período dos eventos;

16.5 – Os Preços Unitários previstos são auferidos pela média de pessoas.

16.6 - Quando solicitados o cerimonial para eventos realizados pela Administração Pública, a licitante vencedora deverá providenciar o buffet de acordo com os quantitativos e tipos de cardápio ali discriminados.

## **17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura.



## 18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será feito pela Administração Pública, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Bancária, direto em conta corrente da Contratada e ocorrerá de forma antecipada, na data de assinatura do contrato, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

18.1.1 - Justifica-se a forma de pagamento estipulado, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda de locações, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato, visto que são inúmeras as ocorrências de desistências por parte dos CONTRATANTES causando assim prejuízos aos CONTRATADOS.

18.2 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

18.3 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

18.4 - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito funcionamento de toda a estrutura fornecida durante o período de realização do evento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referidos itens;

18.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Administração Pública, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 19. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS

19.1 O Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento da(s) demanda(s) solicitadas para os eventos, desde que formalizados com as antecedências mínimas de 05 dias.

19.2 Caso o evento seja justificadamente cancelado em prazo inferior aos descritos no subitem anterior, parcial ou integralmente, o Contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela CONTRATADA junto aos fornecedores, e ainda, formal e comprovadamente realizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



## 20 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20.1 – O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



PRESIDENTE JUSCELINO - MA, 15 de Dezembro de 2023.



Mauro Ricardo Silva Cardoso  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023  
 SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PRESIDENTE JUSCELINO**  
*Um novo tempo, uma nova história*

LOCAL



CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO,  
NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ  
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO  
LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM  
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM  
INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A  
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E  
ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES  
SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**



**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR  
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) .....,  
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº.....,  
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21  
DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999,  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,  
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), ~~COMO~~ REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- ( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AA PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**



A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ  
Nº..... LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS  
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE** ...../UF – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**

..... DE ..... DE 2023

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 020/2023.**



Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO /MA, através da Secretaria Municipal de Administração de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, situada na Rua do Comercio, nº 03, Centro - PRESIDENTE JUSCELINO /Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileira, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender a demanda das Secretarias Municipais de PRESIDENTE JUSCELINO/Ma, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada no dia --- de ----- de 2023 indica como vencedor a empresa: ----- sob CNPJ n.º -----, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.015/2023.

**RESOLVE**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa -----, inscrita no CNPJ n.º -----, localizada na -----, representada por seu Proprietário o Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF sob n.º ----- e Carteira de Identidade sob o n.º ----- órgão emissor, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA, especificados no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.015/2023.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

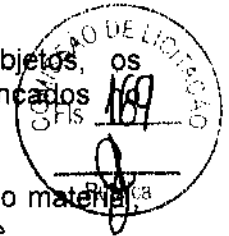
**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS  
ÓRGÃO PARTICIPANTES**

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**





**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** – A empresa detentora desta Ata fica obrigada a fornecer o material em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para início do fornecimento deverá ser de até 1 (um) dia consecutivo, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o ANEXO I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Detentor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Detentor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Detentor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Detentor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 010/2022.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao detentor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 21º, § 4º do Decreto Municipal n.º 010/2022.

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 21º, § 5º do Decreto Municipal n.º 010/2022.

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo detentor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2023-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**Parágrafo Quarto** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 020/2023, e as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Morros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, juntamente com as testemunhas que subscrevem.

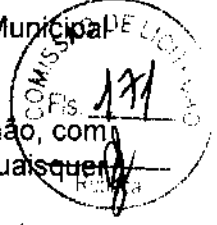
PRESIDENTE JUSCELINO/MA, ... de ..... de 2023.

.....  
Secretária Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
 AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
 CNPJ: 06.003.891/0001-16



**ANEXO ÚNICO – A**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.015/2023**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º ...../2023, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo como participante a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023-SRP.

**OBJETO**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

<b>EMPRESA:</b> .....	
<b>CNPJ:</b> XX.XXX.XXX/XXXX-XX	<b>Telefone/Fax:</b> (...) .....
<b>Endereço:</b> .....	<b>e-mail:</b> .....

**QUADRO 2 – MATERIAIS/PRODUTOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

PRESIDENTE JUSCELINO/MA, ... de ..... de 2023.

.....  
 Secretária Municipal de Administração  
 ÓRGÃO GERENCIADOR

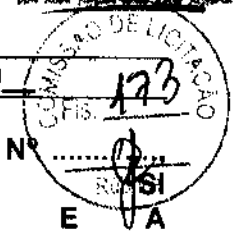
.....  
 EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº \_\_\_\_\_  
 QUE FAZEM ENTRE \_\_\_\_\_  
 O(A)..... E \_\_\_\_\_  
 EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

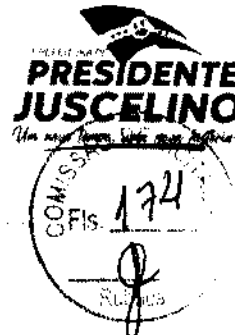
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

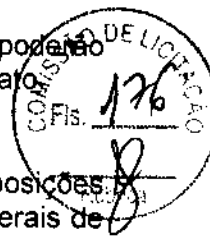
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

1.25. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA**  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N - CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



### **PUBLICAÇÃO MUNICIPAL DE AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02, do decreto nº 10.024/19, do decreto nº 7.746/12, do decreto nº 8.538/15, lei nº 8.666/93, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço Global. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 18 de Janeiro de 2024- ÀS 09h00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>.  
Majores informações: [cplpj@hotmail.com](mailto:cplpj@hotmail.com).

Presidente Juscelino/MA, 15/12/2023

  
Mauro Ricardo Silva Cardoso  
Secretário Municipal De Administração

Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 09 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaictu.com.br>. Demais informações no e-mail [cpllicitaictu@gmail.com](mailto:cpllicitaictu@gmail.com).

NILTON MENDES DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 619/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame esta prevista para o dia 29 de dezembro de 2023 às 14h00min - horário de Brasília.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaigarapedomeio.com.br](http://www.licitaigarapedomeio.com.br).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licitaigarapedomeio.com.br](http://www.licitaigarapedomeio.com.br), como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitaigarapedomeio@gmail.com](mailto:licitaigarapedomeio@gmail.com).

Patrícia da Silva Cruz  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 620/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame esta prevista para o dia 29 de dezembro de 2023 às 08h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaigarapedomeio.com.br](http://www.licitaigarapedomeio.com.br). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licitaigarapedomeio.com.br](http://www.licitaigarapedomeio.com.br), como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitaigarapedomeio@gmail.com](mailto:licitaigarapedomeio@gmail.com).

PATRICIA DA SILVA CRUZ  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2023 às 14:00 (quatorze horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023, tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEIX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo 1 do Termo de Referência. Foi declarada vencedora do certame a empresa: CARVALHO B. BONFIM LTDA.

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção, instalação, aquisição e recarga de extintores, sinalização de solo e parede, teste hidrostático e luminária de emergência para atender às necessidades da SEMUS e dependências: CAF, ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, UPA SÃO JOSÉ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HMU/HMIL, IST/HIV/AIDS, CDIL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CEMH, SAÚDE MENTAL, CEO e CEREST. ABERTURA: 03 de janeiro de 2024 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara Imperatriz (MA).

OBJETIVO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG realizará Dispensa de Licitação nº 008/2023, Processo Administrativo nº 2023.11.09.0014, do tipo menor preço global, e regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para construção do Campo de Futebol do Povoado Tingidor, Zona Rural do Município de Itapecuru-Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 21/12/2023. Horário da Fase de Lances: 9h às 15h. O recebimento das propostas e abertura serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Aviso da Contratação Direta completo está à disposição dos interessados no Portal da Transparência, site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com) OU [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br).

Em 14 de dezembro de 2023,  
LUCIANO DA SILVA NUNES  
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.22.0027. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, AT DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material didático destinado a atender as necessidades do atendimento dos alunos do Município de Ensino, do Programa Educador para Valer atendendo as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 505.346,44 (quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020. Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017. Decreto Federal nº 7.892/2013. Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 075/2023-GP alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 FUND. DE MANUT. E DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0049.2.052 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%/ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/FONTE DE RECURSO: 1541000000- Transf do FUNDEB 30%-Comp. União-VAAF. ASSINATURAS: F/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva. P/CONTRATADA: Afrânio José Linhares e Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2023

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, reforma, revitalização e ampliação das unidades escolares, posto e unidades de saúde e demais prédios públicos da administração municipal de Lago do Junco/MA, durante o exercício de 2024.

Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Data de Abertura da Sessão Pública: 28 de dezembro de 2023 às 09h:00min no site [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br).

O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou <https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/>, ou pelo [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br) ou no e-mail: [cpl-pnj@hotmail.com](mailto:cpl-pnj@hotmail.com).

Lago do Junco (MA), 8 de dezembro de 2023

THALES NATAN LIMA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades da administração municipal de Poção de Pedras. ABERTURA: 15 de janeiro de 2024 às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:30 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094 ou no endereço.

No endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e por e-mail: [pocaodepedrasncpl@outlook.com](mailto:pocaodepedrasncpl@outlook.com) ou [www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus, de forma parcelada, para atender as necessidades da administração municipal de Poção de Pedras. ABERTURA: 15 de janeiro de 2024 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094 ou no endereço.

No endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e por e-mail: [pocaodepedrasncpl@outlook.com](mailto:pocaodepedrasncpl@outlook.com) ou [www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

Poção de Pedras (MA), 11 de dezembro de 2023.

RAIHLDA PINHEIRO FERNANDES  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02, do decreto nº 10.024/19, do decreto nº 7.746/12, do decreto nº 8.538/15, lei nº 8.666/93, decreto municipal 010/2022. Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço Global. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 18 de janeiro de 2024. AS 09H00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital completo esta disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-edital-licitacao-local>.  
Melhores informações: [cplpj@hotmail.com](mailto:cplpj@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02, do decreto nº 10.024/19, do decreto nº 7.746/12, do decreto nº 8.538/15, lei nº 8.666/93,







PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



# PROPOSTA DE PREÇOS

# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
 Registro de Preços Eletrônico - 020/2023



## Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	16/01/2024 - 16:44:24	N/C	N/C	1	R\$1.863.122,20	R\$ 1.863.122,20	Não
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	23.172.445/0001-54	17/01/2024 - 08:03:38	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,50	R\$ 1.901.144,50	Sim
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	17/01/2024 - 14:35:10	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$1.830.548,00	R\$ 1.830.548,00	Sim
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	17/01/2024 - 17:20:19	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,50	R\$ 1.901.144,50	Sim
J E BARROS LTDA	07.852.131/0001-46	17/01/2024 - 17:33:01	N/C	N/C	1	R\$1.806.120,44	R\$ 1.806.120,44	Sim
X7F EMPREENDIMENTO LTDA	22.594.152/0001-00	17/01/2024 - 17:37:01	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,00	R\$ 1.901.144,00	Sim
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	26.979.842/0001-20	17/01/2024 - 17:51:09	N/C	N/C	1	R\$1.311.310,80	R\$ 1.311.310,80	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	17/01/2024 - 19:11:55	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,50	R\$ 1.901.144,50	Sim
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	17/01/2024 - 20:13:48	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,50	R\$ 1.901.144,50	Sim
OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS	40.104.277/0001-89	17/01/2024 - 22:01:19	N/C	N/C	1	R\$1.235.743,93	R\$ 1.235.743,93	Sim
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	17/01/2024 - 23:13:48	N/C	N/C	1	R\$1.880.628,00	R\$ 1.880.628,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	18/01/2024 - 08:44:59	N/C	N/C	1	R\$1.881.500,00	R\$ 1.881.500,00	Sim
35.883.247 ISABELA CRISTINA COELHO LAGO DA COSTA	35.883.247/0001-88	18/01/2024 - 08:53:03	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,50	R\$ 1.901.144,50	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	60 dias
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	26.979.842/0001-20	60 dias
J E BARROS LTDA	07.852.131/0001-46	60 dias

F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	60 dias
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	60 dias
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	23.172.445/0001-54	60 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	60 dias
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	60 dias
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	60 dias
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22.594.152/0001-00	90 dias
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	60 dias
OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS	40.104.277/0001-89	60 dias
35.883.247 ISABELA CRISTINA COELHO LAGO DA COSTA	35.883.247/0001-88	60 dias



Fornecedores divulgados

  
Luisa Karolinne Soares Silva Lima

Pregoeiro



EUCILENE TEIXEIRA SILVA

Apóia



VANILENE RIBEIRO DE SOUSA DOS SANTOS

Apóia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



# HABILITAÇÃO

PRESIDENTE JUSCELINO



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

37.052.216/0001-00

**NOME EMPRESARIAL:**

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2024 às 01:05 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

RUA CORTEZ MACIEL,, 0

ICATU - MA

98 33621320 - CNPJ : 05.296.298/0001-42

icatu.tributos@gmail.com

<https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#>BIC Alvara  
Inscrição: 1814  
CGM: 7326**Dados Cadastrais do CGM**

Nome:	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	CNPJ/CPF:	37052216000100
Endereço:	AV DUQUE CAXIAS, NÂ° 167	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Fone:	(98) 8548-7972/
Cidade:	ICATU	E-mail:	
Cep:	65170000		

**Dados Cadastrais da Inscrição**

Inscrição Municipal:	1814	CNPJ/CPF:	37052216000100
Nome:	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	Endereço:	AV DUQUE CAXIAS
Nome Fantasia:	AVILA SERVICOS	Registro na junta:	
Referência Anterior:		Data da Junta:	04/05/2020
Inscrição Estadual:		Data de Baixa:	
Data Inicial:	01/01/2023	Numero:	167
Rua:	AV DUQUE CAXIAS	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Processo:	
Matricula:		Escritório:	
Área:	0	Identidade:	
E-mail:		Cep:	65170000
Fone:	(98) 8548-7972/	Empregados:	1
Zona Fiscal:		Data do cadastro:	14/01/2021

**Atividades**

Cod.	Atividade	Tipo	Data Inicio	Data Fim	Data Baixa
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	P	16/02/2021		
331471200	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS	S	04/05/2020		
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	04/05/2020		
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	04/05/2020		
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	S	04/05/2020		
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	S	04/05/2020		
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	S	04/05/2020		
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	S	04/05/2020		
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	S	04/05/2020		
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	S	04/05/2020		
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	S	04/05/2020		
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	S	04/05/2020		
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	S	04/05/2020		
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	S	04/05/2020		
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)	S	04/05/2020		
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	S	04/05/2020		
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020		
452000200	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020		
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	S	04/05/2020		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

RUA CORTEZ MACIEL,, 0

ICATU - MA

98 33621320 - CNPJ : 05.296.298/0001-42

icatu.tributos@gmail.com

https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#

BIC Alvara  
Inscrição: 1814  
CGM: 7326



NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
452000400 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020
452000500 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020
492300200 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	S	04/05/2020
492480000 TRANSPORTE ESCOLAR	S	04/05/2020
522900200 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	S	04/05/2020
771100000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	S	04/05/2020
773900300 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	S	04/05/2020
812220000 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	S	04/05/2020
812900000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S	04/05/2020
813030000 ATIVIDADES PAISAGISTICAS	S	04/05/2020
821990100 FOTOCOPIAS	S	04/05/2020
823000100 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	S	04/05/2020
900190200 PRODUCAO MUSICAL	S	04/05/2020
900190600 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	S	04/05/2020
931910100 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	S	04/05/2020
951180000 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	S	04/05/2020
452000300 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020

Sócios S 04/05/2020

**NÃO POSSUI SOCIOS**

Aidof

**NÃO POSSUI AIDOF**

Optante Simples

Sem lançamentos

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.052.216/0001-00

**Razão Social:** F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AV ADALBERTO LIMA 128 / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2023 a 25/01/2024

**Certificação Número:** 2023122719251656948601

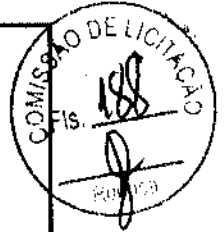
Informação obtida em 04/01/2024 19:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.062.216/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2020	
NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVICOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ICATU		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM			TELEFONE (98) 7005-6924/ (98) 8548-7972		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 01:03:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 001370/24

**Data da Certidão:** 06/01/2024 21:44:34

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 37052216000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/01/2024 21:44:34



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Certidão n°: 41042919/2023

Expedição: 14/08/2023, às 18:01:28

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.052.216/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 37.052.216/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:14:36 do dia 28/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2024.

Código de controle da certidão: **0439.11DE.95BF.CFDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 289740/23

**Data da Certidão:** 11/10/2023 17:14:16

**CPF/CNPJ 37052216000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/10/2023 18:37:17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**  
**SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA**  
**Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal**  
**Numero Certidão: 00000713**



Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Endereço: AV DUQUE CAXIAS

Número: 167

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ICATU

Estado: MA

Cep: 65170-000

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos Art. nº 100 e 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019, do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/02/2024**

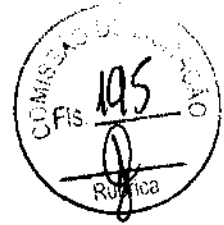
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Icatu (MA), em 20 de novembro de 2023 às 11:09, sob o código de autenticidade nº 70E575CA96EB0DD3077188CC6FFB4CBA.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#>

**NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

**INSCRIÇÃO:** 37.052.216/0001-00

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 22/08/2022, às 13:53:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5NL8R5SU6L

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

Certidão n°: 66521100/2023

Expedição: 23/11/2023, às 11:02:07

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 772.873.633-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI (AVILA SERVICOS)

**CNPJ:** 37.052.216/0001-00

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/08/2022, às 19h51

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 07/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdclit.mte.gov.br/inter/cdclit/verifica.seam> utilizando o código **4nRkYBW**.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:20:15 do dia 13/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WD1O130323152015**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 37.052.216/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:43 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **A559.682E.0455.3675**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 37.052.216/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/11/2023, às 11:57:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



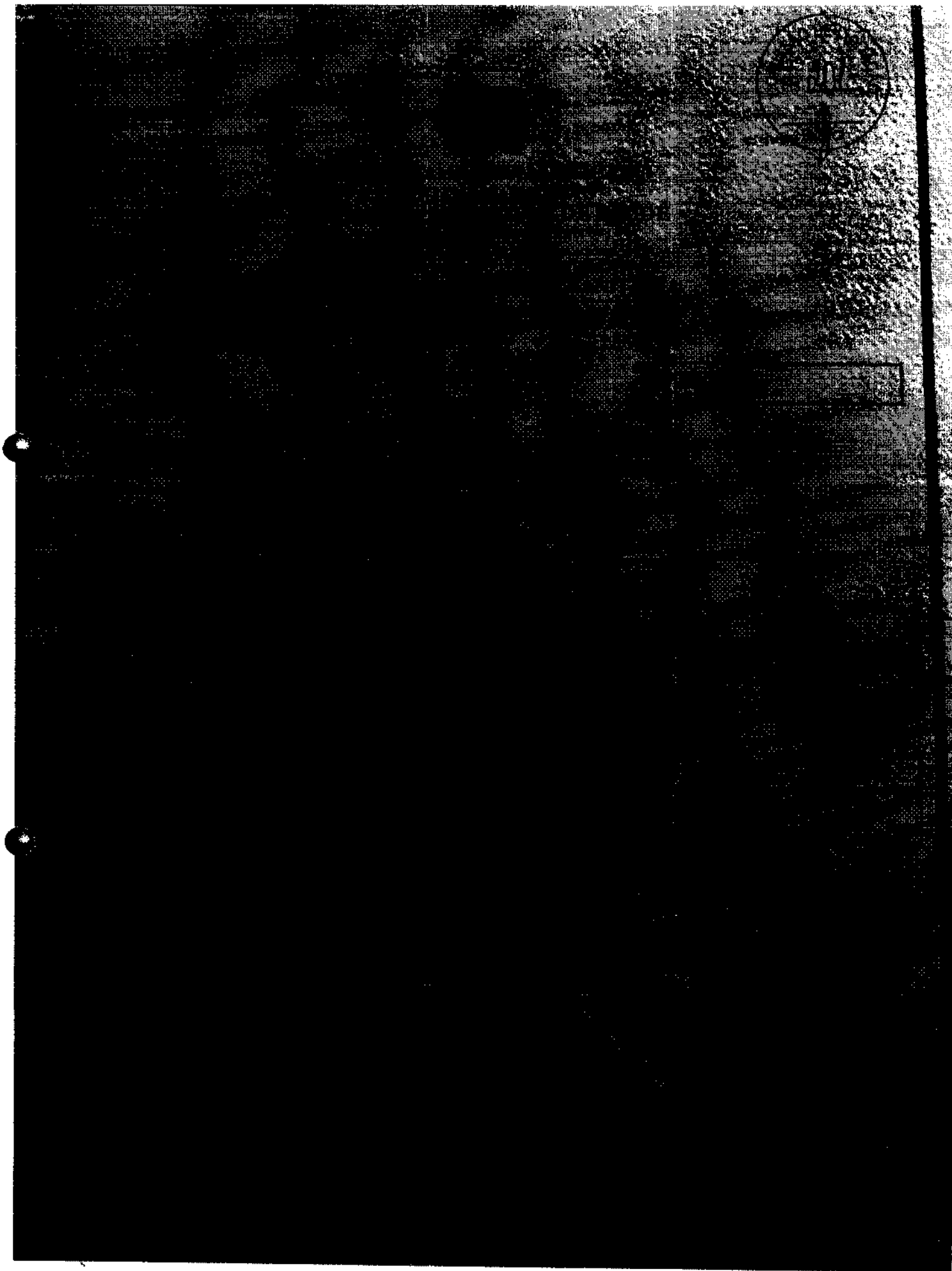
Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

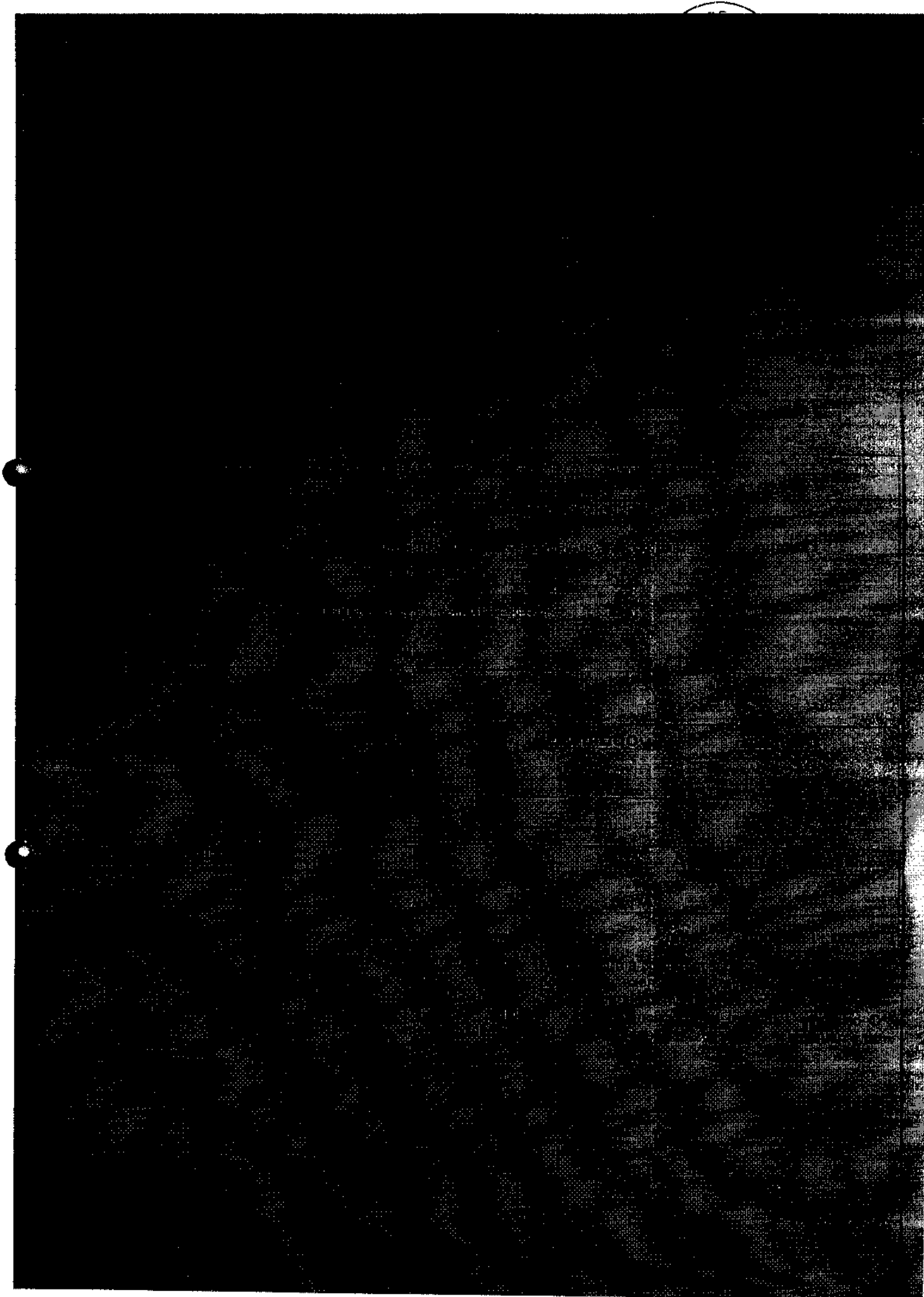
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

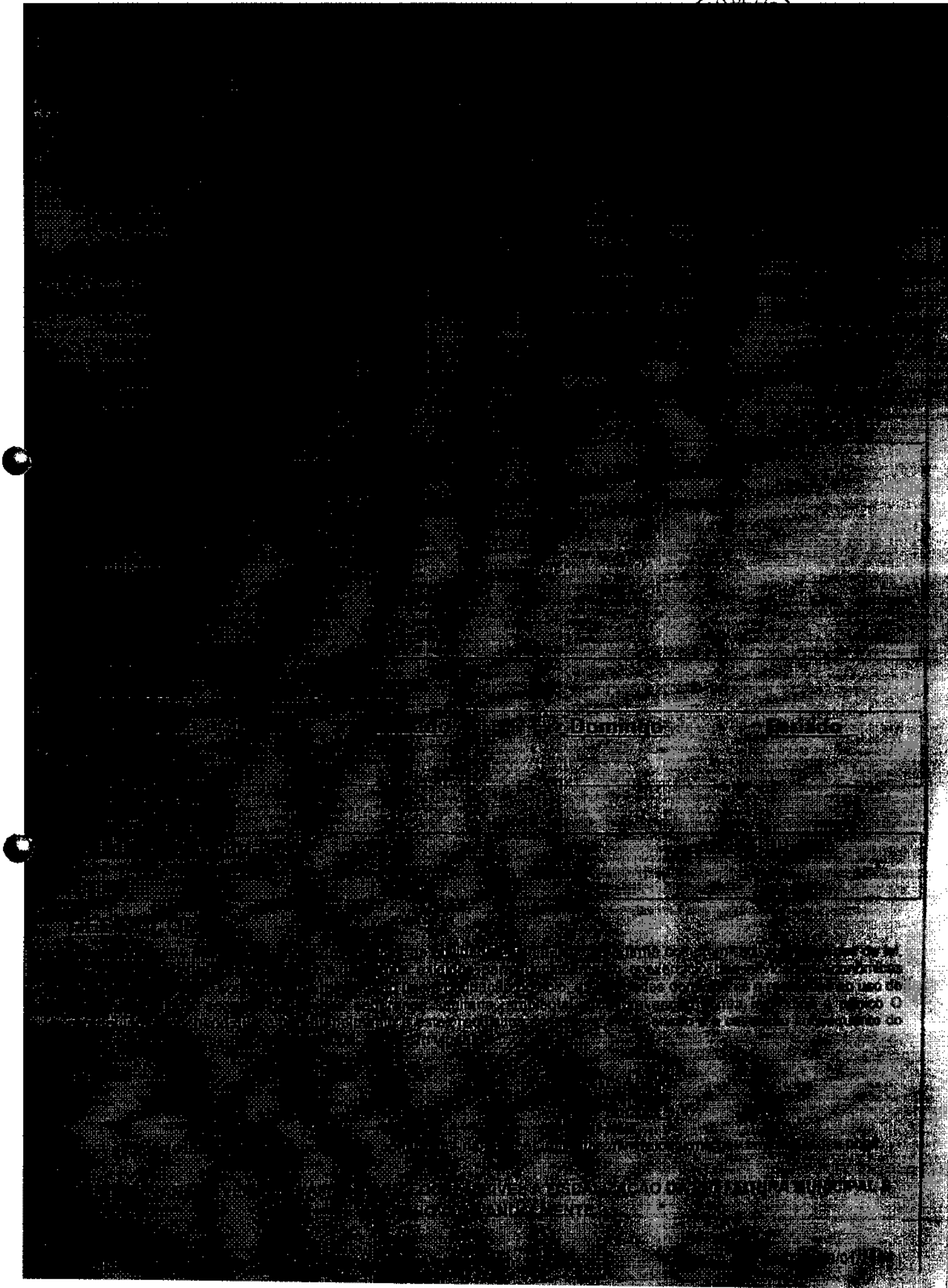
Código: 65QZGY39AR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.









Description	Quantity	Unit	Value

This document is the property of the  
 Government of the State of California  
 and is loaned to you for your use only.  
 It is not to be distributed outside  
 your agency.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1097714/2023**

VALIDADE ATÉ

**11/05/2025**

PROCESSO SEMA Nº 23050022112/2023

E-PROCESSOS Nº 85050/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F B F Ferreira Servicos Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Obras de terraplenagem

CPF OU CNPJ:

37.052.216/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

Rua Duque De Caxias, N º 167, Centro

MUNICÍPIO:

Icatu - MA

CEP:

65170-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL), NO ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ICATU, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2º47'35.29"S 44º02'47.27"W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23050022112/2023.

São Luis - MA 11/05/2023



OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 23050022112/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

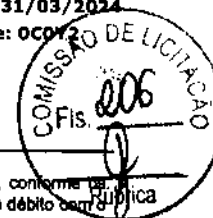


**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 890214/2023  
 Emissão: 06/07/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: 0C0Y2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(s)**

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO  
 Registro: 1117503089  
 CPF: 471.\*\*\*.\*\*\*-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 02/05/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/83 DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
 Data de Formação: 15/01/2018

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 358/91  
 Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA  
 Data de Formação: 21/07/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA  
 Registro: 0005452236  
 CNPJ: 37.052.216/0001-00  
 Data Início: 28/06/2023  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

www.crea-ma.br

**Nº 888002/2023**  
 Emissão: 02/06/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: axdwc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO  
 Registro: 1107771757  
 CPF: 642.\*\*\*.\*\*\*-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 25/09/2009

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 Data de Formação: 21/07/2009

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: A R BASTOS NASCIMENTO ENGENHARIA  
 Registro: 0005428785  
 CNPJ: 24.126.265/0001-07  
 Data Início: 31/07/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA  
 Registro: 0000010912  
 CNPJ: 03.992.929/0001-32  
 Data Início: 20/02/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RAIMUNDO P SANTOS  
 Registro: 0005379776  
 CNPJ: 07.167.336/0001-92  
 Data Início: 13/12/2022  
 Data Fim: 22/11/2026  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ENERGO EMPREENDIMENTOS E CONTROLE AMBIENTAL LTDA  
 Registro: 0005474531





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 888002/2023**  
**Emissão: 02/06/2023**  
**Validade: 31/03/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



CNPJ: 11.418.408/0001-65  
Data Início: 11/11/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 08/11/2023  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

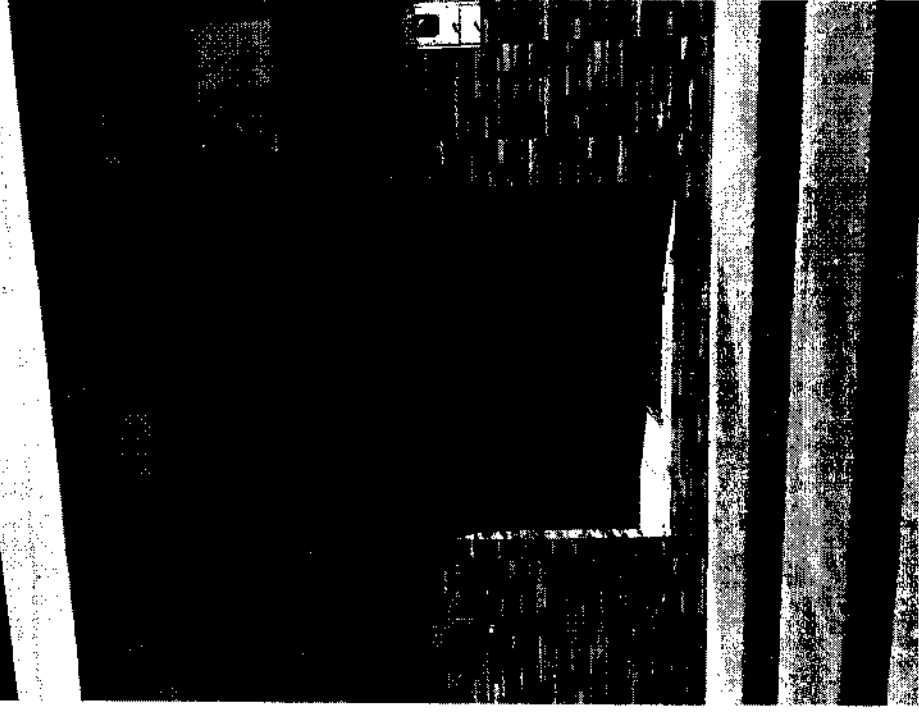
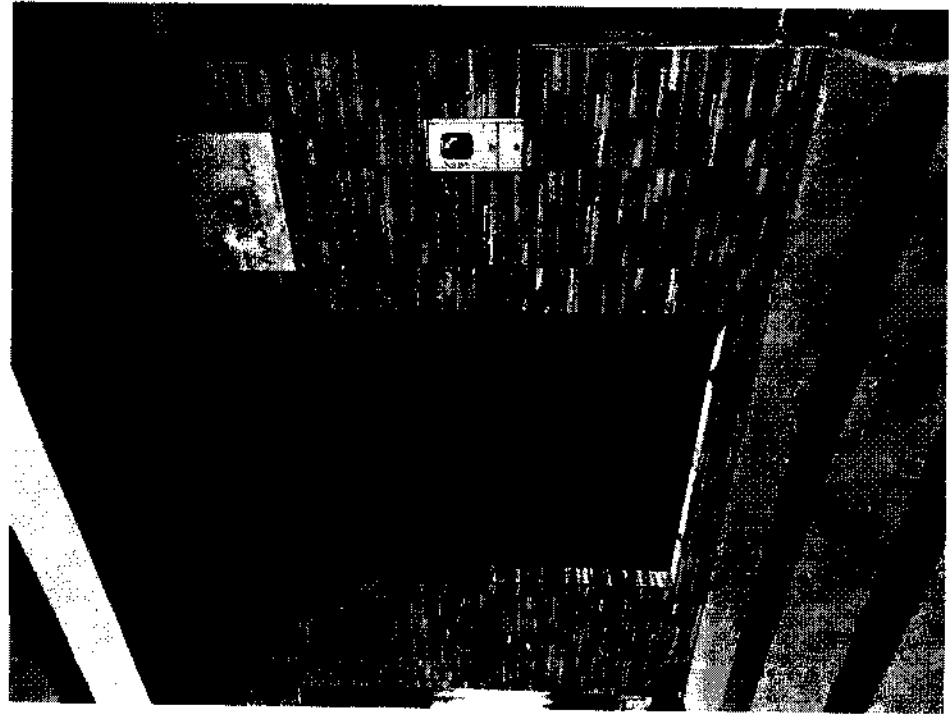
Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI  
Registro: 0005452236  
CNPJ: 37.052.216/0001-00  
Data Início: 02/06/2023  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

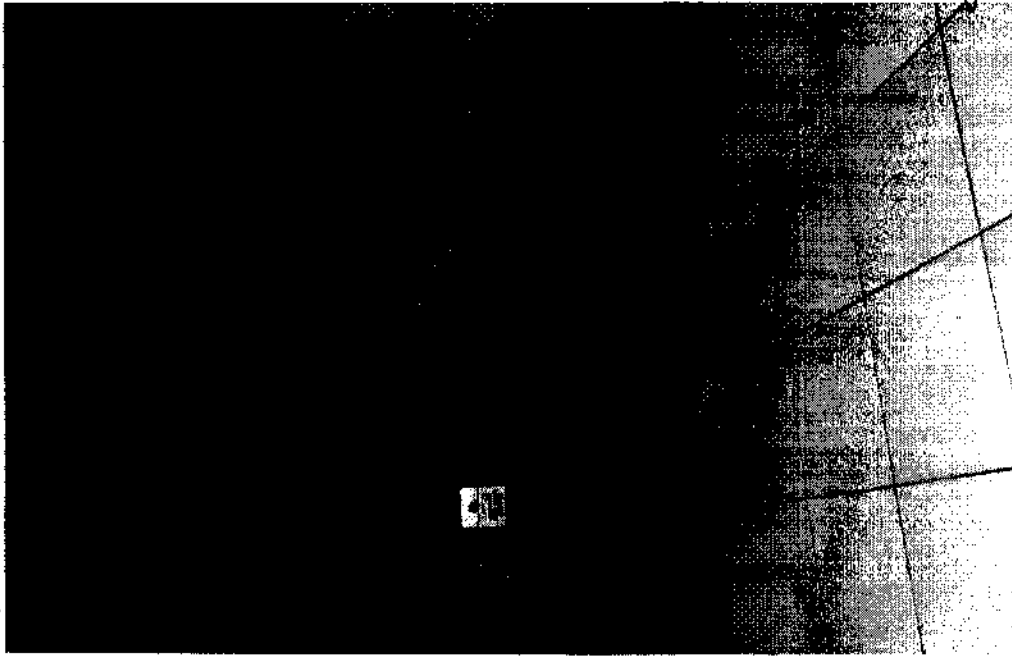
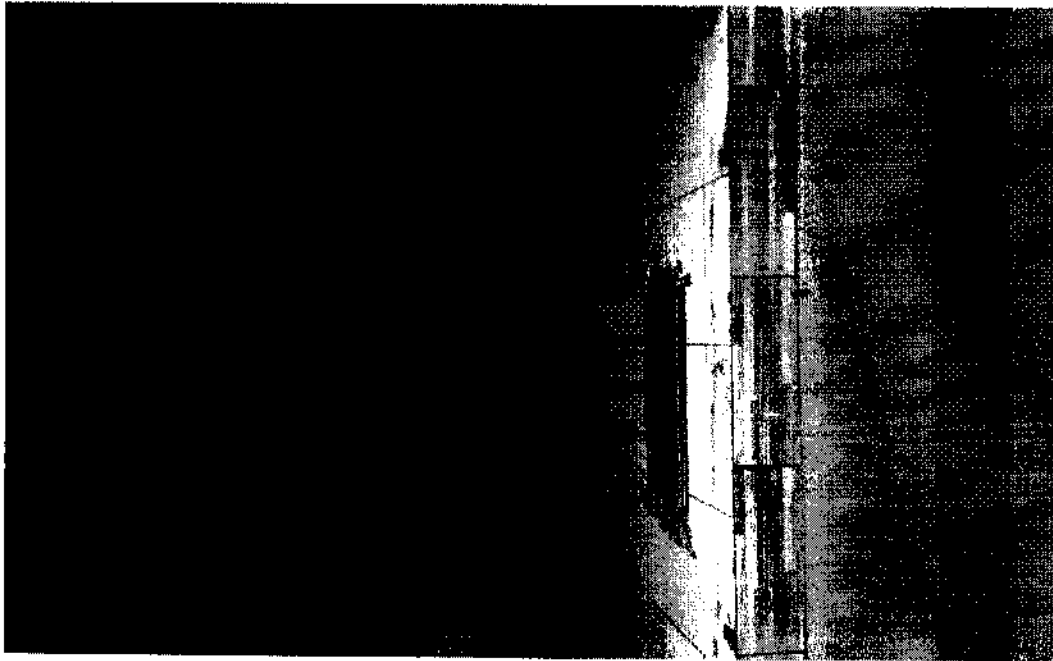




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



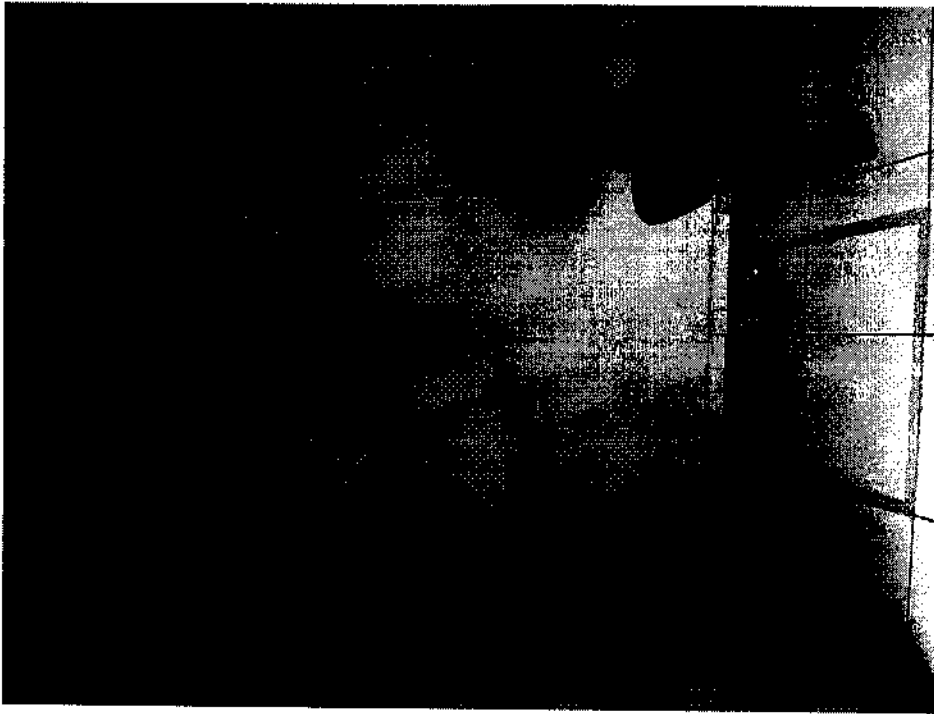
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis.   
Rúbrica 



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CFis. 210  
Rúbrica



  
ÁVILA SERVIÇOS



98544.7972

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**  
Secretaria de Finanças  
Setor de Tributos  
RUA CORTEZ MACIEL, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000



Número da Nota  
150  
Folha 1/1  
Código de Verificação  
e320c050



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

**Data / Hora Emissão:** 27/12/2023 - 22:00      **Período de Competência:** 12/2023  
**Município Prestação:** ICATU-MA      **Reg. Especial Tributação:** Microempresa (ME)  
**Natureza da Operação:** Dentro do Município      **Exigibilidade:** Exigível

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**      CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**  
Inscrição Municipal: **1814**      Fone/Fax: **(98) 8548-7972**      Simples Nacional: **Não**  
Endereço: **RUA AV DUQUE CAXIAS, 167 - CENTRO**      CEP: **65170000**      ICATU / MA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**      CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**      Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:      Fone/Fax:      Email:  
Endereço: **AV FRANCISCO L DA FONSECA, 13, , CENTRO - - MIRADOR / MA**

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código Tributação Município: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, balles, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.  
CNAE: 8230-0/01 -

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

01- LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO - R\$ 23.000,00

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 23.000,00**

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo		Alíquota %
0,00		0,00	23.000,00		5,00
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)		Valor Líquido (R\$)
0,00	1.150,00	0,00	23.000,00		21.850,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR ( ESTRUTURA METÁLICA,ESTRUTURA DE PALCO, ESTRUTURA DE SOM, BANHEIRO QUÍMICO E ATRAÇÕES NACIONAIS,REGIONAIS E LOCAIS). PREGÃO ELETRÔNICO 11/23. PEDIDO Nº 705/23



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

publicidade

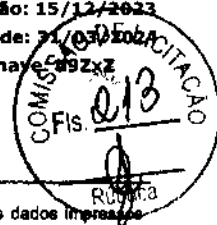
Nº 898218/2023

Emissão: 15/12/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: d9ZxZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(a) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Registro: 0005452236

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 04/05/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; 7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167, CENTRO, ICATU, MA, 65170000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545265DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: 642.\*\*\*.\*\*\*-00

Data Início: 02/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO

Registro: 1117503089

CPF: 471.\*\*\*.\*\*\*-53

Data Início: 28/06/2023





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

016/2023/01/01

**Nº 898218/2023**  
**Emissão: 15/12/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: d9Zx2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 358/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: FRANKLIN BEY F. FERREIRA

CPF: 772.\*\*\*.\*\*\*-72

Função: EMPRESÁRIO





Interessado (s)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA BERVOS EBELI  
 Registro: 0006452208

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - ICATU

Assunto: INCLUSÃO DE RESP. TÉCNICA

Emissão: 13/05/2022  
 Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Destacar, sob os parâmetros de lei, os dados necessários as informações aqui presentes

Documentos

Nº	Nome do Usuário	Data Emissão	Assunto	Descrição	Data
1	Usuário Paulo do BITAC	11/05/2022	Envio	SERVIÇOS - AMBIENTE DO RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
2	Usuário Paulo do BITAC	11/05/2022	Envio	PROFISSIONAL/EMPRESA RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
3	Usuário Paulo do BITAC	12/05/2022	Envio	BA - INSPECTORIA DE BARBEIRINHAS RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
4	Usuário Paulo do BITAC	12/05/2022	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	

Observações:

Processo	Nome do Usuário	Data Emissão	Assunto	Descrição	Data
1	Usuário Paulo do BITAC	11/05/2022	Envio	SERVIÇOS - AMBIENTE DO RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
2	Usuário Paulo do BITAC	11/05/2022	Envio	PROFISSIONAL/EMPRESA RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
3	Usuário Paulo do BITAC	12/05/2022	Envio	BA - INSPECTORIA DE BARBEIRINHAS RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
4	Usuário Paulo do BITAC	12/05/2022	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
5	Usuário Paulo do BITAC	13/05/2022	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	

Interessado em coligado

Finalizar: 13/05/2022

Documentação de Flactuação Intermediária ao Processo

Matrícula	Número Inscrição	Tipo do D. de Processamento	Classificação

Documentação Intermediária ao Processo

Matrícula



Número da Solicitação  
Nº 492853

Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão  
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação  
Nº 492853

Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão  
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Dados da Empresa

Razão Social: **F. B. FERREIRA SERVICOS EIRELI**

Nome Fantasia: **AVILA SERVICOS**

CNPJ (Pessoa Jurídica): **37.052.216/0001-00** Tipo Empresa: **PRIVADA** Categoria Empresa: **MATRIZ**

Matrícula Jurídica: **2305 - Empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresarial)**

Data de Registro: **29/09/2021**

Registro Definitivo de Empresa: **REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA**

Profissão Atividade: **REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA**

Objeto Social:

9001989 - ARTES GÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPECTÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001802 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9919101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3614400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4823002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4227101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330498 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTES ESCOLAR; 8122200 - EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314772 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 8229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219801 - FOTOCOPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Dados Bancários

Endereço: **AVENIDA ADALBERTO LIMA, 126**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **CATU** UF: **MA** CEP: **85170-000**

Teléfono: **(98) 9854-8787** Tipo de Entidade: **COMERCIAL**

Exemplo de correspondência:  Sim  Não

Observações

Observação (1)

Descrição: **CARD PROFISSIONAL CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLÁUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE.**

Data: **28/09/2021**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Heitorides, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-500  
Tel. + 55 (98) 2108-8300 Fax. + 55 (98) 2108-8300 E-mail: [informacao@creaemar.org.br](mailto:informacao@creaemar.org.br)





Informações (1)

Nome / Razão Social: JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA  
 Endereço: RUA UNICUITUA, 18 - ANACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

CPF: 07052022  
 Inscrição Estadual: 07052022  
 Situação: Regular

Descrição: AVERBAÇÃO DE CONTRATO

Descrição: Solicitação de Contratos

Valor: 07052022

Item	Descrição	Valor	Observações
1	SERVIÇOS JURÍDICOS	07052022	DO CIVIL - CIVILIZADA
2	PROFISSIONAL/EMPRESA	07052022	PROFISSIONAL/EMPRESA
3	PROFISSIONAL/EMPRESA	07052022	PROFISSIONAL/EMPRESA

Observações: Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, em 14/05/2022, Documento de Protocolo nº 2679003/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL QUE FAZER, ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA RFF FERRERA SERVIÇOS EIRELI COMO CONTRATANTE E DE OUTRO O SR. JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - ENGº CIVIL - CREA 110285647-9 CREA/MA, COMO CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes Contratantes.**

**01. - Contratante**

RFF FERRERA SERVIÇOS EIRELI - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com endereço na Avenida Adalberto Lima, nº 125, Bairro Centro, CEP: 65.170-000, Cidade de Icoati, estado do Maranhão, representada neste ato por seu proprietário Sr. Franklin Bey Freitas Ferreira, portador de CPF sob o nº 772.873.633-72 e Carteira de Identidade sob o nº 0305867946 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**02. - Contratado**

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, portador (a) do CREA nº 110285647-9 CREA/MA e do CPF nº 448.745.292-91, residente e domiciliado na Rua Unicuitua, nº 19, Condomínio Estrela do Mar, Bairro Anacagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA, doravante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

- a) O presente contrato tem por objeto a "Responsabilidade Técnica sob Serviços ligados a Engenharia Civil".
- b) Os serviços contratados nesta modalidade serão realizados pelo Contratado, o qual cumprirá uma carga horária máxima de 10 (dez) horas semanais divididas de acordo com a necessidade dos serviços.
- c) O serviço se constituirá na responsabilidade técnica sobre a execução de serviços de Construção Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

- a) A contratante pagará ao Contratado, a importância de R\$ 6.060,00 (Seis Mil e sessenta Reais) pelo período de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023, sendo que o pagamento se fará de maneira mensal e sempre no 5º dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado.

**CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações das Partes Contratantes.**

- a) A contratante disponibilizará os recursos materiais e financeiros necessários para a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, em 14/05/2022, Documento de Protocolo nº 2679003/2022.



**CLAUSULA QUINTA - Das Obrigações da parte contratada.**

a) O Contratado (a) deverá manter sua documentação pessoal (CREA - M, A, RG E CPF) em dias com suas obrigações e tudo que for preciso para o cumprimento deste contrato.

**CLAUSULA SEXTA - Da validade do vínculo empregatício e outras empresas Trabalhadoras.**

a) O presente contrato resulta em um vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhista entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, tem o poder de gerar subordinação à Contratante e ordem na qualidade dos serviços realizados, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a existência de vínculo empregatício.

b) O contratado reconhece, através deste instrumento, como sua, a obrigação de ressarcir a Contratante, quaisquer valores envolvidos em Notificação Fiscal ou Autos de Infração do INSS ou da SRF/ME, relativos aos encargos que lhes venham a ser cobrados no futuro, resultantes do objeto deste contrato uma vez que os mesmos serão pagos ao contratado ao término da realização dos serviços ora pactuados.

**CLAUSULA SETIMA - Da validade, duração e rescisão.**

Vigência - O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura pelas partes contratantes;

Duração - Terá validade de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023;

Rescisão - Poderá ser rescindido se houver denúncia por qualquer das partes a qualquer momento.

**CLAUSULA OITAVA - De Fato.**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir quaisquer divergências que possam surgir em virtude do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratados, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas.

São Luís/MA, 25 de Abril de 2022.

  
José Carlos R. Almeida  
Emp. Dir.  
CPF: 3180360-9

FRANKLIM Assinado de forma  
digital por FRANKLIM  
BEY FREITAS BEY FREITAS  
FERREIRA7 72 Dado: 2022.04.25  
7287363372 18:48:18 -07'00'

Associação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 4.996, de 7 de Novembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20220525077

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

<b>1. Responsável Técnico</b>	
Nome: JOSÉ CARLOS SEMEADA DE ALMEIDA	CPF: 3180360-9
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 11208027004
<b>2. Contratado</b>	
Contratante: FBF FERREIRA SERVIÇOS EMBU	CPF/CNPJ: 27.862.318/0001-40
Atividade: AVALIAMENTO LULA	Nº: 158
Complemento:	Estado: CENTRO
Cidade: CATU	UF: MA
País: Brasil	CEP: 68178-000
<b>3. Vínculo Empregatício</b>	
Tipo de contratação: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Após Instituição: D-Une	
<b>4. Informações</b>	
Local: CATU	UF: MA
Nome: CENTRO	Nº: 158
CEP: 68178-000	
<b>5. Descrição</b>	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA	
<b>6. Endereços</b>	
Destino: sem verificação de endereço, se regular de acessibilidade, prever nos normativos do ABNT, no formulário específico a ser depositado.	
<b>7. Endereço de Classe</b>	
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	
<b>8. Assinatura</b>	
Destino: sem verificação de assinatura ativa	JOSÉ CARLOS SEMEADA DE ALMEIDA - CPF: 3180360-9
<b>9. Informações</b>	
UF: MA	UF: MA
UF: MA	UF: MA
Número de Registro: 20220525077	
Valor de ART: R\$ 80,75	
Registrado em: 04/05/2022	
Valor pago: R\$ 80,75	
Número: 180200077	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2878392/2022, em 11/05/2022 Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por e-mail em 12/05/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2878392/2022, em 11/05/2022 Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por e-mail em 12/05/2022



A assinatura digital ART pode ser verificada em: [www.crea.ma.org.br](http://www.crea.ma.org.br)  
Número de Registro: 20220525077  
Valor de ART: R\$ 80,75  
Número: 180200077





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
Nº 1430720535077

Folha 1/1

Folha 09

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico  
**LOIS CARLOS BRUNO DE ALMEIDA**  
 Titulo Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
 REG: 11828670  
 Registro: 11828670MA

2. Contratante  
**COMPANHIA FIBERTECH SERVIÇOS ENRELI**  
**AVENIDA ADALBERTO LIMA**  
 Complemento:  
**Cidade: ICATU**  
**UF: MA**  
 Bairro: **CRISTINO**  
 CEP: **66170000**  
 País: **Brasil**  
 Tipo de Contratação: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
**ALTO INDEPENDENTE - QUANT**

3. Vencido Contratado  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA - SISE**  
**AVENIDA ADALBERTO LIMA**  
 Complemento:  
**Cidade: ICATU**  
**UF: MA**  
 Bairro: **CRISTINO**  
 CEP: **66170000**  
 Tipo de Serviço: **SERVIÇOS**  
 Período de Serviço: **PERÍODO DE 03 MESES (3M/2022)**  
 Tipo de Serviço: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
 Descrição do Serviço: **ORÇAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - CONSULTORIA TÉCNICA**

4. Modalidade Técnica  
 Tipo: **OUTRA**  
 Características:  
 4.1. OBRAS DE INFRAESTRUTURA (TORRES E TORRES REMOVIDAS - CATEGORIAS) - RESERVA DE INDICADOR DA EMPRESA (ESPECIALIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE PROJETO DA EMPRESA)

5. Descrição  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PROFISSIONAL BRASILEIRO**

6. Descrição  
 Descrição do Serviço: **ORÇAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (TORRES E TORRES REMOVIDAS - CATEGORIAS) - RESERVA DE INDICADOR DA EMPRESA (ESPECIALIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE PROJETO DA EMPRESA)**

7. Envidado de Classe  
**SITUAÇÃO DE FÉRIAS DE CLASSE**

8. Assinatura  
 Assinatura do Responsável Técnico:  
**Lois Carlos Bruno de Almeida**  
 CPF: 048.182.201-11  
 INSC: 1430720535077

9. Informações  
 A ART é emitida sempre à única e única, mediante apresentação da certidão de registro profissional emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.  
 Valor:  
 Valor da ART: **R\$ 18,76** (dezoito reais e 76 centavos) - Valor pago: **R\$ 18,76** (dezoito reais e 76 centavos)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, em virtude do Protocolo nº 2878089/2022, emitido em 11/05/2022 Documento de Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 4), enviado por adept em 13/05/2022



A sua validade, desde a ART, pode ser verificada em: [www.crea.ma.br](http://www.crea.ma.br)  
 Telefone: 0800-020.12.420 (de 9h às 18h)  
 E-mail: [atendimento@crea.ma.br](mailto:atendimento@crea.ma.br)  
 CREA-MA  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



# Cadastur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Número do cadastro

37.052.216/0001-00

Consulte a autenticidade



Data de validade:

25/10/2022 a 25/10/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal

Emitido no dia 27/10/2022 16:47:38 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BARREINHAS



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - N°.: 10317-23

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:  
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA  
Cpf / Cnpj:  
37.052.216/0001-00

Nome fantasia / Ocupante:  
AVILA SERVICOS

Ramo de Atividade:  
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CÓDIGO CNAE.8230001)  
ATC(m²): 25 N° Pav: 1

Endereço:  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS  
Bairro: CENTRO Cidade: ICATU  
Número: 167 Uf: MA  
Complemento:

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência  Iluminação de emergência  Extintores  Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento  Sinalização de emergência  Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



Solicitada em: 29/05/2023

10317-23

FRANKLIN BEY FREITAS  
FERRERA:77287363372

Proprietário / responsável





**CREA-MA** CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**856353/2021**  
 Atividade concluída

Cartão de Aproveitamento Técnico - CAT  
 Resolução Nº 025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que concede aos assentados deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Aproveitamento Técnico do profissional **ANNA KELLENE SILVA MACEDO** referente à(s) Atividade(s) da Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ANNA KELLENE SILVA MACEDO**  
 Registro nº: 111613604-0 RNP: 1116136040  
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: MA20210482521 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2021 Baseada em: 14/12/2021  
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Principípio técnico: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**  
 Contratante: **F. B. F. DE ALMEIDA** CPF/CNPJ: 07.683.144/0001-39  
 Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA 3 Bairro: MAOBRAS Nº: 12 U.F.: MA  
 CEP: 65137000  
 Contrato: 001 Celebrado em: 29/09/2021  
 Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratação: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Ação instituída: Outras N.º: 6/N  
 Endereço do contratante: OUTROS ALTO BIBEZOURO Bairro: BR 222 U.F.: MA  
 Denominação: ESTACIONAMENTO JO POSTO JOYCE CEP: 65460000  
 Código: ITAPECURU MIRIM  
 Coordenadas Geográficas: -3,363003, -44,357684  
 Data de início: 06/10/2021 Contrato objeto: 06/10/2021  
 Localidade: Arizão  
 Profissional: **F. B. F. DE ALMEIDA** CPF/CNPJ: 07.683.144/0001-39  
 Atividade Técnica: 18 - Execução ESTRUTURAS METÁLICAS + DE ESTRUTURA METÁLICA + 22.2.1.5 - PARA PALCOS 40 - Execução de montagem 80,00 metros quadrados.

**Observações:**  
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA DE MEDIO E PEQUENO PORTE, COM LONAS DE NAT DAY E PISO EM MADEIRA

**Informações Complementares:**  
**CERTIFICAMOS**, Inquirida que se encontra vinculado a presente Cartão de Aproveitamento Técnico - CAT, o atestado contendo 4 (quatro) espaços pelo propósito de observatório a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações nele contidas.

Cartão de Aproveitamento Técnico nº 856353/2021  
 17/01/2022, 11:14  
 Zyzw

A Unidade de Aproveitamento Técnico (CAT) é emitida após a análise e aprovação do processo de aproveitamento técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, em conformidade com a Lei nº 5.194/68 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este cartão poderá ser utilizado, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais reais contidos



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
 Avenida dos Trabalhadores, Quadra 35, Lote 6, Caixa, São Luís/MA  
 Tel. + 55 (98) 2108-8300 Fax. + 55 (98) 2108-8300 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
 Avenida dos Trabalhadores, Quadra 35, Lote 6, Caixa, São Luís/MA  
 Tel. + 55 (98) 2108-8300 Fax. + 55 (98) 2108-8300 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br



**LAUDO TECNICO**

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a real execução do serviço constado no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa F. B. F. DE ALMEIDA, inscrita com CNPJ sob o nº 07.683.144.0001/39 tendo como responsável a empresa F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, situada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Itaipu - Maranhão, CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, tendo como responsável técnico a Eng. Anna Kellenne Silva Macedo CONFEA / CREA nº 111613604-0, com a ART de nº MA referente a MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA DE MEDIO E PEQUENO PORTE, COM LONAS DE NAT DAY E PISO EM MADEIRA com metragem de 80 m² no período de 06 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021, localizada no Município de Itapecuru Mirim - Maranhão.

**Dados da obra/serviço:**

Contratante: **F. B. F. DE ALMEIDA**  
 CNPJ/CPF do contratante: 07.683.144/0001-39  
 Endereço do obra/serviço: Itapecuru Mirim - Maranhão  
 Data da assinatura do contrato: 06/10/2021  
 Vigência do contrato: 06/10/2021 a 08/10/2021

Objeto do contrato: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA DE MEDIO E PEQUENO PORTE, COM LONAS DE NAT DAY E PISO EM MADEIRA COM METRAGEM DE 80 M²

ART nº: MA20210482521  
 Contratado: F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ/CPF do contratado: 37.052.216/0001-00  
 Corresponsável técnico: ANNA KELLENE SILVA MACEDO  
 CNPJ/CPF do contratado: 005.283.913-84  
 Registro do RT no Crea: 1116136040

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Cartão nº 856353/2021, em 17/01/2022



Cartão nº 856353/2021  
 17/01/2022, 11:57  
 O documento neste bloco registrado em 17/01/2022 e contém 2 blocos

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa as descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Icatu-MA, 04 de janeiro de 2022

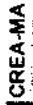
*Diego Fabiano Silva Santos*  
DIEGO FABRÍCIO SILVA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL

Diego Fabiano Silva Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 11172070

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856932/2021, em 17/01/2022.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856932/2021, em 17/01/2022 e contém 2 folhas.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa F. B. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, situada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro Icatu - Maranhão, CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, tendo como responsável técnico a Eng. Anna Kellenne Silva Macedo CONFILIA / CREA nº 111613604-0, com a ART de nº MAZ0210482521 referente a MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, COM LONAS DE NAT DAYE PISO EM MADEIRA no período de 06 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021, localizada em: Alto Bebedouro, S/N - Estacionário do Posto Joyce - BR 222, no Município de Itapecuru Mirim - Maranhão, CEP: 65485000, concluiu os serviços para a empresa contratante F. B. FERREIRA, situada na Avenida 9, Quadra 76, Maiobão, Pató do Lumiar - Maranhão, CNPJ sob o nº 07.683.144/0001-39, tendo como representante legal o Sr. FLAVIO ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA, com CPF nº 4.405.011.163-20 com as características e quantitativos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Locação de palco com montagem e desmontagem medida em metros, coberto em lona e piso com carpete sintético, instalação de alumínio	Diária	4
2	Locação de palco com montagem e desmontagem medida em metros, coberto em lona e piso com carpete sintético, instalação de alumínio	Diária	4
3	Locação de palco com montagem e desmontagem medida em metros, coberto em lona e piso com carpete sintético, instalação de alumínio	Diária	3
4	Locação de palco com montagem e desmontagem medida em metros, coberto em lona e piso com carpete sintético, instalação de alumínio	Diária	1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856932/2021, em 17/01/2022 e contém 2 folhas.





Atestamos ainda que o referido profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências regas inexistindo fato descabido sua idoneidade.

Temporariamente restitido ao exposto, enviamos nossos votos de estima e consideração.

São Luís, MA, 29 de outubro de 2021.

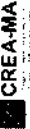
*Leis*  
  
**Y. R. F. DE ALMEIDA**  
 Engenheiro/correspondente  
 C.R.F. Nº 07.683.144/0001-35

**Ana Kelyne Silva Macêdo**  
 Eng. Civil  
 CREA-MA 11111111-4  
**Ana Kelyne Silva Macêdo**  
 ANA-KELYNE-SILVA@GMAIL.COM  
 Contratada  
 Cx. Postal 331FAMA Teresopolis

Notamos que a empresa contratada não possui o registro profissional em vigor, sendo necessário que o profissional seja devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA-MA) para a realização dos serviços contratados. Caso contrário, a empresa contratada deverá arcar com as consequências legais e administrativas decorrentes da falta de registro do profissional.

**ELIOS MOURA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
 Avenida dos Nobres, Quadra 35, Lote 5, Caixa, São Luís, MA  
 Tel.: +55 (98) 2106-6800 Fax.: +55 (98) 2106-3367 E-mail: [saboracao@creama.org.br](mailto:saboracao@creama.org.br)



Referente ao: 1701/2022, de 14/11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856353/2021, em



Certidão nº 856353/2021  
 1701/2022, 5437  
 Chave de ingresso: 2726  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2022 e contém 2 folhas



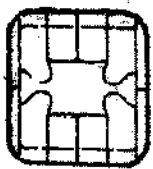


República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional



Nome  
**ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO**

Data do Registro no Crea- MA  
**25/09/2009**



Título Profissional  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**CREA-MA**  
Registro Crea-MA  
30670-MA



Registro Nacional  
**1187771757**  
Data de Emissão  
**22/08/2016**

Presidente do Crea- MA  
24/12/16 e Lei nº 6.200 de 07/08/76

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-MA**



Nome  
**ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO**

Filiação  
**VERA LUCIA BASTOS NASCIMENTO**

Mascimento  
**23/11/1982**

Doc. de Identidade  
**081721-4398-DCTRAN-MA**

Naturalidade  
**SAO LUIS MA**

Tipo Sang.  
**039156S91120**

PIS/PASEP

*Andre Ricardo Bastos Nascimento*  
Assinatura do Profissional





República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura  
Comissão de Identidade Profissional

**Nome**

**CARLOS CESAR PINHEIRO**

**Filiação**

**ADELAIDE DE ARAUJO PINHEIRO  
CARLOS ALBERTO PINHEIRO**

**Nascimento**      **CPF**      **Doc. de Identidade**  
23/10/1971      471.147.543-53      406552959 SSP-MA

**Naturalidade**  
SAO LUIS MA

**Tipo Sang.**      **Título de Eleitor**  
      038535781112

*Carlos Cesar Pinheiro*

**Assinatura do Profissional**

**Cres de Registro**  
**CREA-MA**



**Nacionalidade**  
BRASILEIRA

**PIS/PASEP**





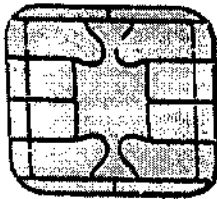
**CONFEA** **CREA**



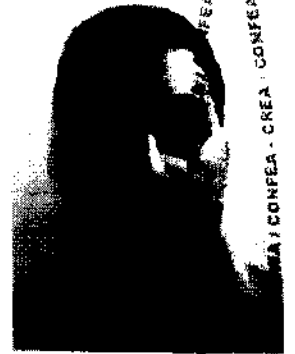
República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-MA**  
Registro Crea Nº  
1117503089

Nome  
**CARLOS CESAR PINHEIRO**



Data do Registro no Crea-MA  
02/05/2018



Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Registro Nacional  
1117503089  
Data de Emissão  
23/02/2021

*Jonny Pinheiro*  
Presidente do Confea

*Luiz Plício da Silva Soares*  
Presidente do Crea-MA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** - CNPJ: 37.052.216/0001-00, situada na Av. Duque de Caxias, nº 167 - Centro - Icatu/MA, nos prestou Serviços de Locação de Estrutura, para a Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA, (São João 2023), referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.03/2023, e CONTRATO Nº 202/2023, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que o fornecimento sempre se deu em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fator que desabona sua conduta e responsabilidade.

Código	Produto	Marcas/ Fabricante	Qtda/	Unid
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SILENCIOSO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.	SM	3	dia
21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSÓIDIAIS; 04 REFLETORES MINIBRITTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SECURIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q.30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q.30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA; ELEVACÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMACA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS; (COTA RESERVADA ME/EP)	SM	1	dia
25	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÃO: 10 (VINTE) SEGURANÇAS, DESARMADOS, UNIFORMIZADOS, TREINADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS BRINCANTES	SM	3	dia
27	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	SM	6	h
28	DICPLINADOR DE FERRO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR. MATERIAL: AÇO TUBULAR 1 1/2" - GALVANIZADO A FOGO MEDIDAS: 2,00 X 1,20 M (COMPRIMENTO X ALTURA)	SM	18	dia

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01  
Av. Moraes e Silva, nº 5/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil  
www.senadorlarocque.ma.gov.br

33	DECORAÇÃO JUNINA - SERVIÇOS DECORAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPAÇOS DIVERSOS UTILIZANDO 100 METROS DE MALHAS DECORATIVAS EM CHITÃO DIVERSAS CORES, 20 PEÇAS DE MATERIAS ARTESANAIS CONFECCIONADOS EM PALHAS NATURAIS (CESTOS, CHAPEUS E ETC), 30 BALÕES DECORATIVOS; 50 METROS DE TECIDO JUTA. SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PREVENDO A PRODUÇÃO DE ALEGRIAS UTILIZANDO 100 QUILOS DE BANDEROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO (AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO - 20CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA), AFIXADOS EM 25 QUILOS DE PLÁSTICO FITILHO E MADEIRA LEGAL FORMATO BARROTE (BAMBU DE 5 METROS DE ALTURA), CONFECCÃO E RECUPERAÇÃO DE 10 PEÇAS ARTESANAIS DIVERSAS EM MADEIRITE NAVAL E OUTROS MATERIAS ALEGORICOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONFECCÃO DE 20 BARRACAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRAS E COBERTAS DE PALHAS	SM	1	Unid
35	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE, COMPREENDENDO PROPORCIONALMENTE ENTRE MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (ALUGUEL DE 24 HORAS).	SM	4	Unid x 3 dia
40	ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA MOVEL, EM AÇO GALVANIZADO E PRANCHAS EM MADEIRITE NAVAL, COM ESCADAS DE ACESSO, PARAPETOS, CORRIMÕES E GUARNIÇÕES, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO MATERIAL LOCADO, ART E APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS. - ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MEDINDO 10 METROS LINEARES, COM MÓDULOS DE 10 DEGRAUS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CETI - NR 35 - ART OU RRT (COTA AMPLA CONCORRENCIAL)	SM	3	dia

Por ser verdade, firmamos o presente documento

Senador La Rocque/MA, 31 de outubro de 2023.

FRANCISQUINHA  
MENES DA SILVA  
MIRANDA-44035462187

Assinado de forma digital por  
FRANCISQUINHA MENES DA SILVA  
MIRANDA-44035462187  
Data: 2023.10.31 16:52:18 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO, DESPORTO E LAZER  
Francisquinha Menes da Silva Miranda  
PORTARIA Nº 049/2023  
Senador La Rocque/MA.



Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01  
Av. Moraes e Silva, nº 5/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil  
www.senadorlarocque.ma.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 13.990.405/0001-66, ATESTA para os devidos fins de cumprimento aos requisitos de habilitação em licitações públicas, que a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **37.052.216.001-00**, com sede na Av. Adalberto Lima, Nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu /MA, prestou serviços de organização e promoção de eventos no Município de Amapá do Maranhão/MA, através do Ata de Registro de Preços nº 102.034/2023 – Amapá do Maranhão/MA Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Amapá do Maranhão/MA ADESÃO Nº 007/2023- Amapá do Maranhão/MA Processo Administrativo nº 2607.001/2023.

Atestamos ainda que a empresa agiu com presteza, tempestividade e qualidade, não havendo contra ela nada que desabone sua conduta, sendo a atestada dotada de plena capacidade técnica e operacional.

Amapá do Maranhão/MA, 23 de novembro de 2023.

**Fabiene Dias De Amorim**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
CNPJ - 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
CNPJ - 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Governador Nunes Freire, através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no CNPJ de nº 01.612.834/0001-10, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro CEP: 85.284-000, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, a Sr<sup>a</sup> Maria Iracilda Alves dos Santos, CPF N.º 471.674.243-15, ATESTA para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica, **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, com sede na AV. ADALBERTO LIMA Nº 128, CENTRO - CEP: 65.170-000 - UF: MA, prestou os serviços com excelência do objeto que consta na planilha abaixo, através do contrato administrativo nº 0802.002/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 003/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO:</b> Especificação: 12x08m; Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P. A. Fly e plataforma para bateria (praticável) medindo no mínimo 2x10,50m) com cobertura em Box (truss de duro alumínio forma de duas águas; piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta; altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m; Housetmix para mesas de P. A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m; tipo: lenha cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor o transporte e instalação do mesmo.	Diária	4
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:</b> Especificação: Gerador de no mínimo 1180 KVA, silencioso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor o transporte e instalação do mesmo.	Diária	4
3	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b> Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vas; 48 refletores Par 54 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores E lipsoedais; 04 refletores minitruits com 6 lâmpadas GWE 650 watts; 02 cambões seguidores 1200 watts; 40 metros de O. 30 em alumínio especial; 04 corner O. 30; 06 lathas de 1 luveteau; elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercom com 3 pontos	Diária	4
4	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:</b> Especificação: (PEQUENO); 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização: composto por 9 caixas free-way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de	Diária	4

Rua do Coqueiro N.º 104, Centro de Governador Nunes Freire/MA  
CEP: 65.284-000

*Maria Iracilda Alves dos Santos*



*Maria Iracilda Alves dos Santos*  
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS  
CPF N.º 471.674.243-15  
Secretaria Municipal de Cultura

120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundSticks; 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omnis; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multiplicador de 48 canais de entrada (transformador de muticabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor o transporte e instalação do mesmo;fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01	Diária	4
<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED:</b> Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P08 - 1.000x0,50 cm cada placa	Diária	5
<b>SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL:</b> Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos are e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional Equipe de "assistentes de palco" e músicos: cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado (10 bandas).	Diária	2
<b>SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL:</b> Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingera Equipe de "assistentes de palco" e músicos: cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas).	Diária	1
<b>SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL:</b> Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingera; Equipe de "assistentes de palco" e músicos: cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas)	Diária	1

Mediante o contrato acima descrito, informamos que a presente empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a capacidade técnica e comercial, até a presente data da mesma.

Governador Nunes Freire - MA, 26 de outubro de 2023

Rua do Coqueiro N.º 104, Centro de Governador Nunes Freire/MA  
CEP: 65.284-000



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
 CNPJ: 05.489.935/0001-05

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa **F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.210/0001-00, com sede na Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Itaituba - MA, executou os serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, de forma satisfatória para a Prefeitura Municipal de Morros - MA, Avenida José Lopes de Sousa nº 30, Centro - Morros/MA, Contratos N.º 1402.001/2023 e processo administrativo N.º 1815/2022, conforme as características abaixo:

Razão Social: **F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**  
 Nome Fantasia: **AVILA SERVIÇOS**  
 CNPJ: 37.052.210/0001-00  
 Endereço: Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Itaituba - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
2	<b>SHOW ARTÍSTICO</b> Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia (banda/orquestra de reconhecimento regional, compreendendo noite e nonoite). Evento com duração mínima de 01h45min. (uma hora e quarenta e cinco minutos). Com repertório predominantemente: Funk, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: <b>alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camaritins.</b>	Diária	8
3	<b>SHOW ARTÍSTICO COM BANDA DE RECONHECIMENTO LOCAL</b> (banda/orquestra de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra-baixo, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista. Show com duração mínima de 01h45min. (uma hora e quarenta e cinco minutos). Banda de renome no interior do município de Morros/MA. Ex: William Gomes, Wandem Reis, Fabrício e Banda etc. Nos estudos: Sertanejo universitário, arrocha ou funk. Obs: <b>alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camaritins.</b>	Diária	15
5	<b>LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS</b> Pavão ou tablado com cobertura - pelo menos 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial de aço galvanizado (tipo aço 6013), revestido em compensado multi laminado, iluminado com fita led de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem recesso, com grade necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em sala de tri preto pintado na cor preta com lona pvc/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11m conforme exigências técnicas do obr e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) editores e palco completamente estabado. O palco deverá ter escada de acesso um material entremontado com largura mínima de 1,20m. Cobertura no tipo miss águas, em sustentado em torres de aço com lona mínima de 6,00m x 6,00m com lona pvc/similar lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-função comprovado por laudo de flamaabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estalado de 5x5 com piso elevado em madeira com carapê do tipo fedatim; paredes com painéis de	Diária	3

Avenida José Lopes de Sousa nº 30, Centro - Morros/MA  
 E-mail: admin@morros.ma.gov.br  
 Página 1 de 3



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
 CNPJ: 05.489.935/0001-05

6	dúpla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural feitas de alumínio anodizado, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, lantaria na parte frontal do estande. Housemix de PA, medindo 4,40 x 4,80 com cobertura lona água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter fit devidamente registrada junto ao CREA/MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) editores, alternâmetros, palco completamente estabado, dois técnicos profissionais de área contratados pelo município para fazer toda inspeção de montagem e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: <b>alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</b>	Diária	7
7	<b>PALCO (14x10)</b> com cobertura duas águas, com altura do piso regulável de 0,50 um até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fônico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem recesso. Acabamento do palco em sala de tri preto e pintura do palco em tinta pvc/similar preto. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11m conforme exigências técnicas do obr e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antichama com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box lona 760x680 soldado com liga 6351 - 16, sustentado em torres de p40 de aço alumínio soldado com liga 6351 - 16 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti-chama e anti-função comprovado por laudo de flamaabilidade. Estruturas complementares: locação de (03) fitas estalado de 5x5; com piso elevado em madeira com carapê do tipo fedatim; paredes com painéis de madeira; lantarias em cor natural feitas de alumínio anodizado, travessas em cor natural feitas de alumínio anodizado, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica; testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura lona água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para painéis de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA/MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) editores, e o palco completamente estabado, e alternâmetros. Todos profissionais de área contratados pelo município para fazer toda inspeção de material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: <b>alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</b>	Diária	7
15	<b>Camariim - (Amazém)</b> Descrição: montagem e desmontagem de camariim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 estopeito feminino aproximado de 1,20m de 30 cm, 01 tripular mínimo 28 litros.	Diária	7
16	<b>TENDA 8x8:</b> Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tambores variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas LED. OBS:	Diária	7
17	<b>TENDA 8x8:</b> Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tambores variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas LED.	Diária	17
25	<b>ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO</b> Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de melões decorativos nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de corfins de cetim das cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul com tirantes de flores naturais plásticas em branco e cor branca, 1 jarro decorativo com arranjos de flores naturais diversas (gerbera, chereia, eucalipto, acácia, margarida, musca) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alínea rosa, anêlica, helicônia e Da Jarda) com 10 ramos de folhagem de murta.	Serviço	2
30	<b>DECORAÇÃO DE CAMARIM:</b> compreendendo os seguintes itens: - cetim liso - 40 m de fita, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, verde, branco, laranja.	Serviço	1

Avenida José Lopes de Sousa nº 30, Centro - Morros/MA  
 E-mail: admin@morros.ma.gov.br  
 Página 2 de 3







MUNICÍPIO DE MORROS  
**MORROS**  
 GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
 CNPJ: 05.489.933/0001-05

	<p>1 ml - 20 rolos de 50 m grametua 600 * barbaente - 50 rolos de corda esda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4,2 - 30 barras * Kubes - 20 chapas prata 18 de 02 poligadas * barras de metal 18 - 30 barras de 20 X 20 * fita meliada - 400 rolos de 20 mm, res cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 rolos grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 36601 - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampo 26/8 - 01 caixa na cor prata * mouches de eucalipto não tratado - 25 unidades (preço bandeia 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm do diâmetro * broca - 04 pacotes de 500 g nos cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3 l * melha balança ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho * verde limão * pasta de cola quente - para refil grosso de 1000 gr * 05 unidades * grampador - enxada e litro em metal, medidas: 1,1 x 0,38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * neta - 35 metros nas cores: azul, verde, amarelo, vermelho, violeta, branco * maleta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissionais (fisioterapeuta) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de musculite, murchos de eucaliptos e tabuas de placas para a proteção dos elementos decorativos, das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>	
	<p><b>SEGURANÇAS DESARMADAS E BRIGADISTAS</b></p>	
34	<p>Segurança tipo M: 50 (cinquenta) segurancas desarmadas, devidamente uniformizadas para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche, para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas)</p>	Diária 4
35	<p>Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de protelção do evento de início de obra de obras/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora, (quantidade de 02 brigadistas por dia de serviço).</p>	Diária 5
51	<p>Locação de cadeiras sem braço em plástico, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso interno, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIARIA 24 HORAS).</p>	Unidade 5
53	<p>Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica, quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso interno, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIARIA DE 24 HORAS)</p>	Unidade 70

Morros - MA, 27 de março de 2023

*Carlos Alberto Barcelar Araújo*  
 Carlos Alberto Barcelar Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional  
 Portaria n.º 77/2023 - PMM





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº MA20230713605

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



**1. Responsável Técnico**  
**ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
 RNP: 1107771757  
 Registro: 1107771757MA

Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**  
 Registro : 0005452236-MA

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
**RUA MAURITONIO MEIRE**  
 Complemento: **Bairro: CENTRO**  
 Cidade: **MIRADOR** UF: **MA** CEP: **65850000**  
 Contrato: Não especificado  
 Valor: **R\$ 2.500,00**  
 Ação Institucional: **Outros**  
 Celebrado em:  
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**  
**RUA MAURITONIO MEIRE**  
 Complemento: **Bairro: CENTRO** Nº: **22**  
 Cidade: **MIRADOR** UF: **MA** CEP: **65850000**  
 Data de Início: **29/11/2023** Previsão de término: **29/11/2024** Coordenadas Geográficas: **-6.374769, -44.361549**  
 Finalidade:  
 Código: **Não Especificado**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-86**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
46 - Execução de Instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÑICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	180,00	kvA
15 - Condução de equipe de manutenção > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÑICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	180,00	kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 SERVIÇOS EXECUTADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR MÓVEL DE 180KVA

**6. Declarações**  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.  
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**  
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente  
**ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO**  
 Data: 12/12/2023 16:33:11-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 642.156.803-00**  
 MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL  
 SANTANA:76519244368  
 Assinado de forma digital por MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA:76519244368  
 Data: 2023.12.12 16:05:52 -0300  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - CNPJ: 06.140.818/0001-86**

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
 Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **30/11/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8305096577**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WdewW  
 Impresso em: 30/11/2023 às 10:03:08 por: , ip: 177.25.114.2

www.creama.org.br  
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
 Fax: (98) 2106-8300



INICIAL

1. Representante Técnico  
Nome: **ANTONIO SANTIAGO MOURA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Endereço profissional: **R. P. FERREIRA, SERVIÇOS LTDA**  
Cidade: **IMPERATRIZ DO MARANHÃO**  
UF: **MA**

Endereço profissional: **R. P. FERREIRA, SERVIÇOS LTDA**  
Cidade: **IMPERATRIZ DO MARANHÃO**  
UF: **MA**

Endereço profissional: **R. P. FERREIRA, SERVIÇOS LTDA**  
Cidade: **IMPERATRIZ DO MARANHÃO**  
UF: **MA**

Endereço profissional: **R. P. FERREIRA, SERVIÇOS LTDA**  
Cidade: **IMPERATRIZ DO MARANHÃO**  
UF: **MA**

Endereço profissional: **R. P. FERREIRA, SERVIÇOS LTDA**  
Cidade: **IMPERATRIZ DO MARANHÃO**  
UF: **MA**

Artigo 1º da Lei nº 2.208, de 7 de dezembro de 1977

4. Descrição  
Linha: **Sistema de Energia Elétrica e Aluminação. Uso de 2 geradores para funcionamento 24hrs e carga para 2000VA**

5. Descrição  
Obras que serão executadas no prazo de execução previsto nos requisitos técnicos do ART, na seguinte sequência e no prazo de 30 dias.

6. Descrição  
Obras que serão executadas no prazo de execução previsto nos requisitos técnicos do ART, na seguinte sequência e no prazo de 30 dias.

7. Descrição de Obra  
**SUBSTITUIÇÃO DE BARRAS DE CLASSE**

8. Descrição  
Obras que serão executadas no prazo de execução previsto nos requisitos técnicos do ART, na seguinte sequência e no prazo de 30 dias.

9. Descrição  
Obras que serão executadas no prazo de execução previsto nos requisitos técnicos do ART, na seguinte sequência e no prazo de 30 dias.

10. Descrição  
Obras que serão executadas no prazo de execução previsto nos requisitos técnicos do ART, na seguinte sequência e no prazo de 30 dias.

11. Descrição  
Obras que serão executadas no prazo de execução previsto nos requisitos técnicos do ART, na seguinte sequência e no prazo de 30 dias.

12. Descrição  
Obras que serão executadas no prazo de execução previsto nos requisitos técnicos do ART, na seguinte sequência e no prazo de 30 dias.

13. Descrição  
Obras que serão executadas no prazo de execução previsto nos requisitos técnicos do ART, na seguinte sequência e no prazo de 30 dias.

14. Descrição  
Obras que serão executadas no prazo de execução previsto nos requisitos técnicos do ART, na seguinte sequência e no prazo de 30 dias.

15. Descrição  
Obras que serão executadas no prazo de execução previsto nos requisitos técnicos do ART, na seguinte sequência e no prazo de 30 dias.

INICIAL

\*A ART é válida somente quando quínta, mediante apresentação do comprovante de pagamento de pagamento de taxa de taxa.

\*O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação da taxa.

Vale de ART: R\$ 10,00 Registro em: 2013/08/08 Valor pago: R\$ 10,00 Nome Técnico: 88855815



A validade do ART para ser utilizado em licitação será de 120 dias, contados a partir da data de emissão do ART, sendo que o mesmo deverá ser renovado antes de expirar, conforme o art. 177 da Lei nº 2.208/77.

Associação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 2.208, de 7 de dezembro de 1977  
Câmbio Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Maranhão



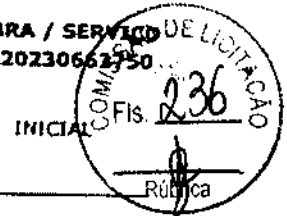


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 8.486, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
Nº MA20230662750

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico  
**CARLOS CESAR PINHEIRO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
RTP: 1117503083  
Registro: 1117503083MA

2. Dados do Contrato  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**  
Avenida: **AVENIDA RIO NOVO, S/N**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **PAULINO NEVES** UF: **MA** CEP: **65489779**  
CPF/CNPJ: **01.562.914/0001-00**  
Nº: **5/N**  
CEP: **65489779**  
Contrato: **84/2023** Celebrado em: **10/07/2023**  
Valor: **R\$ 183.784,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço  
Avenida: **AVENIDA RIO NOVO, S/N** Nº: **167**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **PAULINO NEVES** UF: **MA** CEP: **65489779**  
Data de início: **13/07/2023** Previsão de término: **15/07/2023** Coordenadas Geográficas: **-2.722737, -42.820758**  
Finalidade: **Artístico** Código: **RP 0042023 PM PN**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES** CPF/CNPJ: **01.562.914/0001-00**

4. Atividade Técnica

10 - Execução	Quantidade	Unidade
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	150,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICA PARA PALCO, PARA O PERÍODO FESTIVO DE FERIAS, DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA NOS DIAS 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2023.**

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe  
**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
**São Luís**, **12** de **Julho** de **2023**  
Local data  
  
CARLOS CESAR PINHEIRO - CPF: 471.147.543-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - CNPJ: 01.562.914/0001-00

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **11/07/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8304859109**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: c018c  
Impresso em: 11/07/2023 às 08:54:39 por: ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br telefone@creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300





Interessado (T)  
 Nome / Razão Social: F & F FERREIRA SERVICOS EMBELI  
 Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - PATU  
 Registro: 003452226

Assunto: INCLUSÃO DE RESP. TÉCNICA  
 Objeto: 130652022  
 Situação: Finalizado  
 Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Relatando:  
 Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

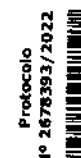
Resumo:

Nº	Assunto	Data	Assinatura	Assinatura
1	130652022	13/05/2022	AVERBAÇÃO DE CONTRATO	
2	130652022	13/05/2022	ART ASSINADA	
3	130652022	13/05/2022	CONTINUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
4	130652022	13/05/2022	ART CARRÃO E FUNÇÃO	

Manifestações:

Nº	Assunto	Data	Assinatura	Assinatura
1	130652022	11/05/2022	SERVIÇOS AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
2	130652022	11/05/2022	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	BA - INSPECTORIA DE BARREIRINHAS
3	130652022	12-28-53	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
4	130652022	12-31-02	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
5	130652022	00:00:00	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Manifestações de terceiros:  
 Em nome do interessado:  
 Manifestações de terceiros:  
 Manifestações de terceiros:  
 Manifestações de terceiros:



Interessado (T)  
 Nome / Razão Social: F & F FERREIRA SERVICOS EMBELI  
 Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - PATU  
 Registro: 003452226

Assunto: INCLUSÃO DE RESP. TÉCNICA  
 Objeto: 130652022  
 Situação: Finalizado  
 Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Relatando:  
 Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Resumo:

Nº	Assunto	Data	Assinatura	Assinatura
1	130652022	13/05/2022	AVERBAÇÃO DE CONTRATO	
2	130652022	13/05/2022	ART ASSINADA	
3	130652022	13/05/2022	CONTINUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
4	130652022	13/05/2022	ART CARRÃO E FUNÇÃO	

Manifestações:

Nº	Assunto	Data	Assinatura	Assinatura
1	130652022	11/05/2022	SERVIÇOS AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
2	130652022	11/05/2022	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	BA - INSPECTORIA DE BARREIRINHAS
3	130652022	12-28-53	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
4	130652022	12-31-02	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
5	130652022	00:00:00	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Manifestações de terceiros:  
 Em nome do interessado:  
 Manifestações de terceiros:  
 Manifestações de terceiros:



Número da Solicitação  
Nº 492853

Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão  
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação  
Nº 492853

Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão  
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Denominação da Empresa

Razão Social

F. B. F. FERREIRA-SERVICOS EIRELI

Nome Fornecedor

AVILA-SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica)

37.052.216/0001-00

Nome da Empresa

AVILA-SERVICOS

Matriz ou Filial

MATRIZ

2005 - Empresa Individual de responsabilidade limitada (Da natureza empresarial)

Registro Databanco de Empresa

28/09/2021

Problema Anunciado

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA

Objeto Social

9001908 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPECTÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; 7730003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8919101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 8919101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; 8209001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS; 4213000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 422702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 422701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321900 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 432201 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4624800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122000 - MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, AGRICULTORES; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 432202 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8210601 - FOTOCOPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereço

Bairro

CENTRO

Cidade

ICATU

UF

MA

CEP

65170-000

Tipo de Empresa

COMERCIAL

Comunicação



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Av. dos Voluntários, Quadra 36, Lote 5, Caixa. São Luís/MA, CEP: 65071-300  
Tel. + 55 (98) 2108-3300 Fax: + 55 (98) 2108-3300 E-mail: mcrconreg@conema.org.br

Impressão em 16/05/2022 às 11:21:48 por: B.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Av. dos Voluntários, Quadra 36, Lote 5, Caixa. São Luís/MA, CEP: 65071-300  
Tel. + 55 (98) 2108-3300 Fax: + 55 (98) 2108-3300 E-mail: mcrconreg@conema.org.br

Impressão em 16/05/2022 às 11:21:48 por: B.



**Introdução (1)**

Nome / Razão Social: JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA  
 Endereço: RUA URUCUBUA, 19 - ARACACY - SÃO JOSÉ DE ribamar  
 Registro: 11026479

Assunto: SOLICITAÇÃO OUTROS  
 Cliente: 07050022  
 Data: 07/09/2022  
 Status: Finalizado

Descrição: AVERBAÇÃO DE CONTRATO

Documentos:

Item	Nome do Documento	Data de Emissão	Assunto	Arquivo
1	SERVICIOS JURIDICA	07/09/2022	URGENTE DO CIVIL - OUTUBRO	
2	CONSTITUICAO JURIDICA	09/09/2022	CIVIL - OUTUBRO	
3	REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	11-09-21	REG. REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
4	REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	12/09/2022	REG. REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	

Observações: **Importante:** Você não está arquivando nenhum dos arquivos EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EMBELI. É necessário que seja feita a arquivagem de Inscricao no Imposto de Renda pelo Arquivo de Empresa, sendo o envio por internet e o envio de Printado de Serviços e a RET de cargo e função, mantendo-se apenas a empresa. Após o trabalho concluído enviar para o e-mail: [atendimento@crea.org.br](mailto:atendimento@crea.org.br)

Protocolos Vinculados:

Protocolo Vinculado: 2678003/2022

Documentos Vinculados: 2678003/2022

Protocolos Vinculados: 2678003/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, em 11/09/2022, Documento nº 2678003/2022, vinculado ao Protocolo nº 2678003/2022, por adaptação em 11/09/2022.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL QUE FAZEM, ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EMBELI COM O CONTRATANTE E DE OUTRO O SR. JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - ENGº CIVIL - CREA 11026479 CREA/MA, COMO CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dos Partes Contratantes.**

**01 - Contratante**

FBF FERREIRA SERVIÇOS EMBELI - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com endereço na Avenida Adalberto Lima, nº 125, Bairro Centro, CEP: 65.170-000, Cidade de Itaqui, estado do Maranhão, representada neste ato por seu proprietário Sr. Franklin Bay Freitas Ferreira, portador do CPF sob o nº 772.873.633-72 e Carteira de Identidade sob o nº 0305967946 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**02 - Contratado**

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, portador (a) do CREA nº 11026479-9 CREA/MA e do CPF nº 448.745.292-91, residente e domiciliado na Rua Urucubua, nº 19, Condomínio Estrela do Mar, Bairro Aracacy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA, doravante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

- a) O presente contrato tem por objeto a "Responsabilidade Técnica sob Serviços ligados a Engenharia Civil";
- b) Os serviços contratados nesta modalidade serão realizados pelo Contratado, o qual cumprirá uma carga horária máxima de 10 (Dez) horas semanais divididas de acordo com a necessidade dos serviços;
- c) O serviço se constitui na responsabilidade técnica sobre a execução de serviços de Construção Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

a) A contratante pagará ao Contratado, a importância de R\$ 6.060,00 (Seis Mil e sessenta Reais) pelo período de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023, sendo que o pagamento se fará de maneira mensal e sempre no 5º dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado.

**CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações do Parte Contratante.**

a) A contratante disponibilizará os recursos materiais e financeiros necessários para a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.



**CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações de parte contratada.**

a) O Contratado (a) deverá manter sua documentação pessoal (CREA - M.A, RG E CPF) em dias com suas obrigações e tudo que for preciso para o cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - Da validade do Vínculo Empregatício e do Vínculo empregatício Trabalhista.**

a) O presente contrato resulta em um vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhistas entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, tem o poder de gerar subordinação à Contratante e ordem na qualidade dos serviços realizados, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a existência de vínculo empregatício.

b) O contrato reconhecido, através deste instrumento, como sua, a obrigação de ressarcir a Contratante, quaisquer valores envolvidos em Notificação Fiscal ou Autos de Infração do INSS ou da SRF/ME, relativamente aos encargos que lhes venham a ser cobrados no futuro, resultantes do objeto deste contrato uma vez que os mesmos serão pagos ao contratado ao término da realização dos serviços ora pactuados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Validade, duração e rescisão.**

Vigência - O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura pelas partes contratantes; Duração - Terá validade de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023; Rescisão - Poderá ser rescindido se houver denúncia por qualquer das partes a qualquer momento.

**CLÁUSULA OITAVA - Do Foro.**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir quaisquer divergências que possam surgir em virtude do presente instrumento. E por estarem, assim, justos contratados, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas.

São Luís/MA, 25 de Abril de 2022.

*João Carlos de Almeida*  
 João Carlos de Almeida  
 CPF: 11828647968

**FRANKLIM** Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA-7  
**BEY FREITAS FERREIRA-7** 72...  
 7287363372, 1949.18-0300

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico  
 JOÃO CARLOS DE ALMEIDA  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 11828647968  
 Registro: 11828647968

2. Contratante  
 CONTRATANTE: PPF EMPRESA SERVIÇOS EMBELI  
 AVENIDA ADALBERTO LIMA  
 Complemento:  
 Cidade: CATU  
 UF: MA  
 CEP: 89170000  
 CNPJ: 07.3182214/0001-41  
 Nº: 139

3. Vínculo Contratual  
 Tipo de contrato: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Agência Inicial: Outros  
 Bem: CENTRO  
 UF: MA  
 Nº: 139  
 CEP: 89170000

4. Atividade Técnica  
 Descrição do cargo/função: Desenhista(a) Técnico(a)  
 Bem: CENTRO  
 UF: MA  
 Nº: 139  
 CEP: 89170000

5. Descrição do Serviço  
 AS DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO - CARGO E SERVIÇOS - CATEGORIAÇÃO - 89387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (RESCISÃO DE CATEGORIAÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)  
 Quantidade: 10,00  
 Valor: 0,00

6. Observações  
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA  
 6. Descrições  
 - O cargo ou serviço contratado se refere às atribuições previstas nos manuais técnicos de ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5296/2004.  
 7. Entidade de Classe  
 SEM REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE  
 8. Assinatura  
 João Carlos de Almeida de Almeida - CPF: 11828647968  
 9. Informações  
 PPF EMPRESA SERVIÇOS EMBELI - CNPJ: 07.3182214/0001-41  
 10. Valor  
 Valor do ART: R\$ 0,00 Registrado em: 04/09/2022 Valor pago: R\$ 0,00 Nome Número: 8982622077

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, em 11/05/2022, Documento nº 2878393/2022, em anexo 4), anexo 5) e anexo 6).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, em 11/05/2022, Documento nº 2878393/2022, em anexo 4), anexo 5) e anexo 6).



A documentação deste ART pode ser consultada em: [www.crea.ma.org.br](http://www.crea.ma.org.br)  
 Endereço: Av. 15 de Novembro de 1938, nº 8 - 17032-170/MA  
 Telefone: (98) 2108-4300 Fax: (98) 2108-4320  
**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão







**Associação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MA**  
 Lei nº 8.194, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Identificação Técnica**  
 LOME CARLOS BERNARDI DE ALMEIDA  
 TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

**2. Competência**  
 Conselho: FPM FUNDAMENTAÇÃO SÉRIAS  
 AMÉRICA ADALBERTO LIMA  
 Complemento:  
 Cidade: ICATU  
 País: Brasil  
 Tipo de contrato: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Ação Institucional: Demais

**3. Vítimas Constatadas**  
 Endereço Intermediária: SENEZ  
 AVENIDA ADALBERTO LIMA  
 Complemento:  
 Cidade: ICATU  
 UF: MA  
 CEP: 67170-000

**4. Assinatura Técnica**  
 SÓC: 001724  
 40 - US BRASILEIRO DE TÉCNICA TÉCNICA + TUBOS E SERVICOS CARBORUNDUM + SENEZ,  
 S/A (COMO) COM A EMPRESA DE SERVIÇOS DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA (GEREN)  
 DA LARANJEIRA

**5. Descrição**  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR FUNÇÃO SÉRIAS.

**6. Descrição**  
 Técnico que atua no campo de atuação profissional nas áreas técnicas de ART, na organização, execução e no domínio de SORCOTM

**7. Detalhes de Classe**  
 SPM REGIÃO DE ENTENDE DE CLASSE

**8. Assinatura**  
 LOME CARLOS BERNARDI DE ALMEIDA - CREA-MA  
 (Assinatura manuscrita)

**9. Informações**  
 A ART é submetida ao controle técnico mediante apresentação de documentação ao Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado do Maranhão, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 8.194, de 7 de dezembro de 1977.

**10. Valor**  
 Valor pago: R\$ 0,00  
 Parcela: Único  
 Parcela número: 00000001

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado do Maranhão em 11/06/2022 Documento nº 2878383/2022.



por adapt em 13/05/2022



A veracidade desta ART pode ser verificada em: [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)  
 Associação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MA  
 Lei nº 8.194, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado do Maranhão  
 Rua: 100, 111 - ICATU - MA - CEP: 67170-000



Informante (1)  
Nome / Razão Social: E B F FERREIRA SERVICOS EIRELI  
Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - ICATU  
Registro: 0026492284

Informações do Prestador  
Assunto: INCLUSÃO DE RESP. TÉCNICA  
Emissão: 02/06/2023  
Cidade: 02/06/2023  
Situação: Finalizado

Inclusão de responsabilidade técnica  
Descrição:  
Finalidade:

Dados, sob as penas de lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Nome	CPF	Assunto
ANZO	02/06/2023	AMT de Cargo a Cargo emitido pelo profissional inscrito por anexo as partes
ANZO	02/06/2023	Compromisso de exclusão do profissional
ANZO	02/06/2023	certidão de prestação de serviços

Manifestações

Item	Nome do Manifestante	Data da Manifestação	Assunto
1	União Paulista de STAC	02/06/2023	Embo
2	União Paulista de STAC	02/06/2023	Embo
3	União Souza Alva	02/06/2023	Embo
4	União Souza Alva	12/06/23	Reatamento

Observações

1	Problema resolvido para anexo. Prazo atendido!
2	União Souza Alva
3	União Souza Alva
4	União Souza Alva

Despesas

Item	Descrição	Data de Emissão	Data do Despesa
1	União Souza Alva	02/06/2023	12:11:33
2	União Souza Alva	02/06/2023	13:57:42

Medidas em andamento  
Etapas: 1. Solicitação 2. Análise 3. Emissão 4. Arquivo

Informações de Prestação de Serviços (s) do Prestador  
Número de Inscrição: 02/06/2023  
Data de Emissão: 02/06/2023



Destinatário(s) Informante(s) do Processo  
Número: 02/06/2023  
Tipo de Serviço: 02/06/2023



Descrição de Serviço

Razão Social: F B F FERREIRA, SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: AVILA SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica): 37.052.216/0001-00 Tipo Empresa: PRIVADA Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza empresarial)

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa Data de Cadastro: 28/06/2021

Princípio Atualizado: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

9001999 - ARTES GÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RESPEITADOS ARTISTAS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7290003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9318101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3611400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8200007 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4160400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - CONSTRUÇÃO DE PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS; 4213900 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERMOPLASTAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330498 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERISANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3621100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520004 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520006 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322002 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219801 - FOTOCOPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128

Bairro: CENTRO Cidades: ICATU UF: MA CEP: 65170-000

Telefone: (98) 3854-8797

Tempo de Responsabilidade:  Sim  Não Tipo de Empresa: COMERCIAL

Observações

Observação (1)

DESCRICAÇÃO: CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLÁUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE.

Data: 28/06/2021



Associação de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - ART 2023/0001116

INICIAL

1. Responsável Técnico: ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO

2. Contratante: F 8 FERRERIA BERNARDES LTDA

3. Vencido Contratual: 1009 - OUTRA

4. Descrição: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALMOXARFARIA

5. Observações: Declaração de que não compete ao órgão de fiscalização privar os profissionais da ART, na legislação específica e no Decreto 5.209/2004.

6. Assinatura: ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO

7. Valor: R\$ 100,00

8. Data de Emissão: 10/06/2023

9. Valor pago: R\$ 100,00

10. Valor: R\$ 100,00

11. Valor: R\$ 100,00

12. Valor: R\$ 100,00

13. Valor: R\$ 100,00

14. Valor: R\$ 100,00

15. Valor: R\$ 100,00

16. Valor: R\$ 100,00

17. Valor: R\$ 100,00

Associação de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - ART 2023/0001116

1. Responsável Técnico: ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO

2. Contratante: F 8 FERRERIA BERNARDES LTDA

3. Vencido Contratual: 1009 - OUTRA

4. Descrição: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALMOXARFARIA

5. Observações: Declaração de que não compete ao órgão de fiscalização privar os profissionais da ART, na legislação específica e no Decreto 5.209/2004.

6. Assinatura: ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO

7. Valor: R\$ 100,00

8. Data de Emissão: 10/06/2023

9. Valor pago: R\$ 100,00

10. Valor: R\$ 100,00

11. Valor: R\$ 100,00

12. Valor: R\$ 100,00

13. Valor: R\$ 100,00

14. Valor: R\$ 100,00

15. Valor: R\$ 100,00

16. Valor: R\$ 100,00

17. Valor: R\$ 100,00

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLAGIO DO ANGELIM

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLAGIO DO ANGELIM

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

033-7

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** B F FERRERA SERVICOS LTDA, CNPJ 37.052.216/0001-00 estabelecido(a) na AV DUQUE DE CAJULAS, 187, CENTRO ICATU-MA, denominada CONTRATANTE, nesta ato representada pelo seu sócio FRANKLIM BEY FREITAS FERRERA, brasileiro, empresário, data de nascimento 24/01/1974, portador da Carteira de Identidade: n° 0305867948 SSP-MA e CPF: n° 772.873.633-72, residente e domiciliado na EST REBAMAR, 105, AP 105 BL 05 COND PRAIAS BELLAS CEP: 65110-000 MANGABEIRA - SÃO JOSÉ DE REBAMAR - MA

**CONTRATADO:** ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional REGISTRO NACIONAL n° 1107771757, inscrito no CPF sob o nº 642.156.603-00 e Carteira de Identidade no 9087 CREA-MA, residente e domiciliado na AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, COND. VILLAGIO DO ANGELIM, BLOCO 05, APT 307, BAIRRO ANGELIM - SÃO LUIS/MA, CEP.: 65060-641.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá, o equivalente a 05(seis) salários-mínimos, para uma jornada semanal a 10(diez) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.650-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 01 de junho de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

98548.7972

Av Adalberto Lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, inscrito em Protocolo nº 2745696/2023, em 02/06/2023. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao processo 2), anexo 2 por edict em 02/06/2023





Número da Solicitação  
Nº 492853

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA



Descrição (1):

Caro Profissional, corrigir o contrato na quarta cláusula, valor a ser informado deve ser de no mínimo 8 salários mínimos vigente.

Data: 28/09/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Helderianos, Quadra 35, Lote 5, Cahui, São Luís/MA, CEP: 65071-360  
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax. + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [licitacoes@creram.org.br](mailto:licitacoes@creram.org.br)

Impressão em 28/09/2021 às 15:11:58 por: 31

Número da Solicitação  
Nº 492853

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA



Destinatário da Empresa:

Razão Social: F.B.F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: AVILA SERVICOS

CNPJ (Número Jurídico): 37.002.216/0001-00

Tipologia da Empresa: PRIVADA

Categoria da Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica:

2005 - Empresa Individual de responsabilidade Limitada (de natureza empresarial)

Registro Distributivo da Empresa:

Data de Cadastro: 28/09/2021

Finalidade Natural:

Objeto Social: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Endereço:

Endereço (1): AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128.

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128.

Cidade: ICATU

UF: MA

CEP: 65170-000

Teléfono: (98) 9854-8797

Endereço de correspondência:  Sim  Não

Tipologia da Empresa: COMERCIAL

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPECTÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001904 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9318101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9311400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230007 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SIMULAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS; 4213900 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ADUSTAMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERMOPLASTAGEM; 4327600 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4320002 - SERVIÇOS DE LANTERNAÇÃO OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4624800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8128000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 8114712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4620000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4620004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4620006 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229802 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219801 - FOTOCOPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Helderianos, Quadra 35, Lote 5, Cahui, São Luís/MA, CEP: 65071-360  
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax. + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [licitacoes@creram.org.br](mailto:licitacoes@creram.org.br)

Impressão em 28/09/2021 às 15:11:58 por: 31

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** F B FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ 37.052.216/0001-00. Localizada na Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Centro – Icatu/MA, CEP:65.170-000, neste ato representada por FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.C. nº 0305867946 SSP/MA e inscrito no CPF nº 772.873.633-72.

**CONTRATADA:** Carlos César Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrita no CPF sob o nº 47114754353, registrado no CREA-MA sob o nº 1117603069, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 1301 - Centro, CEP: 65015-460 – São Luís - MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Engenharia Civil, têm entre si justos e acordados quanto segue:

## DOS OBJETOS DO CONTRATO:

**CLAUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos de engenharia. O CONTRATADO desde já assume a responsabilidade técnica de quaisquer serviços, obras, consultorias e manutenções prediais e demais serviços de construção civil e projetos de engenharia da CONTRATANTE junto a sociedade, órgãos competentes e CREA/MA, tornando assim RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa CONTRATANTE, com carga horária de 10 horas semanais.

## DOS SERVIÇOS:

**CLAUSULA 2ª:** A CONTRATADA prestará os serviços técnicos a CONTRATANTE conforme normas e padrões técnicos estabelecidos pelo CREA/MA, ABNT E CONFEA.

## DOS HONORÁRIOS:

**CLAUSULA 3ª:** A CONTRATADA receberá, a título de honorários pelos serviços, descritos na cláusula anterior, o valor de D6 salários mínimos que corresponde a R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), § ÚNICO: A CONTRATANTE é proibida de executar qualquer obra ou serviços de engenharia, usando o nome da CONTRATADA, sem que ela devidamente passe por uma análise técnica e autorização da CONTRATADA, que familiar a ART's para o devido registro em órgão competente.

## DA VIGÊNCIA:

**CLAUSULA 4ª:** O presente contrato, terá vigência indeterminada, a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contratada, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem necessidade de qualquer tipo de multa a título de rescisão.

Icatu/MA, 19 de junho de 2023

FRANKLIN BEY FREITAS  
CPF: 0305867946  
Franklin Bey Freitas Ferreira  
Administrador  
CPF: 772.873.633-72

*Carlos César Pinheiro*  
Carlos César Pinheiro  
CREA 1117603069  
CPF 47114754353

Associação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20230658537

1. Nome do profissional: Carlos César Pinheiro  
2. Categoria Profissional: Engenharia de Edificações (ENR) - Engenharia de Edificações (ENR) - Engenharia de Edificações (ENR)  
3. Categoria Profissional: Engenharia de Edificações (ENR) - Engenharia de Edificações (ENR) - Engenharia de Edificações (ENR)  
4. Categoria Profissional: Engenharia de Edificações (ENR) - Engenharia de Edificações (ENR) - Engenharia de Edificações (ENR)  
5. Categoria Profissional: Engenharia de Edificações (ENR) - Engenharia de Edificações (ENR) - Engenharia de Edificações (ENR)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, em 20/06/2023, Documento de Protocolo nº 2750126/2023, em atendimento ao passo 2), anexo 2), por adotar em 28/06/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, em 20/06/2023, Documento de Protocolo nº 2750126/2023, em atendimento ao passo 4), anexo 4), por adotar em 28/06/2023



CREA-MA





**MUNICÍPIO DE ICATU**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**  
**ALVAREZ DE SAUS**

**Nº 45/2013**

A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICATU, em vigência, concede  
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para a prestação de serviços de 12 meses.

NOME DE FANTASIA	
AVILA SERVICES	
RAZÃO SOCIAL	
F. B. E. FERREIRA SERVIÇOS	
ATIVIDADE AUTORIZADA	
IMUNIZAÇÃO E HIGIENE	
EMPRESA	
ENDEREÇO	
AVENIDA ALVAREZ DE SAUS	
CIDADE	
ICATU - SP	
CNPJ	
00.000.000/0000-00	

*[Handwritten signature]*



**ATENTAMENTE**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO Nº 45/2013  
Data: 12/08/2013

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2303050600	
NIRE : 21600145643		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
NIRE (Sede) 21600145643	CNPJ 37.052.216/0001-00	Data de Ato Constitutivo 04/05/2020	Início de Atividade 22/04/2020
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000			
Objeto Social 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001806 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS) 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAPINACAO, ETC.) 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8219901 - FOTOCOPIAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Dados do Administrador	
Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	CPF/CNPJ 772.873.633-72	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA		CPF 772.873.633-72	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento		Situação	
Data 10/04/2023	Número 20230458327	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 20:45:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JF56JVJ.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA NIRE : 21600145643 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303050600
--	--------------------------



MAC2303050600

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 18/12/2023 11:48:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.052.216/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

GOV. DO MA  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINC  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

FÁCIL ARQUIVADO

FÁCIL ARQUIVADO

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam das documentações arquivadas nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua emissão.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		Processo: 8462280785077
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NPJE: 21600145643	CNPJ: 37052216000100	Último Arquivamento Data: 10/04/2023
Arquivamento solicitado:		
Matrícula: 202040821	Nome: 10497828	Abc: 8462280785077

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 27/06/2023 às 10:50:02 (horário de Brasília).  
Se precisar, verifique sua autenticidade no <https://www.empresarial.ma.gov.br>, com o código: 05825887



CARLOS MAGRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

## F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643  
AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU - MA, CEP: 65170-000

### BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2022

<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	611.882,23	611.882,23
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO		
EQUIPAMENTOS	54.000,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00	
( - ) DEPRECIACÃO ACUMULADA	22.400,00	61.600,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>673.482,23</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES	30.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.573,45	32.573,45
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>673.482,23</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial formado no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA  
CPF: 772.873.633-72  
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador CRCMA 012214-0



**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU - MA, CEP: 65170-000

**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU - MA, CEP: 65170-000

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

EM: 31/12/2022

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	359.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	138.195,75
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	30.495,75
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	107.700,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>220.804,25</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>220.804,25</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	119.680,15
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>101.124,10</b>
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>101.124,10</b>

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA  
CPF: 772.873.633-72  
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
CPF: 012214-0  
Conselheiro

**ANÁLISE FINANCEIRA**

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	
ILG=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
ILG=	$\frac{611.882,23}{32.573,45} = \boxed{18,78}$
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	
ILC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
ILC=	$\frac{611.882,23}{32.573,45} = \boxed{18,78}$
<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	
ISG=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
ISG=	$\frac{673.482,23}{32.573,45} = \boxed{20,88}$
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>	
GE=	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$
GE=	$\frac{32.573,45}{673.482,23} = \boxed{0,0484}$

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA  
CPF: 772.873.633-72  
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
CPF: 012214-0  
Conselheiro



**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU - MA, CEP: 65170-000

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Construção de obras de arte especiais; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de alimentação para eventos e recepções - buff.

**NOTAS EXPLICATIVAS****ANO BASE 2022****NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

**NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** tem como finalidade principal os serviços de obras de terraplenagem, bem como também os seguintes serviços secundários: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais); Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção e promoção de eventos esportivos; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de transporte de passageiros; Locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfuração e construção de poços de água, instalações e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas); Serviços de lanternagem ou fumaria e pintura de veículos automotores; Transporte escolar; Imunização e controle de pragas urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.); Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fotocópias; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e

**NOTA 03. CADASTROS**

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

**NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa está enquadrada como Microempresa - ME e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

**NOTA 06. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escutado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.



**NOTA 07. RECEITAS**

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços de obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

**NOTA 08. DESPESAS**

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

**NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.**

A empresa encerrou o exercício de 2022 com uma disponibilidade no valor de R\$ 611.882,23 (seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

**NOTA 10. IMOBILIZADO**

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando no final do exercício de 2022 uma depreciação acumulada no valor de R\$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais).

**NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa encerrou o exercício de 2022 com um Passivo Circulante no valor de R\$ 32.573,45 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

**NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa fechou o exercício de 2022 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 640.908,78 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e oito centavos), sendo que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R\$ 340.908,78 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e oito centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

**NOTA 13. RESULTADO**

A empresa obteve em 2022 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R\$ 257.875,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R\$ 101.124,10 (cento e um mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2022.

**FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**  
CPF: 772.873.633-72  
Sócio Administrador

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO**  
Contador CRC/MA 012214-0







### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287983372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CANCELADO O REGISTRO EM 10/04/2023 10:42 SOB Nº 20230484337.  
Motivo: 23048327 em 08/04/2023.  
CNPJ: 01010156314. CANCELADO EM 12/04/2023. CANCELAMENTO Nº 3702231600110.  
Nº: 21404144. CANCELAMENTO Nº 16/04/2023.  
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ALBERTO DE MOURA FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresaefaciil.me.gov.br

A validade deste documento, de acordo com a legislação em vigor, tem validade nos respectivos portais, informando sua respectiva origem de verificação.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Icatu

CERTJUDONE-VNI - 272023  
Código de validação: EE96722A3B

Número da guia: 230553501001678484.

## - CERTIDÃO NEGATIVA - - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO que, após realizar pesquisa junto ao Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual do PJe desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei A INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO até a presente data registrada em nome de F B F FERREIRA SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 37.052.216/0001-00, estabelecida na AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU/MA. CERTIFICO ainda, que esta é a única Secretaria de Distribuição da Comarca de Icatu. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu Estado do Maranhão, aos 19 do mês de Dezembro do ano de 2023. Eu, Bárbara Dias da Costa Aguiar, Secretária Judicial, o digital e assino.

BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Icatu  
Matrícula 196832



CERTJUDONE-VNI - 272023 / Código: EE96722A3B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validacao.php](http://www.tjma.jus.br/validacao.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Icatu

Documento assinado: ICATU, 19/12/2023 15:37 (BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR)



CERTJUDONE-VNI - 272023 / Código: EE96722A3B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validacao.php](http://www.tjma.jus.br/validacao.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente  
#ConsumoConsciente



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303050631	
NIRE 21600145643 CNPJ 37.052.216/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, xxxxx, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230458327 20230427308	10/04/2023 31/03/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904 223 223 002	T2160014564 20220507988 20210854597 20210044420	09/12/2022 02/05/2022 19/05/2021 16/01/2021	TRANSFORMACAO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 091 091	20200347632 20200316230 21600145643	18/05/2020 04/05/2020 04/05/2020	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 20:48:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFASMKDZ.



MAC2303050631

CARLOS ANDRÉ FERREIRA  
Secretário(a) Geral

# F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA



## DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS

A quem interessar,

Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO, contador, devidamente registrado no CRC/MA sob o número: 012214, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 37.052.216/0001-00 e com esta função, DECLARO que a mesma encontra-se devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como MICROEMPRESA - ME, sendo a mesma optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional.

E como empresa optante do Simples Nacional, levando em consideração o seu faturamento acumulado nos últimos 12 meses, apresenta hoje uma alíquota efetiva de 8,51% (oito vírgula cinquenta e um por cento), distribuída entre os seguintes impostos:

IRPJ	0,34%
CSLL	0,30%
COFINS	1,20%
PIS	0,26%
INSS/ CPP	3,69%
ISS	2,72%

São Luís - MA, 14 de Março de 2023.

Att.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA  
ARAUJO:01010156314

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA  
ARAUJO:01010156314  
Dados: 2023.03.14 16:50:42 -03'00'

Francisco das Chagas Silva Araujo

CRC/MA: 012214/O

CPF: 010.101.563-14

CNPJ: 37.052.216/0001-00  
Av. Adalberto Lima, nº 128, CENTRO, Icatu - MA  
CEP 65.170-000  
(98) 7005-6924



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Icatu



CERTJUDONE-VNI - 262023  
Código de validação: 2E60B7B669

Número da guia: 23053501001665512.

JOEL GONÇALVES CANTANHEDE FILHO, SECRETÁRIO  
JUDICIAL SUBSTITUTO, DESTA COMARCA DE ICATU, ESTADO  
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

## CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos Cíveis constatei **NÃO EXISTIR** neste Juízo, nenhum **PEDIDO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** contra a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 37.052216/0001-00 pessoa jurídica, localizada à rua Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Icatu, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Palmério Campos", nesta cidade de Icatu, Estado do Maranhão. Eu, \_\_\_\_\_ (Joel Gonçalves Cantanhede Filho) Secretário Judicial Substituto, digitei e conferi.

Icatu, 12 de dezembro de 2023.

JOEL GONÇALVES CANTANHEDE FILHO  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
Vara Única da Comarca de Icatu  
Matrícula 1503408

Documento assinado. ICATU, 11/12/2023 16:44 (JOEL GONÇALVES CANTANHEDE FILHO)



CERTJUDONE-VNI - 262023 / Código: 2E60B7B669  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
REGISTRO..... : MA-012214/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.101.563-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/11/2023 as 10:55:54.

Válido até: 21/02/2024.

Código de Controle: 540216.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 21/11/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**  
37.052.216/0001-00

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/11/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.H5B3.MQ5E.DNAW.F658.9KFI**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/11/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**  
37.052.216/0001-00

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, Informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/11/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.615K.91LL.4RRT.L48Z.FM4J**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002482  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14  
CRC/UF n.º MA-012214/0 Categoria: CONTADOR  
Validade: 24/01/2024  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 1564.2819.3133.3447



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

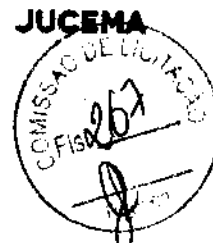
Certidão n.º: MA/2023/00002461  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14  
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 24/01/2024  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA  
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 3849.5104.5418.5732



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304701038 em 10/04/2023, protocolo 230458343. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Município:	Icatu

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 10:21 SOB N° 20230458343.  
PROTOCOLO: 230458343 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304701038. NIRE: 21600145643.  
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 37 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 37 E SI FOR O Nº 1 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

ATIVIDADE: SERVIÇOS

COM.SI.DI. EM.CA.FII - MA. AV.DOUQUÊ DE CAXIAS, 167 - CENTRO - Cep. 65.170-000

REGISTRADA NA J.N.F.A. COMERCIAL - MA Nº 21600145643 EM 04/05/2020 CNPJ: 17.052.216-00/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609 DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DRCI SCD ME Nº 82, DE 19/06/FEVEREIRO DE 2021, DE CLARAROS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO

Local, 1 de Janeiro de 2022

FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO



F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Livro Diário nº 3

Fevereiro de 2022

Table with columns: Data Conta, Nome, Histórico, Débito, Crédito. Rows include: MATERIAS DE SERVIÇO CAIXA, FORNECEDORES NACIONAIS CAIXA, CLIENTES NACIONAIS, AGUA CAIXA, ENERGIA ELETRICA CAIXA, INTERNETPHONE CAIXA, PRESTACAO DE SERVICOS CAIXA, CUSTOS NA PRESTACAO DE SERVICOS, MATERIAS DE SERVIÇO CAIXA, SIMPLES A RECOLHER CAIXA, SIMPLES NACIONAL CAIXA, DESPESAS DIVERSAS CAIXA, DESPESAS COM DEPRECIACAO CAIXA.

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Livro Diário nº 3

Janerio de 2022

Table with columns: Data Conta, Nome, Histórico, Débito, Crédito. Rows include: LUCRO OU PREJUÍZO RESERVA DE LUCROS, MATERIAS DE SERVIÇO CAIXA, FORNECEDORES NACIONAIS CAIXA, AGUA CAIXA, ENERGIA ELETRICA CAIXA, INTERNETPHONE CAIXA, PRESTACAO DE SERVICOS CAIXA, CUSTOS NA PRESTACAO DE SERVICOS, MATERIAS DE SERVIÇO CAIXA, SIMPLES A RECOLHER CAIXA, SIMPLES NACIONAL CAIXA, DESPESAS DIVERSAS CAIXA, DESPESAS COM DEPRECIACAO CAIXA.

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

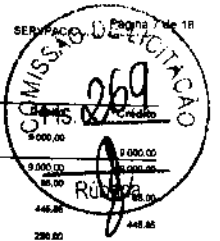
Livro Diário nº 3

Março de 2022

Table with columns: Data Conta, Nome, Histórico, Débito, Crédito. Rows include: MATERIAS DE SERVIÇO CAIXA, CAIXA, CLIENTES NACIONAIS, AGUA CAIXA, ENERGIA ELETRICA CAIXA, INTERNETPHONE CAIXA, PRESTACAO DE SERVICOS CAIXA, CUSTOS NA PRESTACAO DE SERVICOS, MATERIAS DE SERVIÇO CAIXA, SIMPLES A RECOLHER CAIXA, SIMPLES NACIONAL CAIXA, DESPESAS DIVERSAS CAIXA, DESPESAS COM DEPRECIACAO CAIXA.

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
1904 1.1.2.03.0008	MATERIAS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
		Total do dia	9.000,00	9.000,00
1264 1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços prestados a prazo	20.000,00	
1.1.2.01.0003	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços prestados a prazo		20.000,00
		Total do dia	20.000,00	20.000,00
1304 4.1.1.01.0034	ÁGUA	Pagamento de Água e Esgoto	85,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Água e Esgoto		85,00
4.1.1.01.0036	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Energia elétrica	448,20	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		448,20
4.1.1.01.0038	INTERNETPHONE	Pagamento de Internet	280,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		280,00
		Total do dia	776,20	776,20
1504 5.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
3.1.1.02.0001	PRESTACÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
3.1.2.03.0001	CLIENTES NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	Receita no estoque de materiais	9.000,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAS DE SERVIÇO	Receita no estoque de materiais		9.000,00
		Total do dia	39.000,00	39.000,00
2004 2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.531,86	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.531,86
		Total do dia	2.531,86	2.531,86
2504 3.1.2.03.0001	SIMPLES NACIONAL	Aquisição Simples Nacional	2.536,54	
2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Aquisição Simples Nacional		2.536,54
		Total do dia	2.536,54	2.536,54
3004 4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.000,00
4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
		Total do dia	8.700,00	8.700,00
		Total do mês:	83.043,42	83.043,42

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
1906 1.1.2.03.0008	MATERIAS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
		Total do dia	9.000,00	9.000,00
1308 4.1.1.01.0034	ÁGUA	Pagamento de Água e Esgoto	85,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Água e Esgoto		85,00
4.1.1.01.0036	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Energia elétrica	448,20	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		448,20
4.1.1.01.0038	INTERNETPHONE	Pagamento de Internet	280,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		280,00
		Total do dia	786,20	786,20
1808 3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	Débito no estoque de materiais	9.000,00	
3.1.2.03.0008	MATERIAS DE SERVIÇO	Débito no estoque de materiais		9.000,00
1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
3.1.1.02.0001	PRESTACÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
		Total do dia	39.000,00	39.000,00
1908 2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.541,34	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.541,34
		Total do dia	2.541,34	2.541,34
2508 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Aquisição Simples Nacional	2.546,08	
2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Aquisição Simples Nacional		2.546,08
		Total do dia	2.546,08	2.546,08
3008 4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.000,00
		Total do dia	9.200,00	9.200,00
		Total do mês:	63.088,28	63.088,28



Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
1108 1.1.2.03.0008	MATERIAS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
		Total do dia	9.000,00	9.000,00
1308 4.1.1.01.0034	ÁGUA	Pagamento de Água e Esgoto	85,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Água e Esgoto		85,00
4.1.1.01.0036	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Energia elétrica	448,20	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		448,20
4.1.1.01.0038	INTERNETPHONE	Pagamento de Internet	280,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		280,00
		Total do dia	776,20	776,20
1808 3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	Débito no estoque de materiais	9.000,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAS DE SERVIÇO	Débito no estoque de materiais		9.000,00
1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
3.1.1.02.0001	PRESTACÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
		Total do dia	39.000,00	39.000,00
2008 2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.536,54	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.536,54
		Total do dia	2.536,54	2.536,54
2508 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Aquisição Simples Nacional	2.541,34	
2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Aquisição Simples Nacional		2.541,34
		Total do dia	2.541,34	2.541,34
3008 4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.000,00
		Total do dia	9.200,00	9.200,00
		Total do mês:	63.087,48	63.087,48

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
1907 1.1.2.03.0008	MATERIAS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materiais a prazo	4.000,00	
		Total do dia	9.000,00	9.000,00
1307 4.1.1.01.0034	ÁGUA	Pagamento de Água e Esgoto	85,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Água e Esgoto		85,00
4.1.1.01.0036	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Energia elétrica	436,35	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		436,35
4.1.1.01.0038	INTERNETPHONE	Pagamento de Internet	280,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		280,00
		Total do dia	776,20	776,20
1507 3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	Débito no estoque de materiais	9.000,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAS DE SERVIÇO	Débito no estoque de materiais		9.000,00
1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
3.1.1.02.0001	PRESTACÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
		Total do dia	39.000,00	39.000,00
2007 2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.548,08	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.548,08
		Total do dia	2.548,08	2.548,08
2507 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Aquisição Simples Nacional	2.556,78	
2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Aquisição Simples Nacional		2.556,78
		Total do dia	2.556,78	2.556,78
3007 4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.000,00
		Total do dia	9.200,00	9.200,00
		Total do mês:	63.088,22	63.088,22

Table with columns: Data, Conta, Nome, Histórico, Débito, Crédito. Rows include MATÉRIAS DE SERVIÇO, AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CUSTOS NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS, SIMPLIS A RECOLHER, DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO.

Table with columns: Data, Conta, Nome, Histórico, Débito, Crédito. Rows include MATÉRIAS DE SERVIÇO, AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CUSTOS NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS, SIMPLIS A RECOLHER, DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO. Includes a circular stamp 'COMISSÃO DE LICITAÇÃO'.

Table with columns: Data, Conta, Nome, Histórico, Débito, Crédito. Rows include MATÉRIAS DE SERVIÇO, AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CUSTOS NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS, SIMPLIS A RECOLHER, DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO.

Table with columns: Data, Conta, Nome, Histórico, Débito, Crédito. Rows include MATÉRIAS DE SERVIÇO, AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CUSTOS NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS, SIMPLIS A RECOLHER, DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO.



F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.082.218/0001-00

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 173 SERVIÇO DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE: SERVIÇOS

COM NOME FORMAL: MA. AV. DUQUE DE CAXIAS, 167 - CENRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº 21600145643 EM 04/05/2020  
CNPJ: 47.082.218/0001-00  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2103572609

DEACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DRE/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO

data: 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA  
Sócio Administrador - CPF: 7728798372

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador - CRC: 212214  
CPF: 01010156314



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por

CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
7728798372	FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA



**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU - MA, CEP: 65170-000

**BALANÇO PATRIMONIAL**

EM: 31/12/2022

<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
CAIXA/BANCOS	611.882,23	611.882,23
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
EQUIPAMENTOS	54.000,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	22.400,00	61.600,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>673.482,23</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
FORNecedores	30.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.573,45	32.573,45
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>673.482,23</b>

Recebemos a cópia do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIN REY FREITAS FERREIRA  
CPF: 772.873.433-72  
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador CRC/MA 812214-0

**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU - MA, CEP: 65170-000

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

EM: 31/12/2022

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	359.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	138.195,75
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	30.495,75
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	107.700,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>220.804,25</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>220.804,25</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	119.680,15
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>101.124,10</b>
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>101.124,10</b>

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIN REY FREITAS FERREIRA  
CPF: 772.873.433-72  
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador CRC/MA 812214-0

**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU - MA, CEP: 65170-000

**ANÁLISE FINANCEIRA**

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ÍLG=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
ÍLG=	611.882,23	=	14,78
	32.573,45		

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ÍLC=	ATIVO CIRCULANTE		
	PASSIVO CIRCULANTE		
ÍLC=	611.882,23	=	18,78
	32.573,45		

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ÍSG=	ATIVO TOTAL		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
ÍSG=	673.482,23	=	20,68
	32.573,45		

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

GE=	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
	ATIVO TOTAL		
GE=	32.573,45	=	0,584
	673.482,23		

FRANKLIN REY FREITAS FERREIRA  
CPF: 772.873.433-72  
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador CRC/MA 812214-0

**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU - MA, CEP: 65170-000

**NOTAS EXPLICATIVAS**

ANO BASE 2022

**NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com o ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA tem como finalidade principal os serviços de obra de terraplenagem, bem como também os seguintes serviços secundários: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais); Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos; Produção e promoção de eventos esportivos; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de transporte de passageiros; locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas); Serviços de lanternagem ou pintura de veículos automotores; Transporte escolar; Inseticidas e controle de pragas urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.); Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de rebouque de veículos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fotocópias; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escorérios; Construção de obras de arte especiais; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de alimentação para eventos e recepções - buff

**NOTA 03. CADASTROS**

A empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/03/2020 / NIRE: 21600145643

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/03/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscricao Municipal: 2020572609

**NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa está enquadrada como Microempresa - ME e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

**NOTA 06. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

**NOTA 07. RECEITAS**

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

**NOTA 08. DESPESAS**

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

**NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.**

A empresa encerrou o exercício de 2022 com uma disponibilidade no valor de R\$ 611.882,23 (seiscientos e onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

**NOTA 10. IMOBILIZADO**

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrado ao final do exercício de 2022 uma depreciação acumulada no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa encerrou o exercício de 2022 com um Passivo Circulante no valor de R\$ 32.573,45 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

**NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa fechou o exercício de 2022 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 640.908,78 (seiscientos e quarenta mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R\$ 340.908,78 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

**NOTA 13. RESULTADO**

A empresa obteve em 2022 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R\$ 257.875,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), resultando em um saldo positivo no valor de R\$ 101.124,10 (cento e um mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.



ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2022.

FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA  
CPF: 772.873.633-72  
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Conselheiro CRC/MA 012214-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01010158314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICADO E ASSINADO EM 16/11/2022 16:49 POR Nº 0423446327.  
MOTIVO: 11048217 EM 04/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 123040280. CNPJ EM NOME: 37052216000100.  
NOME: 370522160001. OUT INFORMAÇÃO DO REGISTRO EM: 16/11/2022.  
P. 3 - P. 3 PUBLICADA EM: 16/11/2022

JUCEMA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL  
www.empresarial.br.gov.br

A validade desta certificação de assinatura eletrônica é assegurada pela autoridade de certificação por assinatura eletrônica, emitida com o propósito de certificação de assinatura eletrônica.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1097714/2023

VALIDADE ATÉ

11/05/2025

PROCESSO SEMA Nº 23050022112/2023

E-PROCESSOS Nº 85050/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F B F Ferreira Servicos Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Obras de terraplenagem

CPF OU CNPJ:

37.052.216/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

Rua Duque De Caxias, N° 167, Centro

MUNICÍPIO:

Icatu - MA

CEP:

65170-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL), NO ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ICATU, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2°47'35.29"S 44°02'47.27"W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23050022112/2023.

São Luis - MA 11/05/2023



1097714/2023

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 23050022112/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

**INSCRIÇÃO**  
1814

**CPF/CNPJ**  
37.052.216/0001-00

**NÚMERO CONTROLE**

**RAZÃO SOCIAL**  
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

**NOME FANTASIA**  
AVILA SERVICOS

**LOCALIZAÇÃO**  
AV ADALBERTO LIMA, S/N, CENTRO Cidade: ICATU- MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

- 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 3314-7/12 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
- 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**RESTRICÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

  
**Jayzon Torres Chave**  
Secretário de Adm. e Finanças  
Portaria nº: 801/2023  
Icatu-MA

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

**EMIÇÃO: 03/01/2023**  
**VÁLIDADE: 31/12/2023**

**CODIGO AUTENTICAÇÃO**  
B25E84G226BD01174A37E236601D07A



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:18:12 do dia 28/09/2023 , com validade até o dia 28/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ARM12uFbUwpgH1HLt09H

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Data da consulta: 18/12/2023 11:48:40



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.052.216/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**

**Nº do CPF: 772.873.633-72**

**Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

**Data de Nascimento: 24/01/1974**

**Situação Cadastral: REGULAR**

**Data da Inscrição: 30/03/1996**

**Digito Verificador: 00**

**Comprovante emitido às: 18:27:55 do dia 20/08/2022 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: F567.1BB2.7E8F.9B98**



**Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".**

**(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)**



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

M A	NOME FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA	
	DOC. IDENTIFICADORA EMISSORA/E 0305867946 SSP MA	
	CPF 173.873.633-72	DATA NASCIMENTO 24/01/1974
	FILIAÇÃO JOAQUIM MENDES FERREIRA	
MARI ANELIA FREITAS FERREI RA		
PROFISSÃO	ACC	CAT. MAR.
Nº REGISTRO 85224470143	VALIDADE 14/12/2023	1ª HABILITAÇÃO 24/08/2011
OBSERVAÇÕES E.A.R.		
LOCAL SÃO LUIZ, MA		DATA EMISSÃO 17/12/2010
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
61667388067 MA039448169		
M A R A N H ã O		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1731794864

1731794864

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.673.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praelas Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SAPAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);  
 9001902 - Produção musical;  
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimés;  
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;  
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;  
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 4120400 - Construção de edifícios;  
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;  
 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;  
 4222702 - Obras de irrigação;  
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

4313400 - Obras de terraplenagem;  
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;  
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);  
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;  
 4924800 - Transporte escolar;  
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);  
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;  
 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;  
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;  
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;  
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
 5229002 - Serviços de rebouque de veículos;  
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
 8219901 - Fotocópias;  
 8130300 - Atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** em moeda corrente no País.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.924 de 1994)**  
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede a perda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadrará como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

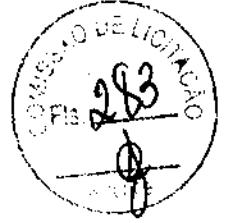
**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

**FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**  
Titular/Administrador





**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/05/2020 09:14 COM Nº 21600145643.  
 Nº 21600145643 EM 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1300173176 EMISSÃO 21/06/2016  
 F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**  
 Lílian Macena Rodrigues Mendonça  
 Diretor(a)  
 SÃO PAULO, 04/03/2020  
 www.empresaregistradas.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**"F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI"**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI" com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600145643, em 04/05/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;  
 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);  
 9001902 - Produção musical;  
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas;  
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;  
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;  
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 4120400 - Construção de edifícios;  
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;  
 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;  
 4222702 - Obras de irrigação;  
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;  
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;  
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);  
 4520002 - Serviços de lanternagem ou fumilaria e pintura de veículos automotores;  
 4924800 - Transporte escolar;  
 9311800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, calças de água, capinação, etc.);  
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;  
 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;  
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;  
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;  
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
 5229002 - Serviços de reboque de veículos;  
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
 8219901 - Fotocópias;  
 8130300 - Atividades paisagísticas;  
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimas;  
 7732202 - Aluguel de andaimes;  
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;  
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;  
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;  
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de "F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem o capital social de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.



**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa tem por objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;  
 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);  
 9001902 - Produção musical;  
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas;  
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;  
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;  
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 4120400 - Construção de edifícios;  
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;  
 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;  
 4222702 - Obras de irrigação;  
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;  
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;  
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);  
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;  
 4924800 - Transporte escolar;  
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, captação, etc.);  
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;  
 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;  
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;  
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;  
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
 5229002 - Serviços de rebouque de veículos;  
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

8219901 - Fotocópias;  
 8130300 - Atividades paisagísticas;  
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimas;  
 7732202 - Aluguel de andaimes;  
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;  
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;  
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;  
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**CLÁUSULA NONA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)





**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

**FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**  
CPF: 772.873.633-72

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/01/2021 21:43 SOB Nº 2021004429.  
PROTOCOLADO: 319844290 DE 15/01/2021.  
GRUPO DE VERIFICAÇÃO: 1210274817. CNPJ DA EMPRESA: 37652216000100.  
CNPJ: 31606146461. COM APROVAÇÃO DO REGISTRO EM: 15/01/2021.  
P S P REALIZADA SERVIÇOS SIMENI

**JUCEMA**

Atuar através de sistema eletrônico  
www.empresadigital.ma.gov.br

A validade deste documento, se firmado, fica restrita e condicionada de sua autenticidade nas respectivas portais.  
informando sua respectiva página de verificação.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "F B F FERREIRA SERVICOS LTDA" com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600145643, em 04/05/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

**SEGUNDA:** O objetivo social da Empresa passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;  
 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);  
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimens;  
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;  
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;  
 8122200 - Inunização e controle de pragas urbanas;  
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 4120400 - Construção de edifícios;  
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;  
 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;  
 4222702 - Obras de irrigação;  
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;  
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;  
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);  
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4924800 - Transporte escolar;  
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, captação, etc.);  
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;  
 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;  
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;  
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;  
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
 5229002 - Serviços de rebouque de veículos;  
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
 8219901 - Fotocópias;  
 8130300 - Atividades paisagísticas;  
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimens;  
 7732202 - Aluguel de andaimens;  
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;  
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;  
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;  
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;  
 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

**AVISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDADA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de "F B F FERREIRA SERVICOS LTDA", utilizando a expressão AVILA SERVICOS com nome de fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.





**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>1,00</b>	<b>300.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem como objeto social:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e produção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122000 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou fundição e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, captação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de rebouque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimetes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 29 de Março de 2023.

**FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**  
CPF: 772.873.633-72



CERTIFICADO O ENVIAMENTO EM 31/03/2023 13:04 SEM Nº 2310407308.  
PROCESSO Nº 2304279103 EM 31/03/2023.  
CARTÃO DE VERIFICAÇÃO: 23104041544. CNPJ DA EMPRESA: 379232316000100.  
EMPRESA: 379232316000100. COM SERVIÇOS DO ENVIAMENTO EM 31/03/2023.  
P 3 7 EMPRESA ADMITIDA SEM

**JUCEMA**

CARLOS JAMES DE SOUZA FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se firmado, fica atrelada à conformidade de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos órgãos de verificação.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000, resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**", com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600145643, em 04/05/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-90, mediante as seguintes cláusulas:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica alterado a partir deste ato o objetivo social da empresa para:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet;
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311400 - Agências de publicidade;
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7729202 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7732202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 7733100 - Aluguel de andaimas;
- 7739003 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8219901 - Fotocópias;
- 9001906 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**", utilizando a expressão **AVILA SERVICOS** com nome de fantasia

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>1,00</b>	<b>300.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem como objeto social:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet;
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311400 - Agências de publicidade;
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7729202 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7732202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7733100 - Aluguel de andaimas;
- 7739003 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;



9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;  
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza)

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2023.

**FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**  
CPF: 772.873.633-72





**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

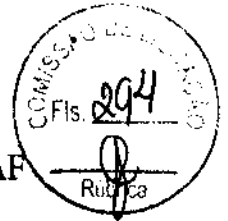
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/12/2023 15:40 EM Nº 2932154804.  
 PROTOCOLO: 33164804 DE 12/12/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4212127797. CNPJ DA EMPRESA: 370622160010.  
 NIRE: 2160216569. COM REGISTRO DO REGISTRO EM: 12/12/2023.  
 F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE SOUZA FERREIRA  
 Secretário-Geral  
[www.empresasfari.br.gov.br](http://www.empresasfari.br.gov.br)

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informações mais detalhadas nos respectivos portais.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.052.216/0001-00 DUNS®: 92\*\*\*\*\*03  
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: AVILA SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.  
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/04/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	06/07/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/05/2023 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/12/2023 10:50

CPF: 772.XXX.XXX-72 Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.052.216/0001-00 DUNS®: 92\*\*\*\*\*03

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: AVILA SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.052.216/0001-00 DUNS®: 92\*\*\*\*\*03  
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: AVILA SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.052.216/0001-00  
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167 - CENTRO - 65.170-000 - Icatu / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/12/2023 10:49



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2023 10:54:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **37.052.216/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**

**AA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

A F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.052.216/0001-00, LOCALIZADA NA AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº167, CENTRO-ICATU/MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0305867946 E CPF Nº 772.873.633-72, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP

Icatu/MA, 18 DE JANEIRO DE 2024

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por  
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:7728736337  
2  
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372  
Dados: 2024.01.17 18:59:43 -03'00'

**Franklim Bey Freitas Ferreira**

**Proprietário/Administrador**

**CPF: 772.873.633-72**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**

**AA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

A F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.052.216/0001-00, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0305867946 E CPF Nº 772.873.633-72, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Icatu/MA, 18 DE JANEIRO DE 2024

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY  
FREITAS  
FERREIRA:7728736  
3372

Assinado de forma digital  
por FRANKLIM BEY FREITAS  
FERREIRA:77287363372  
Data: 2024.01.17 18:59:05  
-03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**

**AA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

A F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.052.216/0001-00, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0305867946 E CPF Nº 772.873.633-72, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO

APTAA FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.



**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Icatu/MA, 18 DE JANEIRO DE 2024

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY      Assinado de forma digital  
FREITAS            por FRANKLIM BEY  
FERREIRA:772873      FERREIRA:77287363372  
63372                 Dados: 2024.01.17  
                                 18:58:32 -03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**

**AA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

A F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.052.216/0001-00, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0305867946 E CPF Nº 772.873.633-72, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO)1.

Icatu/MA, 18 DE JANEIRO DE 2024

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY FREITAS  
FERREIRA:77287363372  
72

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372  
Dados: 2024.01.17 18:56:50 -03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**

**AA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, PORTADOR DO RG 0305867946, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ 37.052.216/0001-00, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

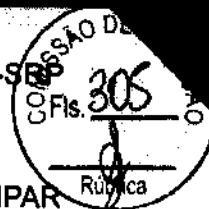
A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE



POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Icatu/MA, 18 DE JANEIRO DE 2024

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY  
FREITAS  
FERREIRA:7728736  
3372

Assinado de forma digital  
por FRANKLIM BEY FREITAS  
FERREIRA:77287363372  
Dados: 2024.01.17 18:57:59  
-03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**

**AA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, PORTADOR DO RG 0305867946, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ 37.052.216/0001-00, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Icatu/MA, 18 DE JANEIRO DE 2024

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por  
FRANKLIM BEY FREITAS  
FRANKLIM BEY FREITAS  
FERREIRA:77287363372  
Dados: 2024.01.17 18:56:04  
-03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72



AVILA SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023- SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA  
Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.ª, nossa proposta de preços para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA

PROPOSTA INICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL. Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarras, contrabaixo, bateria, percussão e teclado	DIÁRIA	6	R\$ 18.266,67	R\$ 109.600,02
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL.	DIÁRIA	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00

98546.7972  
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA  
avilaservicos@gmail.com  
CNPJ 37.052.216/0001-00



AVILA SERVIÇOS

3	ESPECIFICAÇÃO: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarras, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIÁRIA	4	R\$ 6.173,33	R\$ 24.693,32
4	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL). Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarras, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UND	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
4	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência de no mínimo 4,40 metros de largura.				



98546.7972  
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA  
avilaservicos@gmail.com  
CNPJ 37.052.216/0001-00



AVILA SERVIÇOS



AVILA SERVIÇOS

5	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL. Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIÁRIA	2	R\$ 16.851,67	R\$ 33.703,34
6	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	DIÁRIA	20	R\$ 7.606,67	R\$ 152.133,40
7	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: P. A. 48. GRANDE. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal. 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado. 02	DIÁRIA	8	R\$ 14.466,67	R\$ 115.733,36

98546.7972  
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA  
avilaservicos@gmail.com  
CNPJ 37.052.216/0001-00

8	Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omnis. 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicable de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicable de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo	DIÁRIA	8	R\$ 15.699,33	R\$ 125.594,64
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P. A. 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks	DIÁRIA	8	R\$ 15.699,33	R\$ 125.594,64



98546.7972  
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA  
avilaservicos@gmail.com  
CNPJ 37.052.216/0001-00

<p>de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omnis; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicable de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicable de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 9.933,33</p>	<p>R\$ 99.333,30</p>
<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A. 16, PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 09 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falcantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 9.933,33</p>	<p>R\$ 99.333,30</p>

<p>por canal em 2 Omnis; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas. Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicable de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicable de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 31.766,00</p>	<p>R\$ 127.064,00</p>
<p>TRIO ELÉTRICO PORTE-MÉDIO Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura). Equipamentos: 01 Console mínimo 24 canais, 02 CD/J com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>6</p>	<p>R\$ 7.433,33</p>	<p>R\$ 44.599,98</p>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 309  
Rúbrica

<p>12</p>	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m. Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P. A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do máximo de até 2,00m. Housemix para mesas de P. A. e Monitor medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>6</p>	<p>R\$ 9.299,67</p>	<p>R\$ 55.798,02</p>
-----------	--	---------------	----------	---------------------	----------------------

<p>13</p>	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:                  Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 3.450,00</p>	<p>R\$ 41.400,00</p>
<p>14</p>	<p>SERVIÇOS DE DE ILUMINAÇÃO:                  Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais, 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 carmítes seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 comer Q 30,06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e crinas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 16.633,33</p>	<p>R\$ 199.599,96</p>
<p>15</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL:                  Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 3.300,00</p>	<p>R\$ 39.600,00</p>



16	necessários a viabilidade do evento.	DIÁRIA	12	R\$ 5.350,00	R\$ 64.200,00
17	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P106 - 1.00x0,50 cm cada placa.	DIÁRIA	12	R\$ 7.863,33	R\$ 94.359,96
18	SHOW PIROTECNICO	DIÁRIA	24	R\$ 1.763,33	R\$ 42.319,92
19	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIÁRIA	50	R\$ 293,00	R\$ 14.650,00
20	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	HORAS	40	R\$ 80,80	R\$ 3.224,00
21	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	DIÁRIA	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
22	DECORAÇÃO TIPO I - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas diversas cores, 10 toalhas cores diversas, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros	UND	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00

23	decorativos de arranjos naturais (Margarida, Aster, acompanhada de muita) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, Althea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	UND	6	R\$ 10.833,33	R\$ 64.999,98
24	Decorativo Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores diversas, 30 toalhas de mesa nas cores diversas, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado, e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lirio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Althea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6	R\$ 12.663,33	R\$ 75.979,98
25	Decoração Tipo III- Serviços de manutenção temática	UND	6	R\$ 12.663,33	R\$ 75.979,98



26	e cultural a serem realizados em espaços e vias compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeira Naval, com pintura cores diversas, palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda do Contratante.	6	R\$ 14.863,33	R\$ 87.979,98
27	Decoração Junina - Serviços decorativa personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em critão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos, 50 metros de tecido juta. Serviços de montagem a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de	6	R\$ 17.296,67	R\$ 34.593,34
28	alegorias utilizando 100 quilos de bandeiras confeccionadas em material plástico colônido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura) afixados em 25 quilos de plástico fático e Madeira legal Formado barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeira Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda do Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	6	R\$ 14.863,33	R\$ 87.979,98

28	alegorias utilizando 100 quilos de bandeiras confeccionadas em material plástico colônido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura) afixados em 25 quilos de plástico fático e Madeira legal Formado barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeira Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda do Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	20	R\$ 20.200,00	R\$ 40.400,00
----	--	----	---------------	---------------







AVILA SERVIÇOS

de altura, 30 Guiltanda no tamanho de 0,50 cm de diâmetro, 30 Guiltandas no tamanho de 1M, 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M, 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO.	UND	200	R\$ 416,67	R\$ 83.334,00
CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILLUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	DE			
29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no máximo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com areia superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. ( ALUGUEL DE 24 HORAS).			

VALOR TOTAL R\$ 1.901.144,50

Valor total: R\$ 1.901.144,50 (Um milhão, novecentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

98548.7972  
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA  
avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



AVILA SERVIÇOS

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL. N° 020/2023

A Empresa: a empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sediada na Avenida Duque de Caxias, número 167, centro, Icatu/MA, cep: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu Representante legal, sr. Franklim Bey Freitas Ferreira CPF n.º 772.873.633-7 declara que:

- 1 Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de PRESIDENTE JUSCELINO- Maranhão, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

PROPONENTE:  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA  
RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA  
SEDE: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO – ICATU/MA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 TELEFONE/FAX: (98) 98548-7972 / 97005-6924  
ENDEREÇO/ELETRÔNICO: avilaservicos8@gmail.com / frankbey91@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:



98548.7972  
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA  
avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

Banco 336 - Banco C6 S.A

Agência: 0001

Conta Corrente: 16319049-6

Icatu/MA, 18 DE JANEIRO de 2024

Atenciosamente,

FRANKLIN BEY  
FERREIRA  
72

Assinado de forma digital  
por FRANKLIN BEY  
FERREIRA/772873633  
Data: 2024.01.17 16:13:55  
+03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira

Administrador

CPF: 772.873.633-72



96548.7972

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Registro de Preços Eletrônico - 020/2023



## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/12/2023 08:32	15/12/2023 09:00	15/01/2024 09:00	18/01/2024 09:00	18/01/2024 09:01

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAÇÕES CULTURAIS E SERVIÇOS CORRELATOS, E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA	1.901.144,50	1	SVÇ	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			1.901.144,50				

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/12/2023 - 16:02	EDITAL PE 020-2023.docx

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/01/2024 - 09:26:18	Negociação aberta para o processo 020/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 020/2023.
25/01/2024 - 10:27:53	Documentos solicitados para o processo 020/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 020/2023.
02/02/2024 - 16:22:20	Envio de Propostas Readequadas 020/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2024 às 16:30.
06/02/2024 - 09:21:52	Envio de Propostas Readequadas 020/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/02/2024 às 11:30.
09/02/2024 - 15:14:45	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do lote 0001 foi definida pelo para 07/02/2024 às 12:00.

## Vencedores

**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.052.216/0001-00 -**  
**Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS - CEP: 65170000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 7005-6924**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Meior Lance	Valor Total
0001		Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as deman					

0001	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA	N/C	N/C	1 SVÇ	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL DO LOTE						



**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.000.000,00**

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA**

Fornecedor	CNPJ/CNP	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	16/01/2024 - 16:44:24	N/C	N/C	1	R\$1.863.122,20	R\$ 1.863.122,20	Não
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	23.172.445/0001-54	17/01/2024 - 08:03:38	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,50	R\$ 1.901.144,50	Sim
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	17/01/2024 - 14:35:10	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$1.830.548,00	R\$ 1.830.548,00	Sim
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	17/01/2024 - 17:20:19	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,50	R\$ 1.901.144,50	Sim
J E. BARROS LTDA	07.852.131/0001-46	17/01/2024 - 17:33:01	N/C	N/C	1	R\$1.806.120,44	R\$ 1.806.120,44	Sim
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22.594.152/0001-00	17/01/2024 - 17:37:01	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,00	R\$ 1.901.144,00	Sim
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	26.979.842/0001-20	17/01/2024 - 17:51:09	N/C	N/C	1	R\$1.311.310,80	R\$ 1.311.310,80	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	17/01/2024 - 19:11:55	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,50	R\$ 1.901.144,50	Sim
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	17/01/2024 - 20:13:48	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,50	R\$ 1.901.144,50	Sim
OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS	40.104.277/0001-89	17/01/2024 - 22:01:19	N/C	N/C	1	R\$1.235.743,93	R\$ 1.235.743,93	Sim
F DF JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	17/01/2024 - 23:13:48	N/C	N/C	1	R\$1.880.628,00	R\$ 1.880.628,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	18/01/2024 - 08:44:59	N/C	N/C	1	R\$1.881.500,00	R\$ 1.881.500,00	Sim
35.883.247 ISABELA CRISTINA COELHO LAGO DA COSTA	35.883.247/0001-88	18/01/2024 - 08:53:03	N/C	N/C	1	R\$1.901.144,50	R\$ 1.901.144,50	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
------------	----------	----------------------------

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	60 dias
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	26.979.842/0001-20	60 dias
J. E. BARROS LTDA	07.852.131/0001-46	60 dias
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	60 dias
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	60 dias
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	23.172.445/0001-54	60 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	60 dias
F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA	37.052.216/0001-00	60 dias
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	60 dias
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22.594.152/0001-00	90 dias
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	60 dias
OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS	40.104.277/0001-89	60 dias
35.883.247 ISABELA CRISTINA COELHO LAGO DA COSTA	35.883.247/0001-88	60 dias

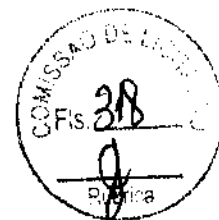


## Lances Enviados

### 0001 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as deman

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/01/2024 - 16:44:24	1.863.122,20 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
17/01/2024 - 08:03:38	1.901.144,50 (proposta)	23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Válido
17/01/2024 - 14:35:10	1.830.548,00 (proposta)	10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA	Cancelado
17/01/2024 - 17:20:19	1.901.144,50 (proposta)	23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	Válido
17/01/2024 - 17:33:01	1.806.120,44 (proposta)	07.852.131/0001-46 - J. E. BARROS LTDA	Válido
17/01/2024 - 17:37:01	1.901.144,00 (proposta)	22.594.152/0001-00 - X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Válido
17/01/2024 - 17:51:09	1.311.310,80 (proposta)	26.979.842/0001-20 - KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	Válido
17/01/2024 - 19:11:55	1.901.144,50 (proposta)	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA	Válido
17/01/2024 - 20:13:48	1.901.144,50 (proposta)	49.563.417/0001-51 - G P S ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
17/01/2024 - 22:01:19	1.235.743,93 (proposta)	40.104.277/0001-89 - OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS	Cancelado
17/01/2024 - 23:13:48	1.880.628,00 (proposta)	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Válido
18/01/2024 - 08:44:59	1.881.500,00 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
18/01/2024 - 08:53:03	1.901.144,50 (proposta)	35.883.247/0001-88 - 35.883.247 ISABELA CRISTINA COELHO LAGO DA COSTA	Válido
18/01/2024 - 09:11:01	1.330.801,15	23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	Válido
18/01/2024 - 09:11:35	1.800.000,00	22.594.152/0001-00 - X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Válido
18/01/2024 - 09:13:05	1.332.702,30	23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Válido
18/01/2024 - 09:14:45	1.300.000,00	22.594.152/0001-00 - X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Válido
18/01/2024 - 09:15:25	1.235.600,00	10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA	Cancelado
18/01/2024 - 09:16:08	1.842.717,25	35.883.247/0001-88 - 35.883.247 ISABELA CRISTINA COELHO LAGO DA COSTA	Válido
18/01/2024 - 09:16:25	1.235.500,00	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Válido
18/01/2024 - 09:16:50	1.235.400,00	10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA	Cancelado
18/01/2024 - 09:17:43	1.235.300,00	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA	Válido

18/01/2024 - 09:18:07	1.235.200,00	07.852.131/0001-48 - J. E. BARROS LTDA	Válido
18/01/2024 - 09:18:28	1.235.000,00	49.563.417/0001-51 - G P S ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
18/01/2024 - 09:18:28	1.235.100,00	10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA	Cancelado
18/01/2024 - 09:18:54	1.100.000,00	10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA	Cancelado
18/01/2024 - 09:19:16	1.150.000,00	22.594.152/0001-00 - X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Válido
18/01/2024 - 09:19:16	1.000.000,00	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
18/01/2024 - 09:19:47	999.900,00	10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA	Cancelado
18/01/2024 - 09:20:28	999.800,00	40.104.277/0001-89 - OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS	Cancelado
18/01/2024 - 09:20:48	999.700,00	10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA	Cancelado
18/01/2024 - 09:21:29	1.149.000,00	49.563.417/0001-51 - G P S ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
18/01/2024 - 09:23:07	999.600,00	40.104.277/0001-89 - OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS	Cancelado
18/01/2024 - 09:23:29	999.500,00	10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA	Cancelado
02/02/2024 - 18:36:02	999.599,99	40.104.277/0001-89 - OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS	Cancelado



## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
T A DA S LOPES LTDA	17/01/2024 - 14:48	Tiago Andre da Silva Lopes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	17/01/2024 - 19:10	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS	17/01/2024 - 21:58	Wellison Martins Nunes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
02/02/2024 - 16:06:05	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	Abrangendo todo o processo
<p>Fica desclassificada a Empresa T A DA S LOPES LTDA por não apresentar diligência solicitada de acordo com o Item 9.13 do Edital: A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.</p>			
06/02/2024 - 09:21:18	OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS	40.104.277/0001-89	Abrangendo todo o processo
<p>Fica inabilitada a empresa por não apresentar capital social mínimo conforme item 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, e critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.</p>			

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrrazão
06/02/2024 - 08:45	--	--

**0001 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as deman**



**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	06/02/2024 - 08:28:49	ANALISANDO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA OLHARES COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS, OBSERVAMOS QUE OS ATESTADOS SÃO DE EMPRESAS PRIVADAS, NÃO TENDO QUANTIDADES E VALORES DE CADA SERVIÇO. SOLICITO AO SENHOR PREGOEIRO DILIGÊNCIA PARA QUE A EMPRESA ENVIE CONTRATOS E NOTAS FISCAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS ATESTADOS. PARA A COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DOS DOS DOCUMENTOS  ALÉM DO MAIS, O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), SENDO INSUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. VEJAMOS O QUE O EDITAL DIZ: 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Portanto, a empresa só tem 5% do capital social, metade do mínimo que se exige no edital. Esperamos que o senhor pregoeiro cumpra com que se exige no edital e inabilite a empresa OLHARES COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS.	Indeferido

Justificativa: Rejeita-se a intenção de recurso afim de corrigir julgamento em relação a empresa habilitada. O questionamento no que tange a exigência de capital social mínimo é pertinente, nesse caso a empresa foi habilitada erroneamente

**Classificação Parcial**

**LOTE 0001 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as deman**

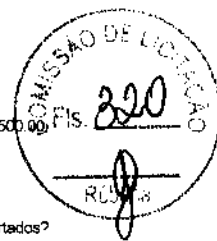
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	T A DA S LOPES LTDA	10.784.128/0001-28	Desclassificado	999.500,00
2º	OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS	40.104.277/0001-89	Desclassificado	999.599,99
3º	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	Arrematante	1.000.000,00
4º	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	Classificado	1.149.000,00
5º	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22.594.152/0001-00	Classificado	1.150.000,00
6º	J E BARROS LTDA	07.852.131/0001-46	Classificado	1.235.200,00
7º	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	Classificado	1.235.500,00
8º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	28.979.842/0001-20	Classificado	1.311.310,80
9º	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	Classificado	1.330.801,15
10º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	23.172.445/0001-54	Classificado	1.332.702,30
11º	35.883.247 ISABELA CRISTINA COELHO LAGO DA COSTA	35.883.247/0001-88	Classificado	1.842.717,25
12º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	1.863.122,20
13º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Classificado	1.881.500,00

\* Arrematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado

**Chat**

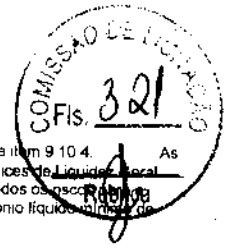
Data	Apelido	Frase
18/01/2024 - 09:02:05	Pregoeiro	Bom dia caros licitantes, iniciaremos agora o PE 020/2023. Boa sorte a todos!
18/01/2024 - 09:02:10	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
18/01/2024 - 09:09:43	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
18/01/2024 - 09:09:43	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
18/01/2024 - 09:09:43	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
18/01/2024 - 09:09:55	Pregoeiro	Iniciaremos agora a fase de lances deste pregoão.

18/01/2024 - 09:10:16	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/01/2024 - 09:10:16	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/01/2024 - 09:25:31	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
18/01/2024 - 09:26:18	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante T A DA S LOPES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 999.500,00.
18/01/2024 - 09:26:18	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
18/01/2024 - 09:28:58	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2024 às 11:30.
18/01/2024 - 09:29:32	Pregoeiro	Sr licitante T A DA S LOPES LTDA - EPP/SS existe possibilidade de redução dos preços ofertados?
18/01/2024 - 09:33:47	F. T A DA S LOPES LTDA	Negociação Item 0001 Boa dia! Sr pregoeiro, já estamos no nosso menor valor.
18/01/2024 - 09:34:39	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
18/01/2024 - 09:35:26	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
18/01/2024 - 09:35:26	Sistema	Motivo: A sessão será suspensa. A sessão de continuação ocorrerá dia 25/01/2024.
22/01/2024 - 11:27:30	Pregoeiro	Informo que a sessão de continuação ocorrerá às 10:00 hrs do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 10:04:27	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 10:04:27	Sistema	Motivo: Bom dia caros licitantes, retomaremos agora a sessão de continuação deste Pregão.
25/01/2024 - 10:27:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/02/2024.
25/01/2024 - 10:27:53	Sistema	Motivo: Fica solicitado à Empresa T A DA S LOPES LTDA de acordo com o ITEM 9.12 do Edital a apresentação da Certidão relacionada ao Item 9.9.7 do Edital Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, visto que a certidão apresentada pela Empresa encontra-se vencida.
25/01/2024 - 10:28:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/02/2024.
25/01/2024 - 10:28:00	Sistema	Motivo: Fica solicitado à Empresa T A DA S LOPES LTDA de acordo com o ITEM 9.12 do Edital a apresentação da Certidão relacionada ao Item 9.9.7 do Edital Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, visto que a certidão apresentada pela Empresa encontra-se vencida.
01/02/2024 - 18:06:22	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
01/02/2024 - 18:06:22	Sistema	Motivo: A sessão de continuação deste Pregão ocorrerá dia 02/02/24 às 16:00 hrs.
02/02/2024 - 16:03:15	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
02/02/2024 - 16:03:15	Sistema	Motivo: Retomaremos agora a sessão de continuação deste Pregão.
02/02/2024 - 16:06:05	Sistema	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA foi desclassificado no processo.
02/02/2024 - 16:06:05	Sistema	Motivo: Fica desclassificada a Empresa T A DA S LOPES LTDA por não apresentar diligência solicitada de acordo com o Item 9.13 do Edital. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
02/02/2024 - 16:06:05	Sistema	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
02/02/2024 - 16:06:05	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS com lance de R\$ 999.600,00.
02/02/2024 - 16:22:20	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2024 às 16:30.
02/02/2024 - 18:36:02	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
05/02/2024 - 18:33:47	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
05/02/2024 - 18:33:47	Sistema	Motivo: Informamos que a sessão do PE 020/2023 acontecerá as 08 horas.
06/02/2024 - 08:12:17	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
06/02/2024 - 08:12:17	Sistema	Motivo: Retornaremos agora o PE 020/2023.
06/02/2024 - 08:12:59	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
06/02/2024 - 08:12:59	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 999.599,99 para corresponder a proposta readequada.
06/02/2024 - 08:13:11	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS.
06/02/2024 - 08:13:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 06/02/2024 às 08:45.
06/02/2024 - 08:28:49	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
06/02/2024 - 09:04:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
06/02/2024 - 09:04:51	Sistema	Intenção: ANALISANDO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS, OBSERVAMOS QUE OS ATESTADOS SÃO DE EMPRESAS PRIVADAS, NÃO TENDO QUANTIDADES E VALORES DE CADA SERVIÇO, SOLICITO AO SENHOR PREGOEIRO DILIGENCIA PARA QUE A EMPRESA ENVIE CONTRATOS E NOTAS FISCAIS DOS SERVICOS PRESTADOS PELOS ATESTADOS, PARA A COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DOS DOS DOCUMENTOS ALÉM DO MAIS, O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); SENDO INSUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. VEJAMOS O QUE O EDITAL DIZ: 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Portanto, a empresa só tem 5% do capital. (CONTINUA)
06/02/2024 - 09:04:51	Sistema	(CONT 1) social, metade do mínimo que se exige no edital. Esperamos que o senhor pregoeiro cumpra com que se exige no edital e inabilite a empresa OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS.
06/02/2024 - 09:04:51	Sistema	Justificativa: Rejeita-se a intenção de recurso afim de corrigir julgamento em relação a empresa habilitada. O questionamento no que tange a exigência de capital social mínimo é pertinente, nesse caso a empresa foi habilitada erroneamente.





06/02/2024 - 09:14:24	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/02/2024 - 09:21:18	Sistema	O fornecedor OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS foi rejeitado no processo.
06/02/2024 - 09:21:18	Sistema	Motivo: Fica inabilitada a empresa por não apresentar capital social mínimo conforme item 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os aspectos de Administração, e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
06/02/2024 - 09:21:18	Sistema	O fornecedor OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS foi rejeitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
06/02/2024 - 09:21:18	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante F B F FERREIRA SERVICOS LTDA com lance de R\$ 1.000.000,00.
06/02/2024 - 09:21:52	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/02/2024 às 11:30.
06/02/2024 - 11:09:15	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
06/02/2024 - 11:59:11	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
06/02/2024 - 12:01:54	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Luisa Karolinne Soares Silva Lima.
06/02/2024 - 15:13:58	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por MAURO RICARDO SILVA CARDOSO.
06/02/2024 - 15:14:45	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do lote 0001 foi definida pelo para 07/02/2024 às 12:00.
06/02/2024 - 15:14:59	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 07/02/2024.
06/02/2024 - 16:47:41	Sistema	A empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do lote 0001.
07/02/2024 - 10:39:00	Sistema	A empresa 35.883.247 ISABELA CRISTINA COELHO LAGO DA COSTA aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do lote 0001.



## Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
EUCILENE TEIXEIRA SILVA	08/02/2024 - 10:23:52
MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR	08/02/2024 - 10:23:52

Luisa Karolinne Soares Silva Lima

Pregoeiro

EUCILENE TEIXEIRA SILVA

Apoio

VANILENE RIBEIRO DE SOUSA DOS SANTOS

Apoio

# CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Registro de Preços Eletrônico - 020/2023



**LOTE 0001 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as deman | Valor: 1.000.000,00 (CONT.)**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	EPP/SS
2	35.883.247 ISABELA CRISTINA COELHO LAGO DA COSTA	35.883.247/0001-88	EPP/SS

# SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Registro de Preços Eletrônico - 020/2023



## Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	18/01/2024 - 09:35:26	Ofício	--
Justificativa: A sessão será suspensa. A sessão de continuação ocorrerá dia 25/01/2024			
Reinício	25/01/2024 - 10:04:27	--	--
Justificativa: Bom dia caros licitantes, retomaremos agora a sessão de continuação deste Pregão			
Suspensão	01/02/2024 - 18:06:22	Ofício	--
Justificativa: A sessão de continuação deste Pregão ocorrerá dia 02/02/24 às 16:00 hrs			
Reinício	02/02/2024 - 16:03:15	--	--
Justificativa: Retornaremos agora a sessão de continuação deste Pregão			
Suspensão	05/02/2024 - 18:33:47	Ofício	--
Justificativa: Informamos que a sessão do PE 020/2023 acontecerá as 08 horas.			
Reinício	06/02/2024 - 06:12:17	--	--
Justificativa: Retornaremos agora o PE 020/2023			



## RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Registro de Preços Eletrônico - 020/2023

**0001 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as deman | Valor de Referência: 1.901.144,50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
T A DA S LOPES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.794.128/0001-28	R\$ 999.500,00	EPP/SS	Sim
OLHARES COMUNICACAO E SERVICOS (Desc/Inab/Rejeitado)	40.104.277/0001-89	R\$ 999.599,99	ME	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	R\$ 1.000.000,00	ME	Sim
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R\$ 1.149.000,00	ME	Sim
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22.594.152/0001-00	R\$ 1.150.000,00	ME	Sim
J E BARROS LTDA	07.852.131/0001-46	R\$ 1.235.200,00	EPP/SS	Sim
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-86	R\$ 1.235.500,00	EPP/SS	Sim
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	26.979.842/0001-20	R\$ 1.311.310,80	EPP/SS	Sim
WOI RD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 1.330.801,15	ME	Sim
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 1.332.702,30	EPP/SS	Sim
35.883.247 ISABELA CRISTINA COELHO LAGO DA COSTA	35.883.247/0001-88	R\$ 1.842.717,25	EPP/SS	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.863.122,20	DEMAIS	Não
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 1.881.500,00	ME	Sim

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão

Registro de Preços Eletrônico - 020/2023



**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.052.216/0001-00 -**

**Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS - CEP: 65170000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 7005-6924**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas					
	0001	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA.	N/C	N/C	1 SVC	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.000.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.000.000,00	

**Valor Total: R\$ 1.000.000,00**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023- SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023**

A


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.<sup>a</sup>, nossa proposta de preços para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA**

**PROPOSTA INICIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL. Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e Teclado	DIÁRIA	6	R\$ 15.075,00	R\$ 90.450,00
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL:	DIÁRIA	12	R\$ 2.200,00	R\$26.400,00

98548.7972 


Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 


avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



	<p>Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contra baixo, bateria, percussão e teclado.</p>				
3	<p>SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contra baixo, bateria, percussão e teclado.</p>	DIÁRIA	4	R\$ 3.200,00	R\$12.800,00
4	<p>FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.</p>	UND	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00

98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS



5	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL. Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIÁRIA	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
6	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	DIÁRIA	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
7	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02	DIÁRIA	8	R\$ 7.200,00	R\$ 57.600,00

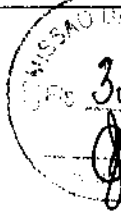
98548.7972


Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA


avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



	<p>Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo</p>				
8	<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks</p>	DIÁRIA	8	R\$ 8.350,00	R\$ 66.800,00

98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 


avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



	de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS	DIÁRIA	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00

98548.7972 

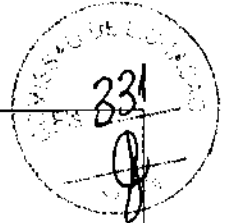
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS



	por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
10	TRIO ELETRICO MEDIO PORTE- Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	DIÁRIA	4	R\$ 15.365,06	R\$ 61.460,24
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no	DIÁRIA	6	R\$ 3.939,00	R\$ 23.634,00

98548.7972

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

	<p>mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.</p>				
12	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do</p>	DIÁRIA	6	R\$ 4.920,00	R\$ 29.520,00

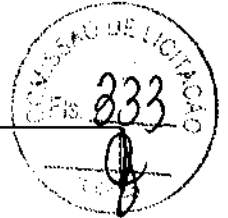
332  
J

98548.7972

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



	início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIÁRIA	12	R\$ 1.828,00	R\$ 21.936,00
14	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	DIÁRIA	12	R\$ 8.356,75	R\$ 100.281,00
15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o	DIÁRIA	12	R\$ 1.775,50	R\$ 21.306,00

98548.7972

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00





ÁVILA SERVIÇOS



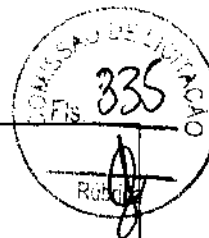
	serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.				
16	PAINEL DE LED: Pannel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIÁRIA	12	R\$ 2.835,50	R\$ 34.026,00
17	SHOW PIROTÉCNICO	DIÁRIA	12	R\$ 4.170,75	R\$ 50.049,00
18	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIÁRIA	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
20	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIÁRIA	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
21	PUBLICIDADE-CARROS DE SOM	HORAS	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
22	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	DIÁRIA	50	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
23	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim diversas cores, 10 toalhas cores diversas, 30 capas de cadeiras	UND	6	R\$ 4.827,96	R\$ 28.967,76

98548.7972

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



	plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.				
24	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores cores diversas, 30 toalhas de mesa nas cores diversas, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6	R\$ 5.741,00	R\$ 34.446,00

98548.7972

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA


avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00





25	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	6	R\$ 5.794,50	R\$ 34.767,00
26	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante	UND	6	R\$ 6.838,50	R\$ 41.031,00
27	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem	UND	2	R\$ 6.417,50	R\$ 12.835,00

98548.7972 

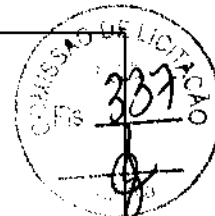
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



	realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.				
28	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de	UND	2	R\$ 7.958,00	R\$ 15.916,00



98548.7972 

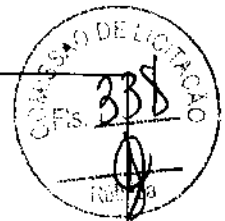
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS



	Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).				
29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. ( ALUGUEL DE 24 HORAS )	UND	200	R\$ 217,90	R\$ 43.580,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
--------------------	-------------------------

98548.7972

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

**Valor total: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).**

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: Nº 020/2023**

A Empresa: a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA sediada na Avenida Duque de Caxias, número 167, centro, Icatu/MA, cep: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu Representante legal, sr. Franklim Bey Freitas Ferreira CPF n.º 772.873.633-7 declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de PRESIDENTE JUSCELINO- Maranhão, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**PROPONENTE:**


**REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**


**RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

**SEDE: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO – ICATU/MA**

**CNPJ: 37.052.216/0001-00 TELEFONE/FAX: (98) 98548-7972 / 97005-6924**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: avilaservicos8@gmail.com / frankbey91@gmail.com**

98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

**CNPJ 37.052.216/0001-00**



ÁVILA SERVIÇOS

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco 336 - Banco C6 S.A

Agência: 0001

Conta Corrente: 16319049-6



Icatu/MA, 07 de fevereiro de 2024


Atenciosamente,


FRANKLIM BEY      Assinado de forma digital  
FREITAS            por FRANKLIM BEY FREITAS  
FERREIRA:77287363      FERREIRA:77287363372  
372                      Dados: 2024.02.07 15:17:05  
                                 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira

Administrador

CPF: 772.873.633-72

98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

# Relatório de Proposta Comercial Definitiva

## F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ 37 052.216/0001-00  
Telefone  
E-mail  
Prazo de validade da proposta 60 dias  
Nome representante legal FRANKLIMBEY FREITAS FERREIRA  
CPF representante legal 77287363372  
E-mail representante legal AVILASERVICOS@GMAIL.COM



### Propostas Definitivas

#### F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as deman			1	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL				1		1.000.000,00



## DESPACHO

Senhor Controlador,

Estamos encaminhando em anexo à Controladoria os autos do processo administrativo nº **01.015/2023**, para Parecer Conclusivo da Licitação que tem por objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA**, nos termos do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Juscelino – MA, 06 de Fevereiro de 2024.

Luisa Karolinne Soares Silva Lima  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE  
JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



## **PARECER**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023-CPL/PMPJ**

**OBJETO: Análise de Regularidade de Tramitação do Certame Pregão Eletrônico nº 020/2023**

### **1 – RELATÓRIO**

Considerando o Decreto Municipal nº 002/2021, assinado pelo Prefeito Municipal no dia 04 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 05 de Janeiro de 2021.

Considerando que é competência da Controladoria Geral do Município comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, bem como coordenar o andamento dos procedimentos licitatórios, verificando a regularidade dos mesmos.

Considerando, ainda, o disposto no art. 74, da Constituição Federal/88.

Considerando o envio, pela Comissão Permanente de Licitação, dos presentes autos de processo administrativo, após concluídas as fases interna e externa, oportuna a análise da regularidade de tramitação, nos termos da Legislação aplicável.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do presente certame, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, no estrito exercício de minhas atribuições legais.

### **2 – FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com os termos do art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/93, a manifestação desta Controladoria Geral, tendo em vista sua competência definida em Lei.

#### **2.1 - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

##### **2.1.1 - FASE INTERNA**

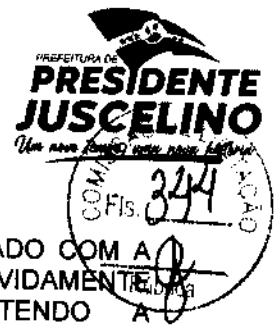
##### **2.1.1.1 DA ABERTURA**

O processo administrativo n.º 01.015/2023 foi iniciado por solicitação do Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA.

Acerca da abertura do certame licitatório, pertinente o texto do *caput* do art. 38, da Lei n.º 8.666/93:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE  
JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



ART. 38. O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO SERÁ INICIADO COM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO, PROTOCOLADO E NUMERADO, CONTENDO A AUTORIZAÇÃO RESPECTIVA, A INDICAÇÃO SUCINTA DE SEU OBJETO E DO RECURSO PRÓPRIO PARA A DESPESA, E AO QUAL SERÃO JUNTADOS OPORTUNAMENTE.

No caso em tela, observa-se que o presente procedimento foi devidamente autuado, com atribuição de número de processo administrativo pelo setor competente, resultando, após a tramitação da fase interna, no Pregão Eletrônico n.º 020/2023.

O processo administrativo da licitação é o testemunho documental de todos os passos dados pela Administração rumo à contratação daquele que lhe oferece a melhor proposta. Todos os atos praticados em seus autos estarão comprometidos com esta finalidade, sejam decisões, pareceres, levantamentos, estudos, atas, despachos, recursos ou relatórios. O processo bem instruído e articulado consubstancia a prova mais irrefutável de que a licitação alcançou o único fim de interesse público que se compadece com sua natureza jurídico-administrativa – competição para a escolha da proposta mais vantajosa.

A interpretação que se faz do § único, do art. 4.º, da Lei n.º 8.666/93, ao dispor que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública, é a de que cada um dos atos administrativos aperfeiçoa-se na medida em que reúna os elementos ou requisitos indispensáveis a sua estrutura (competência, objeto, forma, motivo e finalidade).

O Tribunal de Contas da União também se encarregou de orientar os órgãos contratantes ao estabelecer que a *"fase interna do procedimento relativo a licitações públicas observará a seguinte sequência de atos preparatórios: autuação do processo correspondente, que deverá ser protocolizado e numerado"*.

Ainda: *"Deve ser observado o fiel cumprimento do art. 38, caput e seus incisos, e art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, relativos à regular autuação e constituição dos processos licitatórios, em especial quanto à numeração das folhas e aposição de rubrica imediatamente após a juntada dos documentos da licitação ao processo."* **Decisão 955/2002 – Plenário.**

Este é o entendimento esposado pelo Tribunal de Contas da União, ao descrever a sequência de atos administrativos que compõe a fase interna do certame licitatório:

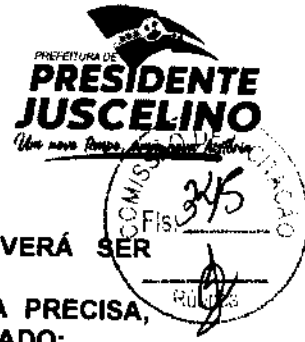
**A FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO RELATIVO A LICITAÇÕES PÚBLICAS OBSERVARÁ A SEGUINTE SEQUÊNCIA DE ATOS PREPARATÓRIOS:**

- SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO SETOR REQUISITANTE INTERESSADO, COM INDICAÇÃO DE SUA NECESSIDADE;
- ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E, QUANDO FOR O CASO, O EXECUTIVO;
- APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE MOTIVADA E ANALISADA SOB A ÓTICA DA OPORTUNIDADE, CONVENIÊNCIA E RELEVÂNCIA PARA O INTERESSE PÚBLICO;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE  
JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



- AUTUAÇÃO DO PROCESSO CORRESPONDENTE, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO E NUMERADO;
- ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, DE FORMA PRECISA, CLARA E SUCINTA, COM BASE NO PROJETO BÁSICO APRESENTADO;
- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE COMPROVADA PESQUISA DE MERCADO;
- INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE À DESPESA;
- VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUANDO FOR O CASO;
- ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, OBRIGATÓRIO EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS;
- DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO A SEREM ADOTADOS

Regular, portanto, a abertura e autorização do presente certame.

### **2.1.1.2 DA PESQUISA DE PREÇOS**

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Versando a presente contratação sobre **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos**, consta no Processo pesquisa realizada junto ao portal de transparência e empresas pertinentes ao ramo do objeto.

### **2.1.1.3 DA ANÁLISE DAS MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Estando o Termo de Referência devidamente aprovado e autorizado, encaminhados os autos à Comissão de Licitação, eleita a modalidade Tomada de Preços como mais adequada à contratação requerida, foram encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município para análise da regularidade das minutas do edital e contrato administrativo, nos termos do art. 38, § único, da Lei de Licitações.

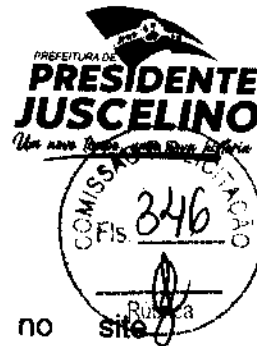
## **2.1.2 - FASE EXTERNA**

### **2.1.2.1 DAS PUBLICAÇÕES**

Iniciada a fase externa do certame por meio da publicização da intenção da administração em realizar a contratação objeto do mesmo, foram realizadas publicações em jornal de grande circulação (Jornal O Imparcial) e Diário Oficial da União.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE  
JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



### 2.1.2.2 DA SESSÃO PÚBLICA

Na data e horário designados, abriu-se o processo no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Apresentada documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica, assim como todo processo pode ser consultado no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

### 2.1.2.3 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estando os requisitos legais e editalícios devidamente cumpridos, possível a adjudicação da proposta e homologação do resultado, com o empenho da despesa e posterior celebração do contrato administrativo.

### 2.1.2.4 DO CUMPRIMENTO DA IN 34/2014-TCE/MA

Em face da conclusão do certame licitatório, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 73/2022-TCE/MA, é impositiva a informação da contratação ao TCE/MA por meio do sistema eletrônico SINC, encaminhando os documentos ao Mural de Licitações do TCE/MA e Portal da Transparência da Administração Municipal.

## 3 – CONCLUSÃO

*EX POSITIS*, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno previstas no Decreto Municipal nº 002/2021 e em análise da consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, OPINA pela regularidade da tramitação do certame Pregão Eletrônico n.º 020/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA, estando o procedimento apto para adjudicação da proposta e homologação do resultado, com posterior empenho da despesa e assinatura do contrato administrativo e publicação do extrato resumido. Em atendimento a IN 73/2022- TCE/MA, devem os autos serem disponibilizados no SINC e no Portal da Transparência da Administração Municipal.

É o parecer.

Presidente Juscelino, 06 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Enoque Lemus  
Portaria 004/2022

Controlador Geral Municipal de Presidente Juscelino/MA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Registro de Preços Eletrônico - 020/2023



**Resultado da Adjudicação**

**Lote: 0001 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as deman - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.901.144,50**

Fornecedor	Situação	Valor Total
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (37.052.216/0001-00)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 12:01:54 - Por: Luisa Karolinne Soares Silva Lima	1.000.000,00

Luisa Karolinne Soares Silva Lima  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão  
Registro de Preços Eletrônico - 020/2023



**Resultado da Homologação**

0001 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as deman - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.901.144,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	N/C	1 Unidade	1.000.000 00	1.000.000 00	Homologado em 06/02/2024 15:13:58 Por: MAURO RICARDO SILVA CARDOSO



MAURO RICARDO SILVA CARDOSO

Autidade Competente



Município de Presidente Juscelino - MA

# DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.


**PODER EXECUTIVO**
**ANO VIII, Nº 602, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS**
**SUMÁRIO**
**PODER EXECUTIVO**
**LICITAÇÕES**
**AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023 ..... 1


**PODER EXECUTIVO**
**LICITAÇÕES**
**AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura, produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretárias do Município de Presidente Juscelino/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, para que a Adjudicação em favor da empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.052.216/0001-00, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), produza seus efeitos jurídicos, Presidente Juscelino/MA, 07/02/2023 Mauro Ricardo Silva Cardoso, Secretário Municipal de Administração.





# Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015,  
RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000  
CENTRO - Presidente Juscelino / MA  
[www.presidentejuscelino.ma.gov.br](http://www.presidentejuscelino.ma.gov.br)  
ISSN 2764-717X

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**

Prefeito

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry



MUNICIPIO DE  
PRESIDENTE JUSCELINO  
06.003.891/0001-16

Emitido por: AC SERASA  
RFB v5

Data: 07/02/2024

